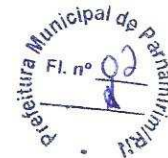


Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento



Protocolo n.º _____, Processo n.º 219/2015/SEMOP/PMP.

DESPACHO

Ao Coordenador de Gestão de Obras Públicas e Saneamento - SEMOP.

Providenciar as instruções gerais, orçamento básico e projeto dos Serviços de **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA NAS UNIDADES DE URGÊNCIA VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO** - Parnamirim/RN.

Em 23/09/2015.

NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Mun. de Obras Públicas e Saneamento

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento



Protocolo n.º _____, Processo n.º 219/2015/SEMOP/PMP.

DESPACHO

A Sua Senhoria o Senhor
NAUR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento.

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria, as instruções gerais, orçamento básico e projeto dos Serviços de **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA NAS UNIDADES DE URGÊNCIA VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO** - Parnamirim/RN, para a análise e encaminhamento. Lembro a Vossa Senhoria que já foram feitas duas tentativas de contratação de empresa para executar os referidos serviços, porém em ambas as licitações foram desertas, conforme cópias das atas dos trabalhos das reuniões da Comissão Permanente de Licitação das Tomadas de Preços n.ºs 001 e 002/2015, anexas. Desta forma, sugiro que, baseado no artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, seja celebrada a dispensa de licitação, visto que há urgência especificamente quanto à instalação do grupo gerador na Nova Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Nova Esperança, cujo funcionamento depende apenas desta instalação.

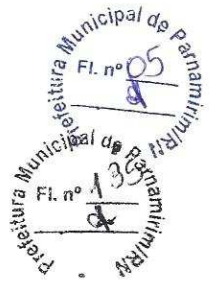
Em 25 de Setembro de 2015.


FLAVIO LEAL TEIXEIRA

Coordenador de Gestão de Obras Públicas e Saneamento
SEMOP/PMP



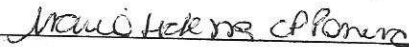
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Comissão Permanente de Licitação



TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015

ATA DOS TRABALHOS DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-SEMOP, PARA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA NAS UNIDADES DE URGÊNCIA VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO-PARNAMIRIM/RN.

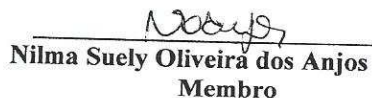
Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação-SEMOP, situada na Avenida Tenente Medeiros, nº 105, Centro, Parnamirim/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, constituída pelas senhoras Maria Helena Cardoso Pereira Parreira, Ayleide Sahvedro T. e Silva de Lima, Alenuska Cyntia de Oliveira, Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício e Nilma Suely Oliveira dos Anjos e sob a presidência da primeira, para a sessão de abertura do Certame. Em razão de não ter comparecido nenhuma empresa à sessão, a licitação foi considerada **DESERTA**. Diante disso, a Comissão resolveu encaminhar o processo licitatório ao Sr. Secretário Municipal de Obras a fim de que realize a declaração de finalização do presente certame. Dá-se por encerrada esta reunião com a leitura da ATA, assinada pela Comissão de Licitação e os participantes presentes.



Maria Helena Cardoso Pereira Parreira
Presidente


Alenuska Cyntia de Oliveira
Membro


Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício
Membro


Nilma Suely Oliveira dos Anjos
Membro


Ayleide Sahvedro T. e Silva de Lima
Membro



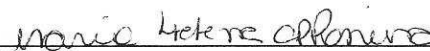
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Comissão Permanente de Licitação



TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015

ATA DOS TRABALHOS DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-SEMOP, PARA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA NAS UNIDADES DE URGÊNCIA VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO-PARNAMIRIM/RN.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação-SEMOP, situada na Avenida Tenente Medeiros, nº 105, Centro, Parnamirim/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, constituída pelas senhoras Maria Helena Cardoso Pereira Parreira, Ayleide Sahvedro T. e Silva de Lima, Alenuska Cyntia de Oliveira, Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício e Nilma Suely Oliveira dos Anjos e sob a presidência da primeira, para análise do processo licitatório em questão. Tendo em vista que nenhuma empresa adquiriu o Edital de Abertura, até a data limite prevista, a licitação foi considerada **DESERTA**, conforme disposições legais. Diante disso, a Comissão resolveu encaminhar o processo licitatório ao Sr. Secretário Municipal de Obras a fim de que realize a declaração de finalização do presente certame. Dá-se por encerrada esta reunião com a leitura da ATA, assinada pela Comissão de Licitação e os participantes presentes.



Maria Helena Cardoso Pereira Parreira
Presidente



Alenuska Cyntia de Oliveira
Membro



Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício
Membro



Nilma Suely Oliveira dos Anjos
Membro



Ayleide Sahvedro T. e Silva de Lima
Membro



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Obras Públicas

INSTRUÇÕES GERAIS

Esta instrução será parte integrante do Edital de licitação da obra.

A contratada, designada empreiteira, a qual é confiada a execução da obra deverá seguir os procedimentos abaixo.

- 1) As obras só serão iniciadas após a contratada receber as instruções técnicas e a ordem de serviço da SEMOP (minuta anexo).
- 2) A placa de identificação da obra 01 (uma) deverá ter dimensões e modelo padrão da SEMOP (em anexo) e estar obrigatoriamente colocada até 5 (cinco) dias úteis.
- 3) A obra deverá ser registrada no CREA.
- 4) A primeira medição só será liberada após a apresentação da ART da obra (via contratante) devidamente registrada, bem como a fixação da placa de identificação da obra no local designado pela fiscalização da SEMOP.
- 5) A medição final somente será liberada após o atendimento provisório do exposto abaixo:
 - 5.1 - Baixa da obra junto aos órgãos competente : INSS E CREA/RN;
 - 5.2 - Lavratura do Termo Provisório de recebimento da obra;
 - 5.3 - Limpeza geral da obra.
- 6) Qualquer modificação surgida no transcorrer da obra só poderá ser executada após autorização da SEMOP.
- 7) A medição da obra será de acordo com a sua execução e conforme as instruções da SEMOP, emitida em até 72 h após autorização do Secretário de Obras.
- 8) A supervisão e fiscalização da obra ficará a cargo da SEMOP.
- 9) Em caso de acidentes a Empreiteira responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente, causar ao estado ou a propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução da obra, correndo as suas expensas, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.
- 10) A sinalização da obra deverá ser de acordo com a orientação da SEMOP, correndo sua despesa por conta da contratada.
- 11) A empresa se obriga a apresentar a matrícula da Obra - CEI - do INSS, na instalação do canteiro.
- 12) Apresentar cópia da GFIP, GPS da referida obra.

Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN
Fl. n.º 07



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas

ORDEM DE SERVIÇO N.º _____/20 ____.

MINUTA

A Firma: _____.

Pela presente Ordem de Serviço fica essa firma autorizada a iniciar os serviços de _____, com estrita observância às cláusulas e condições constantes do Contrato de Empreitada/Empenho n.º _____/20 __. Celebrado em razão da Licitação instaurada pelo Edital/Dispensa n.º _____/20 __, na modalidade **(Convite, Tomada de Preços ou Concorrência)**, tudo conforme consta o Processo n.º _____ de ____/____/____.

A empresa se obriga a apresentar a matrícula da obra - **CEI** - do INSS, na instalação do canteiro.

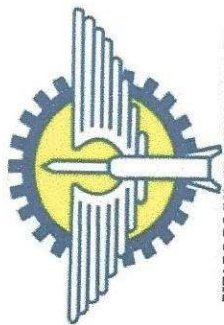
Apresentar cópia da **GFIP, GPS** da referida obra.

Parnamirim(RN), ____ de _____ de 20 ____.

SECRETÁRIO DA SEMOP

De acordo:

Representante Legal da Contratada



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
 SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

Obra/Serviço: Aquisição e instalação de grupos geradores de energia elétrica nas Unidades de urgência vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no novo Centro Administrativo do município

Local: Diversos Bairros, Parnamirim/RN

Data: 24 / 09 / 2015

Código	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quantidade	P. Unitário	P. Parcial	P. Total
1	UPA DE NOVA ESPERANÇA					
1060000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					89.943,30
1.1	Instalação de grupo gerador de 190 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel	un	1,00	14.800,00	14.800,00	
1.2	Aquisição de grupo gerador, aberto, funcionamento em singelo, na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 190 KVA e potência contínua (prime) de 173 KVA, fator de potência 0,8, trifásico, 380/200V, 60 Hz, 1800 rpm, dotado de painel de comando e controle automático, microprocessado, digital	un	1,00	75.143,30	75.143,30	
2	MATERNIDADE DIVINO AMOR					
1060000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					369.317,55
2.1	Instalação de grupo gerador de 415 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel	un	1,00	14.800,00	14.800,00	
2.2	Aquisição de grupo diesel gerador, cabinado e insonorizado (85dB à 1,5m de distância), na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 415 KVA e potência contínua (prime) de 377 KVA, fator de potência 0,8, trifásico, 380/200V, dotado de painel de comando e controle automático, microprocessado	un	1,00	182.317,55	182.317,55	
2.3	Desinstalação e retirada de grupo gerador de 190 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel	un	1,00	7.000,00	7.000,00	
2.4	Elaboração do projeto executivo para a nova subestação de energia elétrica	un	1,00	4.250,00	4.250,00	
2.5	Locação e montagem dos transformadores e disjuntor para não haver interrupção dos serviços durante a execução dos mesmos	un	1,00	45.000,00	45.000,00	
2.6	Interligação elétrica dos cabos de força, comando, aterramento, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços	un	1,00	60.000,00	60.000,00	
2.7	Desmontagem da subestação existente	un	1,00	18.950,00	18.950,00	

Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN
 Fl. n° 08

Obra/Serviço: Aquisição e instalação de grupos geradores e energia elétrica nas Unidades de urgência vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no novo Centro Administrativo do município

Local: Diversos Bairros, Parnamirim/RN

Data: 24 / 09 / 2015

Código	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quantidade	P. Unitário	P. Parcial	P. Total
2.8	Montagem da nova subestação	un	1,00	30.000,00	30.000,00	
2.9	Desinstalação do grupo gerador antigo	un	1,00	7.000,00	7.000,00	
3	NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO					
1060000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					142.266,00
3.1	Instalação de grupo gerador de 260 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel	un	1,00	14.800,00	14.800,00	
3.2	Aquisição de grupo diesel gerador, aberto, na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 260 KVA e potência contínua (prime) de 236 KVA, fator de potência 0,8, trifásico, 380/200V, dotado de painel de comando e controle automático, microprocessado	un	1,00	127.466,00	127.466,00	
TOTAL						601.526,85

Importa o presente orçamento o valor de R\$ 601.526,85 (Seiscentos e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)

O prazo de execução será de 90 (noventa) dias



Município de Parnamirim
Fl. nº 12

Protocolo Único			
Prefeitura Municipal de Parnamirim			
Nº Protocolo	Processo Nº	Ano	Documento
302952	053	2015	OUTROS
Origem	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO		Data 13/3/2015
Mensagem	SEMOP		NORMAL
Assunto	DOCUMENTO		
Conteúdo	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES		

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015

OBJETO: SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA NAS UNIDADES DE URGÊNCIA VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO - PARNAMIRIM, CONFORME PROCESSO Nº 053/2015 SEMOP/2015.

ABERTURA: 18/03/2015, ÀS 14:00 HORAS

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento



Protocolo n.º _____, Processo n.º 063/2015/SEMOP/PMP.

DESPACHO

Ao Coordenador de Gestão de Obras Públicas e Saneamento - SEMOP.

Providenciar as instruções gerais, orçamento básico e projeto dos Serviços de **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA NAS UNIDADES DE URGÊNCIA VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO** - Parnamirim/RN.

Em 12/03/2015.


NAUR FERREIRA DA SILVA
Secretário Mun. de Obras Públicas e Saneamento



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

Protocolo n.º _____, Processo n.º **063/2015/SEMOP/PMP.**


DESPACHO

A Sua Senhoria o Senhor
NAUR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento.

Senhor Secretário,

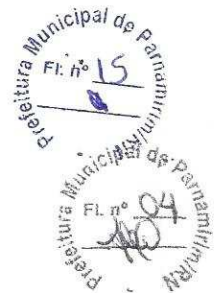
Encaminho a Vossa Senhoria, as instruções gerais, orçamento básico e projeto dos Serviços de **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA NAS UNIDADES DE URGÊNCIA VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO** - Parnamirim/RN, para a análise e encaminhamento.

Em 13 de Março de 2015.


FLÁVIO LEAL TEIXEIRA
Coordenador de Gestão de Obras Públicas e Saneamento
SEMOP/PMP



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Obras Públicas



INSTRUÇÕES GERAIS

Esta instrução será parte integrante do Edital de licitação da obra.

A contratada, designada empreiteira, a qual é confiada a execução da obra deverá seguir os procedimentos abaixo.

- 1) As obras só serão iniciadas após a contratada receber as instruções técnicas e a ordem de serviço da SEMOP (minuta anexo).
- 2) A placa de identificação da obra 01 (uma) deverá ter dimensões e modelo padrão da SEMOP (em anexo) e estar obrigatoriamente colocada até 5 (cinco) dias úteis.
- 3) A obra deverá ser registrada no CREA.
- 4) A primeira medição só será liberada após a apresentação da ART da obra (via contratante) devidamente registrada, bem como a fixação da placa de identificação da obra no local designado pela fiscalização da SEMOP.
- 5) A medição final somente será liberada após o atendimento provisório do exposto abaixo:
 - 5.1 - Baixa da obra junto aos órgãos competente : INSS E CREA/RN;
 - 5.2 - Lavratura do Termo Provisório de recebimento da obra;
 - 5.3 - Limpeza geral da obra.
- 6) Qualquer modificação surgida no transcorrer da obra só poderá ser executada após autorização da SEMOP.
- 7) A medição da obra será de acordo com a sua execução e conforme as instruções da SEMOP, emitida em até 72 h após autorização do Secretário de Obras.
- 8) A supervisão e fiscalização da obra ficará a cargo da SEMOP.
- 9) Em caso de acidentes a Empreiteira responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente, causar ao estado ou a propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução da obra, correndo as suas expensas, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.
- 10) A sinalização da obra deverá ser de acordo com a orientação da SEMOP, correndo sua despesa por conta da contratada.
- 11) A empresa se obriga a apresentar a matrícula da Obra - CEI - do INSS, na instalação do canteiro.
- 12) Apresentar cópia da GFIP, GPS da referida obra.

ROD. BR 304, KM 11,5, N.º 675 - DISTRITO INDUSTRIAL - PARNAMIRIM/RN - CEP 59.150-000 - FONE/FAX (084)644-8154
CGC - 0817082/0001-74

Naur Ferreira da Silva
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SEMOP - PMP



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas



ORDEM DE SERVIÇO N° _____/20 ____.

MINUTA

A Firma: _____.

Pela presente Ordem de Serviço fica essa firma autorizada a iniciar os serviços de _____, com estrita observância às cláusulas e condições constantes do Contrato de Empreitada/Empenho n.º _____/20 __. Celebrado em razão da Licitação instaurada pelo Edital/Dispensa n.º _____/20 __, na modalidade **(Convite, Tomada de Preços ou Concorrência)**, tudo conforme consta o Processo n.º _____ de ____/____/____.

A empresa se obriga a apresentar a matrícula da obra - **CEI** - do INSS, na instalação do canteiro.

Apresentar cópia da **GFIP, GPS** da referida obra.

Parnamirim(RN), ____ de _____ de 20 ____.

SECRETÁRIO DA SEMOP

De acordo:

Representante Legal da Contratada



ESTADO DO GRANDE NORDE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMIRIM
 SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SANEAMENTO

Obra/Serviço: Aquisição e instalação de grupos geradores de energia elétrica nas Unidades de urgência vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no novo Centro Administrativo do município

Data: 13 / 03 / 2015

Local: Diversos Bairros, Panamirim/RN

Código	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quantidade	P. Unitário	P. Parcial	P. Total
1	UPA DE NOVA ESPERANÇA					89.943,30
1060000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Instalação de grupo gerador de 190 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel	un	1,00	14.800,00	14.800,00	
1.1	Aquisição de grupo gerador, aberto, funcionamento em single, na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 190 KVA e potência contínua (prime) de 173 KVA, fator de potência 0,8, trifásico, 380/200V, 60 Hz, 1800 rpm, dotado de painel de comando e controle automático, microprocessado, digital	un	1,00	75.143,30	75.143,30	
1.2	MATERNIDADE DIVINO AMOR					369.317,55
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
1060000	Instalação de grupo gerador de 415 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel	un	1,00	14.800,00	14.800,00	
2.1	Aquisição de grupo diesel gerador, cabinado e insonorizado (85dB à 1,5m de distância), na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 415 KVA e potência contínua (prime) de 377 KVA, fator de potência 0,8, trifásico, 380/200V, dotado de painel de comando e controle automático, microprocessado	un	1,00	182.317,55	182.317,55	
2.2	Desinstalação e retirada de grupo gerador de 190 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel	un	1,00	7.000,00	7.000,00	
2.3	Elaboração do projeto executivo para a nova subestação de energia elétrica	un	1,00	4.250,00	4.250,00	
2.4	Locação e montagem dos transformadores e disjuntor para não haver interrupção dos serviços durante a execução dos mesmos	un	1,00	45.000,00	45.000,00	
2.5	Interligação elétrica dos cabos de força, comando, aterramento, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços	un	1,00	60.000,00	60.000,00	
2.6	Desmontagem da subestação existente	un	1,00	18.950,00	18.950,00	
2.7						

Prefeitura Municipal de Panamirim
 Fl. nº 06
 Prefeitura Municipal de Panamirim
 Fl. nº 17

Obra/Serviço: Aquisição e instalação de grupos geradores e energia elétrica nas Unidades de urgência vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no novo Centro Administrativo do município

Data: 13 / 03 / 2015

Local: Diversos Bairros, Parnamirim/RN

Código	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quantidade	P. Unitário	P. Parcial	P. Total
2.8	Montagem da nova subestação	un	1,00	30.000,00	30.000,00	
2.9	Desinstalação do grupo gerador antigo	un	1,00	7.000,00	7.000,00	
3	NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO					142.266,00
1060000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
3.1	Instalação de grupo gerador de 260 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel	un	1,00	14.800,00	14.800,00	
3.1	Aquisição de grupo diesel gerador, aberto, na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 260 KVA e potência contínua (prime) de 236 KVA, fator de potência 0,8, trifásico, 380/200V, dotado de painel de comando e controle automático, microprocessado	un	1,00	127.466,00	127.466,00	
3.2						
TOTAL						601.526,85

Importa o presente orçamento o valor de R\$ 601.526,85 (Seiscentos e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)

O prazo de execução será de 90 (noventa) dias



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



Obra/Serviço: Aquisição e instalação de grupos geradores de energia elétrica nas Unidades de urgência vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no novo Centro Administrativo do município

Local: Diversos Bairros, Parnamirim/RN

Data: 13 / 03 / 2015

CÓDIGO	TAREFA OU SERVIÇO DISCRIMINAÇÃO	QUANTID.	UNID.	PERÍODO(MÊS)			QUANT. A EXECUTAR
				1 %	2 %	3 %	
1	UPA DE NOVA ESPERANÇA						
1060000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
1.1	Instalação de grupo gerador de 190 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel	1,00	un		100,00		1,00
1.2	Aquisição de grupo gerador, aberto, funcionamento em singelo, na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 190 KVA e potência contínua (prime) de 173 KVA, fator de potência 0,8, trifásico, 380/200V, 60 Hz, 1800 rpm, dotado de painel de comando e controle automático, microprocessado, digital	1,00	un		100,00		1,00
2	MATERNIDADE DIVINO AMOR						
1060000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
2.1	Instalação de grupo gerador de 415 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel	1,00	un	100,00			1,00
2.2	Aquisição de grupo diesel gerador, cabinado e insonorizado (85dB à 1,5m de distância), na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 415 KVA e potência contínua (prime) de 377 KVA, fator de potência 0,8, trifásico, 380/200V, dotado de painel de comando e controle automático, microprocessado	1,00	un	100,00			1,00
2.3	Desinstalação e retirada de grupo gerador de 190 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel	1,00	un	100,00			1,00
2.4	Elaboração do projeto executivo para a nova subestação de energia elétrica	1,00	un	100,00			1,00
2.5	Locação e montagem dos transformadores e disjuntor para não haver interrupção dos serviços durante a execução dos mesmos	1,00	un	100,00			1,00
2.6	Interligação elétrica dos cabos de força, comando, aterramento, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços	1,00	un	100,00			1,00
2.7	Desmontagem da subestação existente	1,00	un	100,00			1,00
2.8	Montagem da nova subestação	1,00	un	100,00			1,00
2.9	Desinstalação do grupo gerador antigo	1,00	un	100,00			1,00
3	NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO						
1060000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
3.1	Instalação de grupo gerador de 260 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel	1,00	un		100,00		1,00

CÓDIGO	TAREFA OU SERVIÇO DISCRIMINAÇÃO	QUANTID.	UNID.	PERÍODO(MES)			QUANT. A EXECUTAR
				1 %	2 %	3	
3.2	Aquisição de grupo diesel gerador, aberto, na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 260 KVA e potência contínua (prime) de 236 KVA, fator de potência 0,8, trifásico, 380/200V, dotado de painel de comando e controle automático, microprocessado	1,00	un			100,00	1,00
VALOR MENSAL				369.317,55	89.943,30	142.266,00	601.526,85
VALOR ACUMULADO				369.317,55	459.260,85	601.526,85	
ENG.º RESPONSÁVEL:			COORDENADOR:				

Prefeitura Municipal de Panamirim
 Fl. n.º 09

DESPACHO

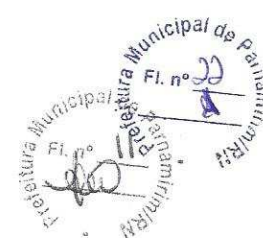
À Secretária Municipal de Finanças

Solicitamos a V. S^a. na forma da Lei, informar se existem dotações financeira e orçamentária para **Serviços de Aquisição e Instalação de Grupos Geradores de Energia Elétrica nas Unidades de Urgência Vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no Novo Centro Administrativo do Município - Parnamirim/RN**, Conforme Processo nº 063/2015/ SEMOP/PMP.

Parnamirim, 16 de março de 2015.


NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento Finanças
Gabinete do Secretário

DESPACHO

Do: Secretário Municipal de Planejamento Finanças
Para: Coordenadora de Gestão Orçamentária

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento, informar se existe dotação financeira e orçamentária para a aquisição e serviços de instalação de grupos geradores de energia elétrica nas unidades de Urgências vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no novo prédio do Centro Administrativo deste Município conforme Processo nº. 063/2015-SEMOP/PMP, em anexo.

Parnamirim, 17 de março de 2015.

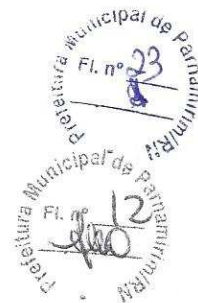

MARCOS AURÉLIO FREITAS E HOLANDA
Secretário

Centro Administrativo da Prefeitura

Av. Tenente Medeiros, 105- Centro - Parnamirim/RN - CEP 59140-020
Telefone: 3644-8434 — Fax: 3644-8137 - E-mail: smf@parnamirim.rn.gov.br



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento Finanças
Coordenadoria de Gestão Orçamentária



DESPACHO

Da: Coordenadora de Gestão Orçamentária
Para: Secretário Municipal de Planejamento Finanças

Informamos a V.S^a., que a aquisição e serviços de instalação de grupos geradores de energia elétrica nas unidades de Urgências vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no novo prédio do Centro Administrativo deste Município conforme Processo nº. 063/2015-SEMOP/PMP, em anexo, poderá ser executado à custa dos recursos financeiros e orçamentários abaixo discriminados:

RECURSOS	FMS / PRÓPRIOS (FPM/ICMS/IPTU/IPVA);
FINANCEIROS	
DOTAÇÃO	02.052 – Fundo Municipal de Saúde;
ORÇAMENTÁRIA	10.302.014.2045 – MAC – Limite Financeiro – exames cirurgias e outros – Clínicas, Hospitais;
	02.001 – Gabinete Civil;
	04.122.002.2000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade;
	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Parnamirim, 17 de março de 2015.


KARINA KÁTIA L. DE M. CAVALCANTI
Coordenadora

Centro Administrativo da Prefeitura

Av. Tenente Medeiros, 105- Centro - Parnamirim/RN - CEP 59140-020
Telefone: 3644-8434 — Fax: 3644-8137 — E-mail: smf@parnamirim.rn.gov.br



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento Finanças
Gabinete do Secretário



DESPACHO

Do: Secretário Municipal de Planejamento Finanças
Para: Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

Atendendo solicitação de V.S^a., informamos que os recursos para a aquisição e serviços de instalação de grupos geradores de energia elétrica nas unidades de Urgências vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no novo prédio do Centro Administrativo deste Município conforme Processo nº. 063/2015-SEMOP/PMP, em anexo, são oriundos do **FMS / PRÓPRIOS (FPM/ICMS/IPTU/IPVA)** e poderá ser executado à custa da seguinte dotação orçamentária, abaixo discriminadas:

DOTAÇÃO	02.052 – Fundo Municipal de Saúde;
ORÇAMENTÁRIA	10.302.014.2045 – MAC – Limite Financeiro – exames cirurgias e outros – Clínicas, Hospitais;
	02.001 – Gabinete Civil;
	04.122.002.2000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade;
	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Parnamirim, 17 de março de 2015.


MARCOS AURÉLIO FREITAS E HOLANDA
Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Gabinete do Secretário



DESPACHO

À Comissão Permanente de Licitação

Providenciar Licitação objetivando contratação de empresa para execução dos Serviços de Aquisição e Instalação de Grupos Geradores de Energia Elétrica nas Unidades de Urgência Vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no Novo Centro Administrativo do Município - Parnamirim/RN, Conforme Processo nº 063/2015/SEMOP/PMP.

Parnamirim, 18 de março de 2015.



NAUR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

PORTARIA Nº. 0026, de 07 de janeiro de 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 49, letra "b", combinado com o art. 83, item 7, letra "a", da Lei Complementar nº. 022, de 27 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a prestação dos serviços municipais aos fundamentos basilares da eficiência, dando às comissões de licitação a operacionalidade compatível com as necessidades da Administração Pública;

CONSIDERANDO as sugestões oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas para a melhoria dos serviços que lhe são inerentes,

RESOLVE:

1º. Designar membros efetivos, sob a presidência da primeira, para integrem a Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, os seguintes servidores:

PRESIDENTE

- Maria Helena Cardoso Parreira – Mat. 10398

MEMBROS:

- Alenuska Cyntia de Oliveira – Mat. 8630;
- Ayleide Sahvedro Teixeira e Silva de Lima - Mat. 5002;
- Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício - Mat. 1303;
- Nilma Suely Oliveira dos Anjos - Mat. 8147.

2º. Publique-se. Cumpra-se, a partir de 07 de janeiro de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito


NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP

Av. Tenente Medeiros, nº 105 Centro, Parnamirim/RN - CEP 59.140-020 Fone: (84) 3644-8100 Fax: (84) 3644-8122


Site: www.parnamirim.rn.gov.br - E-mail: contato@parnamirim.rn.gov.br

DESPACHO

À Assessoria Jurídica

Solicito dessa Assessoria Jurídica Parecer acerca dos **Serviços de Aquisição e Instalação de Grupos Geradores de Energia Elétrica nas Unidades de Urgência Vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no Novo Centro Administrativo do Município - Parnamirim/RN, Conforme Processo nº 063/2015/SEMOP/PMP.**

Parnamirim, 19 de março de 2015.


Maria Helena Cardoso Pereira Parreira
Presidente da CPL



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



MINUTA DO EDITAL

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2015

1. PREÂMBULO:

- 1.1 De acordo com o que estabelece a Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores, a Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, designada através da Portaria nº 0026, de 07 de janeiro de 2014, torna público que **realizará no dia __ de _____ de 2015, às 09:00 horas**, no Centro Administrativo Municipal, situado na Avenida Tenente Medeiros, nº 105, Sala 26, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, tipo **menor preço**, sob **regime de empreitada por preço unitário**, cujo objeto está especificado neste Edital.
- 1.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.3 O Edital e seus anexos serão fornecidos aos interessados a partir do dia __ de _____ de 2015, no horário de 08:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento de **R\$ 200,00** (duzentos reais), a ser recolhido à Conta Corrente nº 252-4, Operação nº 006, Agência 2008, da Caixa Econômica Federal. Informações e esclarecimentos serão prestados também pelo fone (84) 3644-8489.
- 1.4 Integram este Edital: Planilha Básica/Cronograma Físico Financeiro – Minuta da Ordem de Serviços – Minuta Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador – Minuta Credencial – Minuta do Contrato – Minuta da Declaração de Elaboração Independente de Propostas.
- 1.5 Os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços deverão ser entregues na data, hora e endereço previstos no subitem 1.1 deste Edital.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação

2. DO OBJETO

2.1 - Serviços de Aquisição e Instalação de Grupos Geradores de Energia Elétrica nas Unidades de Urgência Vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no Novo Centro Administrativo do Município – Parnamirim/RN.

3.3. DO ORÇAMENTO BÁSICO:

3.1 – O valor dos serviços é de: R\$ 601.526,85 (seiscentos e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)

4. DA FONTE DE RECURSOS / DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- As obrigações financeiras assumidas decorrentes da aquisição de que trata a presente licitação correrão por conta de Recursos: PRÓPRIOS/(F.P.M/ICMS/IPTU/IPVA)FMS com a seguinte Dotação Orçamentária: nº 02.052 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.014.2045 – MAC – Limite Financeiro – exames cirurgias e outros – Clínicas, Hospitais; 02.001 – Gabinete Civil; 04.122.002.2000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade e 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- Não será permitida a participação de consórcios de empresa ou agrupamentos de pessoas físicas ou jurídicas qualquer que seja sua forma de constituição, onde a omissão de sua declaração pelo licitante, acarretar-se-á sua exclusão imediata do certame ou nulidade contratual, caso constatada; Licitantes que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública e/ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública; Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



Estarão habilitadas a participar desta licitação todas as empresas que atendam às condições definidas a seguir, com apresentação em envelope próprio, denominado **Envelope "A"**, contendo os **Documentos de Habilitação**:

5.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na forma a lei;
- b) No caso de sociedade por ações, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual, feito perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio do licitante.
- d) Carta Credencial para o(s) representante(s), no caso de impossibilidade do titular legal da firma, em estar presente às sessões da Abertura das Propostas (Ver modelo anexo).

5.1.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Comprovação de capital social ou valor do patrimônio líquido, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor do orçamento básico objeto desta licitação, devendo a comprovação ser feita concomitantemente à data de apresentação da proposta, admitida na forma da lei, a atualização para esta data através de índices oficiais.
- b) Balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante, e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial. As demais firmas deverão apresentar cópia autenticada do balanço, certificada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, mencionando expressamente, o número do livro "Diário" e folhas em que o balanço se acha transcrito.
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) judicial(is) da sede da pessoa jurídica, relativa aos últimos 05 (cinco) anos, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.
- d) Certidão expedida pelo Poder Judiciário onde está sediada a licitante, indicando a relação dos Cartórios de Falência da sede da pessoa jurídica, somente sendo considerada válida se



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



emitida no prazo referido no item anterior.

e) Prova do capital social integralizado, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado, mediante apresentação da Certidão Simplificada fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente.

f) De forma a comprovar a boa situação financeira da empresa proponente, deverá ficar evidenciado que esta possui os seus índices contábeis, calculados pelos dados do balanço do último exercício social, solicitado na alínea "a", deste subitem, **certificados por contador** registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, atendendo os limites estabelecidos a seguir:

ET = Endividamento Total - menor ou igual a 0,6

LC = Liquidez Corrente – maior ou igual a 1,5

LG = Liquidez Geral - maior ou igual a 1,5

LP = Liquidez de Recursos próprios – maior ou igual a 0,3

SG = Solvência Geral - maior ou igual a 1,5

onde:

$$ET = \text{Endividamento Total} = \frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}}$$

$$LC = \text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

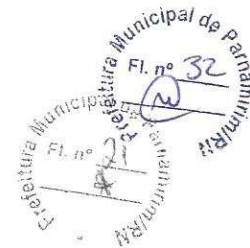
$$LG = \text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

$$LP = \text{Liquidez de Recursos Próprios} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$SG = \text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



f.1) Os índices a que se referem o presente subitem devem ser calculados de forma clara e precisa, pelo licitante, atestado por contador, com os dados do Balanço Patrimonial apresentado no subitem 5.1.2 alínea “b”, conforme exigência deste Edital.

f.2) No caso do licitante ser constituído sob a forma de sociedade por cota de responsabilidade limitada, os cálculos deverão vir acompanhados da respectiva cópia do balanço correspondente.

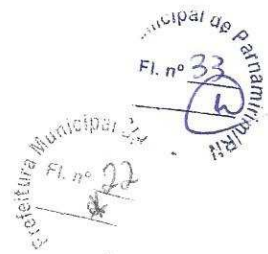
f.3) A demonstração financeira e contábil, no caso de sociedades por ações, será apresentada em conformidade com a Lei Federal; os cálculos correspondentes deverão vir acompanhados da respectiva publicação do balanço em Diário Oficial.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Certificado de Registro Cadastral de Habilitação de Licitantes, documento emitido pela Comissão de Registro Cadastral de Habilitação da SEMOP.
- b) Prova de regularidade junto ao INSS (CND).
- c) Prova de regularidade de situação (CRS) do FGTS.
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa do Estado.
- e) Prova da regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- f) Certidão Negativa de Débitos com a Prefeitura Municipal de Parnamirim.
- g) Certidão Negativa de Débito Municipais, do domicílio ou sede do licitante.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal (CIM), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- i) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro pessoal de empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).
- j) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo em anexo.
- k) Certidão Negativa de Protesto.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



- l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão de Registro e Quitação da empresa e dos responsáveis técnicos pertencentes ao quadro técnico da licitante, emitida pelo CREA.
- b) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente (através de Contrato Social (sócio), carteira de trabalho, contrato de trabalho, Certidão do CREA, Contrato de prestação de serviços) profissional de nível superior, Engenheiro Eletricista nos termos da Lei nº 12.378/10, detentor de atestado de responsabilidade técnica (Certidão de Acervo Técnico), emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente certificado pela entidade profissional competente (CREA), e que trate da execução de serviços similar ao licitado.
- c) Comprovação pela licitante de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o **objeto licitado**, através de atestado de capacidade técnica, conforme preceitua o art. 30, inciso II, § 1º e 3º do inciso IV da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores, através de 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, acompanhados das respectivas CAT's e que comprovem ter a licitante executado obras e serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos solicitados.
- d) Declaração do(s) detentor(es) do Acervo Técnico da licitante, que participará permanentemente e efetivamente da execução das obras objeto do presente Edital.
- e) Plano de trabalho, contendo no mínimo, frentes de trabalho e sequência de execução dos serviços e planejamento de suprimento de materiais e equipamentos a serem aplicados nas obras de acordo com as especificações, orçamento e projeto básico.
- f) Cronograma físico, coerente com o Plano de Trabalho.
- g) **Atestado de Visita Técnica** obrigatória fornecido pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Parnamirim, não sendo aceito pedidos posteriores a contratação dos serviços, cuja origem seja decorrente de situações que poderiam ser previstas na visita ao local e na



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



análise da planilha/projeto. A visita será agendada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento, através do telefone (84) 3645-5654, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta feira, até o dia ___ de _____ de 20__.

5.1.5 DECLARAÇÕES:

a) Declaração do licitante informando que:

- a.1) Tomou conhecimento de todas as informações, e que se submete integralmente às condições estabelecidas no Edital e nas Leis 8666/93, 8883/94 e 5194/66, assim como na legislação complementar pertinente, para fiel cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
- a.2) Comprometendo-se a iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos a partir da expedição da Ordem de Serviço, sob pena de ter o contrato cancelado sem que caiba qualquer recurso por parte da empresa participante.

5.1.6 GARANTIA:

- a) Prova de recolhimento da caução para garantia de participação no valor equivalente a 1% (hum por cento) do valor do orçamento básico, a ser prestado junto à Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 13:00 horas do dia ___ de _____ de 2015.
- b) A garantia poderá ser efetuada em qualquer das modalidades prevista em Lei vigente ou seja: Caução em dinheiro, Seguro Garantia ou Fiança Bancária. Não será permitido caucionar através de cheque, exceto o cheque administrativo, e nem através de depósitos ou transferências bancárias.

5.1.7 Os documentos exigidos no subitem 5.1 deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou qualquer Membro da Comissão de Licitação, das 08:00 às 13:00 horas do dia ___ de _____ de 2015.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



5.1.8 No caso de empresa cadastrada no Município de Parnamirim, os documentos citados nos subitens 5.1.1, letras “a” e “b”, serão substituídos pelo Certificado Cadastral do MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, devidamente atualizado para habilitação do evento.

5.1.9 Não serão considerados habilitados, os licitantes que apresentarem nesta fase, qualquer documento com qualquer tipo de rasura, falha, omissão, e/ou dados conflitantes.

5.1.10 Não serão aceitas a apresentação de documentos de habilitação ou propostas através de Fax.

6.0 - PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 As propostas de preços serão recebidas concomitantemente com a documentação e serão abertas em dia, local e hora determinados pela Comissão, após concluída a fase de habilitação e decorrido o prazo de interposição de recursos, se for o caso.

6.2 As propostas de preços serão apresentadas em invólucro fechado, contendo em sua parte externa a identificação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da firma, contendo o endereço completo, a razão social, C.N.P.J. e Inscrição Estadual e a seguinte documentação, assinada e rubricada pelo representante legal, acrescido da assinatura do profissional habilitado, no caso de trabalho técnico de engenharia e arquitetura:

6.2.1 Carta dirigida à Comissão Permanente de Licitação da SEMOP, contendo:

- a) Valor total das propostas em algarismo e por extenso;
- b) Prazo em que se propõe a executar as obras, atendendo ao estabelecimento no sub-item 10.1 deste Edital;
- c) Prazo de validade da proposta que será de 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas de preços.

6.2.2 – Quadro de quantitativos preenchidos com:

- a) Preços unitários em algarismo e por extenso;
- b) Não serão aceitos valores unitários dos itens, superiores aos constantes no orçamento básico;
- c) Produtos dos preços unitários pelos quantitativos dos serviços indicados;



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



d) Soma total das parcelas.

6.2.3 - Cronograma físico-financeiro;

6.2.4 - Planilha de composição de preços unitários para todos os itens das planilhas de orçamento.

6.3 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas àquelas destinadas a sanar evidentes falhas formais, alterações essas que serão avaliadas pelo(a) Presidência da Comissão de Licitação.

- a) A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preço";
- b) A falta de CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos constantes dos documentos apresentados dentro do envelope nº. 01 – DA HABILITAÇÃO.

7. DO JULGAMENTO

A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

7.1- Apresentação dos envelopes "A" (Documentos de Habilitação) e "B" (Proposta de Preços) em separados e fechados, contendo as seguintes informações:

AO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Tomada de Preços N° ____/2015

Envelope "A" - Documentos de Habilitação

Nome da Empresa:

AO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Tomada de Preços N° ____/2015

Envelope "B" – Proposta e Preços

Nome da Empresa:



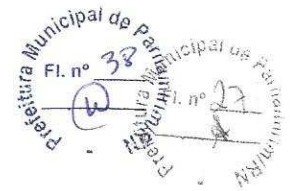
Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



- 7.2- Abertura do **envelope "A"** contendo os "**Documentos de Habilitação**" dos concorrentes para apreciação;
- 7.3- Devolução do **envelope "B"** fechado contendo as "**Propostas de Preços**", aos concorrentes inabilitados, desde que não tenha havido recursos, ou após a sua denegação;
- 7.4- Abertura do **envelope "B"** contendo as "**Propostas de Preços**" dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- 7.5- Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos deste Edital e, principalmente, com os preços praticados pelo Município de Parnamirim, compatibilizados com os de mercado que serão registrados na Ata de Julgamento;
- 7.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o **menor preço unitário**;
- 7.7- Em se verificando **empate** no **menor preço unitário** das propostas concorrentes, o **desempate** se dará através de **sorteio** realizado na presença dos licitantes;
- 7.8- Serão desclassificadas as propostas que não contiverem todos os elementos relacionados no item 6.2 e as que, mesmo atendendo a esses requisitos, não estiverem de acordo com as demais exigências ou, principalmente, apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- 7.9- Homologação do resultado final pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e saneamento e publicação do julgamento na Imprensa Oficial, conforme estabelecido na legislação;
- 7.10- É facultado à Comissão de Licitação ou ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar obrigatoriamente da documentação ou da proposta de preços;



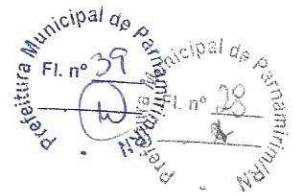
Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



- 7.11- Não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital, inclusive de financiamentos subsidiados, ou a fundo perdido, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.12- Não serão admitidas as propostas que apresentarem preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios, ou de valores zero, incompatíveis com os preços praticados pelo Município de Parnamirim;
- 7.13- A inabilitação da empresa importa em preclusão do direito de participar das fases subsequentes da licitação;
- 7.14- Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar qualquer concorrente por motivo relacionado com habilitação de documentos, salvo se por motivo justo ou fato superveniente, só conhecido após o julgamento e a critério da Comissão;
- 7.15- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de propostas, salvo se por motivo justo ou fato superveniente, só conhecido após o julgamento e a critério da Comissão.

8- DO DIREITO DE PETIÇÃO

- 8.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o licitante que não o fizer, até às 13:00 horas do segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as Propostas;
- 8.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;
- 8.3 No prazo decadencial de **05 (cinco) dias úteis**, no horário das 08:00 às 13:00 horas, contados da intimação do ato ou da lavratura da Ata, cabe recurso administrativo, com efeito suspensivo, contra decisão referente à habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento de propostas e anulação ou revogação da Licitação;
- 8.4 Os recursos serão dirigidos ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação - SEMOP, podendo este reconsiderar



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação

sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, levá-lo a consideração superior, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão superior ser proferida também no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do recurso;

8.5 Interposto(s) o(s) recurso(s), o(s) mesmo(s) será(ão) tornado(s) público(s) e/ou comunicados aos demais licitantes, que poderão impugná-los, também no prazo de **05 (cinco) dias úteis**;

8.6 A renúncia ao direito de recurso deverá ser manifestada pelo renunciante e registrada na Ata da sessão respectiva.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 O contrato, sua formalização, alterações, execução, inexecução e rescisão, subordinam-se integralmente as determinações do CAPÍTULO II – DOS CONTRATOS, Lei nº. 8.666/93 e nova redação da Lei nº. 8.883/94 e no que couber, no Decreto Federal nº. 73.140/73, e em especial ao que estabelece o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, no que diz respeito a acréscimo e supressão de serviços.

10. DOS PRAZOS

10.1 As obras deverão ser executadas no prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento.

10.2 O pagamento será efetuado na Secretaria Municipal de Finanças, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura das medições dos serviços, efetivamente executados, que deverá conter a discriminação da etapa concluída, devidamente atestada pela área técnica responsável pela fiscalização dos serviços, obedecido ao cronograma físico-financeiro.

11. DAS GARANTIAS



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



11.1 Será exigida garantia da execução em 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a qual poderá ser em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, prestada no ato da assinatura do contrato, junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento, não sendo aceito cheque, exceto o administrativo.

11.2 A caução a que se refere este item somente será restituída após a emissão do Certificado de Aceitação Definitiva das Obras. Ocorrendo rescisão motivada pela CONTRATADA, a caução não será restituída e constituirá receita da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, que aplicará nos serviços objeto deste Edital.

11.3 Ocorrendo elevação do valor contratual, por aditivo, a CONTRATADA obrigará-se a prestar a garantia nas mesmas condições acima referidas.

12. DO PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos das faturas correspondentes serão efetuados através de medições parciais e mensais procedidas pela SEMOP, em até 30 (trinta) dias com observância dos preços unitários e apresentação da regularidade fiscal da empresa.

12.2 Nenhuma fatura será paga antes do atendimento por conta da CONTRATADA, das seguintes exigências:

12.2.1 Apresentação de documento comprobatório de “Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) fornecido pelo CREA – RN.

12.2.2 Apresentação da Regularidade Fiscal da empresa, inclusive com quitação junto ao INSS e FGTS, referente aos empregados da obra contratada.

12.2.3 A medição final somente será paga após o recebimento provisório da obra.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



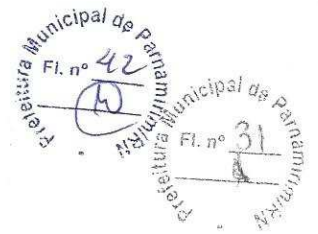
- 13.1 A licitante proponente, obriga-se a cumprir integralmente as normas de Engenharia de Segurança do Trabalho, as normas de proteção ambiental, e as pertinentes à sinalização de trânsito baixadas pelo DETRAN / RN, quando o caso assim exigir.
- 13.2 Os preços constantes das propostas, unitários, parciais e totais, deverão ser expressos em Reais (R\$) e com 02 (duas) casas decimais, conforme determina o código monetário brasileiro.
- 13.3 A licitante se obriga a recolher todos os tributos, municipais, estaduais e federais decorrentes da legislação em vigor, inclusive atender as convenções coletivas do trabalho.
- 13.4 Toda a documentação apresentada que constitua técnica de engenharia e arquitetura deverá conter na conformidade do disposto no Art. 14 da Lei Federal nº. 5.194/66, além da assinatura procedida do nome da firma a que se interessar, a menção explícita do título e registro profissional do signatário.
- 13.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão esclarecidos pela Comissão Permanente de Licitação ou conforme o caso, pela SEMOP, atendidos sempre os superiores interesses do Serviço Público.

Parnamirim, ___ de _____ de 20__.

MARIA HELENA CARDOSO PEREIRA PARREIRA
Presidente da CPL - SEMOP



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



TOMADA DE PREÇOS N°. ____/2015

ANEXO I
PLANILHA BÁSICA



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2015

ANEXO II

ORDEM DE SERVIÇO N.º ____/2015.

A Empresa:

Pela presente Ordem de Serviço fica essa empresa autorizada a iniciar os serviços de _____, no valor de R\$ _____, com estrita observância das cláusulas e condições constantes no Contrato de n.º ____/2015, celebrado nos termos da licitação aberta pelo Edital n.º ____/2015, na Modalidade _____, tudo conforme consta no Processo n.º _____.

A empresa se obriga a apresentar a matrícula da obra – CEI – do INSS, na instalação do canteiro.

Apresentar cópia da **GFIP, GPS** da referida obra.

Parnamirim/RN, ____ de _____ de 2015.

NAUR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

De acordo:

Representante Legal da Contratada



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



TOMADA DE PREÇOS N.º. ___/2015

ANEXO III

MINUTA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

À

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento DE PARNAMIRIM-RN

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, DECLARA para os devidos fins que se fizerem necessário do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega qualquer menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

Firma

Carimbo



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS N.º. ___/2015

ANEXO IV

MINUTA CREDENCIAL

À
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento DE PARNAMIRIM-RN

Credenciamos o Sr. _____, registrado com a Carteira de Identidade n.º _____, emitida pelo _____, para em nome da _____, participar da Licitação acima citada, podendo para tanto juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar o direito de recurso e tudo o mais que se fizer necessário, o que será dado por firme e valioso.

Firma
Carimbo



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



TOMADA DE PREÇOS Nº. ___/2015

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____, como representante devidamente constituído de
(Identificação completa do representante da licitante)

_____, doravante denominado _____, para fins do
(Identificação completa da licitante ou do Consórcio) (Licitante/Consórcio)

disposto no Edital da Tomada de Preços nº ___/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº ___/2015, foi elaborada de maneira independente pelo _____, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte,
(pelo Licitante/Consórcio)

direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Tomada de Preços nº ___/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº ___/2015 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº ___/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº ___/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº ___/2015 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº ___/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº ___/2015 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Parnamirim/RN antes da abertura oficial das propostas; e

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data:..... de de 2015.

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



TOMADA DE PREÇOS Nº. ___/2015

ANEXO VI



CONTRATO Nº ____/2015

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Execução de Obras, o **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o nº 08.170.862/0001-74, neste negócio jurídico representado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento, Sr. **NAUR FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº. 308.605-SSP/RN e CPF nº. 154.519.094-15, residente e domiciliado na Rua Nova Europa, nº. 251, Vida Nova, Parnamirim/RN e, de outro lado, a empresa _____, com sede _____/RN inscrito no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). _____, CPF/MF Nº. _____ e RG nº _____, residente e domiciliada na _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, no final assinados, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que mutuamente outorgam e aceitam, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Serviços de Aquisição e Instalação de Grupos Geradores de Energia Elétrica nas Unidades de Urgência Vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no Novo Centro Administrativo do Município – Parnamirim/RN. Conforme Processo nº 063/2015.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Pela execução das obras, objeto do presente Contrato, o **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), conforme proposta anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcelas, através de medições parciais, até 30 (trinta) dias, após a apresentação das Notas Fiscais aprovadas pelo setor competente.

Parágrafo Único. Na apresentação da Nota Fiscal a **CONTRATADA** deverá fazer prova de recolhimento de seus encargos sociais e fiscais, através de cópias autenticadas das guias de pagamento, inclusive de FGTS e INSS.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de **90 (noventa) dias** a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa correrá por conta dos recursos: **PRÓPRIOS/ (F.P.M/ICMS/IPTU/IPVA)FMS** com a seguinte Dotação Orçamentária: nº 02.052 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.014.2045 – MAC – Limite Financeiro – exames cirurgias e outros – Clínicas, Hospitais; 02.001 – Gabinete Civil; 04.122.002.2000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade e 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOCUMENTAÇÃO

A proposta da **CONTRATADA** é parte integrante e complementar deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS

A **CONTRATADA** fará garantia da execução da obra em 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a qual poderá ser em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, prestada no ato da assinatura do contrato, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Primeiro: A caução a que se refere este item somente será restituída após a emissão do Certificado de Aceitação Definitiva das Obras. Ocorrendo rescisão motivada pela **CONTRATADA**, a caução não será restituída e constituirá receita da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, que aplicará nos serviços objeto deste Edital.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo elevação do valor contratual, por aditivo, a **CONTRATADA** obrigar-se-á a prestar a garantia nas mesmas condições acima referidas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

São obrigações e responsabilidades das partes, além das previstas em lei:

PELA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos, materiais ou pessoais, ocasionados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes das obras executados e que redundem em pagamento de indenizações ou reparos;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato;
- c) Substituir, sempre que exigido pela contratante e independente de justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, ou permanência e ou comportamento sejam



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatório a disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;

- d) Encaminhar a Contratante com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data do vencimento do evento, qualquer solicitação ou justificativa, devidamente fundamentada, que envolva alteração no cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- e) Providenciar, por conta própria, a emissão da ART junto ao CREA, sem ônus para a Prefeitura, e mantê-la na obra;
- f) Facilitar a ação da fiscalização da Prefeitura;
- g) Os serviços que eventualmente a Contratada executar fora dos dias e horas normais de trabalho, ainda que sejam de interesse da Prefeitura, não acarretarão ônus adicionais para a Contratante, nem justificarão pedidos de prorrogação de prazo;
- h) Assumir inteira responsabilidade civil, trabalhista, administrativa e penal por qualquer danos ou prejuízos, materiais e pessoais, causados pela Contratada ou por seus prepostos, a Contratante, ou ao usuário do local, ou ainda a terceiros;
- i) Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução das obras e prestar todas as informações solicitadas, com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Contrato.
- j) A contratada deverá adotar normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho adequadas, Conforme Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

PELO MUNICÍPIO:

- a) Fornecer todas as informações necessárias à execução das obras e controlar o cumprimento das obrigações contratuais;



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



- b) A fiscalização das obras através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MULTA E PENALIDADES

No descumprimento de qualquer Cláusula contratual a CONTRATADA será penalizada em 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do faturamento mensal, acrescidos de 2% (dois por cento) a título de multa mensal, até 50% (cinquenta por cento) do valor global deste Contrato.

§ 1º. Sem prejuízo das penalidades estabelecidas nas Cláusulas anteriores, o **MUNICÍPIO** poderá ainda, aplicar à **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária em licitação e impedimento de contratação de serviços e/ou obras com o **MUNICÍPIO**, por prazo não superior a 02 anos;
- c) Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição.

§ 2º. A sanção prevista na letra “c”, do § 1º, só será aplicada quando a **CONTRATADA** praticar falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do **MUNICÍPIO**;

§ 3º. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por outros danos ou prejuízos, ou ainda, por infração a qualquer outra Cláusula ou dispositivo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

Fica reservado ao **MUNICÍPIO** o direito de rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à **CONTRATADA** caiba o direito de qualquer indenização ou retenção, seja a que título for, os estabelecidos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, em especial pelos motivos a seguir:



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



- a) Descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- b) Subcontratação total ou parcial dos serviços;
- c) Falência, concordata, solvência, dissolução judicial ou extrajudicial impetradas, homologadas ou decretadas.

§ 1º. Fica também reservado ao **MUNICÍPIO** o direito de rescindir o presente Contrato em razão de interesse público, hipótese em que a **CONTRATADA** será ressarcida dos prejuízos comprovadamente sofridos, tendo ainda o direito ao pagamento devido pela execução das obras até a data da rescisão.

§ 2º. No caso de rescisão de Contrato por culpa da **CONTRATADA**, esta será responsável por perdas e danos causados ao **MUNICÍPIO**, sujeitando-se ainda às penalidades previstas no Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava.

§ 3º. O presente Contrato será considerado nulo se verificada a incapacidade da **CONTRATADA** no cumprimento das obrigações estipuladas, inclusive as trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as despesas necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive as decorrentes da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, correrão por conta exclusiva do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Único. O **MUNICÍPIO**, a seu critério, poderá aditar o presente Contrato, na forma do artigo 65, parágrafo 1.º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

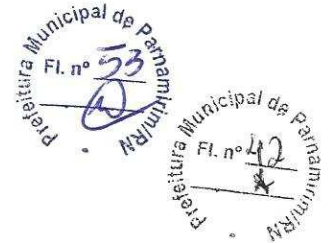
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Parnamirim/RN, como único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Contrato, firmado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo todas assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



Parnamirim/RN, ____ de _____ de 2014.

PELO MUNICÍPIO:

NAUR FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

PELA CONTRATADA:

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____

CPF:

CPF:

Processo n.º 063/2015

Protocolo nº 302992

Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento - SEMOP.

Assunto: Licitação sob modalidade de Tomada de Preços.

Ementa: Administrativo, Licitação, Modalidades, de Tomada de Preços, Previsão dos artigos vinte e dois e vinte e três da lei das licitações e contratos da Administração Pública Direta e Indireta, Adequação Legal, Favorável.

PARECER

I – Relatório

Trata-se de solicitação para formalização de contrato por uso da modalidade licitatória de tomada de preços em atendimento a previsão exposta na lei geral das licitações e contratos, 8.666/93, conforme referido documento anexado.

Encontram-se acostados ao procedimento em apreço toda a documentação regular além dos atos administrativos regulares, devidamente fundamentados e motivados e orçamento básico pertinentes ao feito.

Necessário mencionar da inexistência de qualquer vício ou ilícito no pleito formulado, fato que enseja na apreciação do mesmo.

É o breve relatório, passo a opinar.

II – Fundamentação Jurídica

O procedimento licitatório, disciplinado pela lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, surgiu como meio garantidor da lisura e da moralidade da Administração com o trato dos recursos público que dispõe.

Dito instituto possui como intuito único e principal garantir à Administração a perspectiva de angariar propostas cada vez mais vantajosas e que possam resultar em gastos e custos não somente necessários, mas também equitativos em prol da coletividade.

A Licitação, neste mister, pode ser entendida como o procedimento administrativo em que um ente público abre à interessados que se sujeitem aos termos e condições fixados no instrumento convocatório, a possibilidade de realizarem contrato para com a Administração.

A utilização de dito procedimento justifica-se, basicamente, da impossibilidade que assola o Poder Público de contratar livremente, reflexo do atendimento do princípio constitucional da igualdade de todos e da moralidade pública.

A Lei das Licitações no seu artigo 22 enumera as modalidades de licitação que destinam-se a determinados tipos de contratação e possuem características próprias, sendo estas a Concorrência, a Tomada de Preços, o Pregão, o Convite, o Concurso e o Leilão.

Cada uma dessas modalidades possui características e requisitos próprios que, em determinados casos, vinculam a vontade do administrador quando de sua utilização, caso específico da concorrência, quando os valores atribuídos ao contrato ventilado exorbitam os limites mínimos expostos na lei.

A modalidade acima referida torna-se obrigatória quando o Poder Público possui intuito de firmar contratos de obras, serviços e compras, dentro dos limites fixados pelo ato competente, exceto as obras e serviços de engenharia, com valor inferior a seiscentos e cinqüenta mil reais.

É Obrigatória também para os contratos de obras e serviços de engenharia com valor superior a um milhão e quinhentos mil reais.

Por fim, e ainda para a compra e alienação de bens imóveis e na concessão de direitos reais de uso, justificando-se pela possibilidade de se chamar o maior número de participantes possível para a concorrência.

As tomadas de preços, por sua vez, objetivam a obtenção de contratos de valores pecuniários intermediários, ou seja, com valores inferiores aos designados para a modalidade de concorrência, sendo possível e não obrigatória sua utilização quando da contratação de obras e serviços de engenharia com valor inferior a um milhão e quinhentos mil reais, e nos contratos de obras, serviços e compras que não exorbitem o limite pecuniário de seiscentos e cinqüenta mil reais.

O parágrafo 2º do artigo n.º 22 da Lei das Licitações define a tomada de preço como sendo a modalidade de licitação entre interessados previamente cadastrados ou que atendam todas as condições exigidas para

cadastro até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, observando a necessária qualificação.

No que pese o convite este representa modalidade evidenciada entre interessados do ramo ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa, a qual fixará em local apropriado, copia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até vinte e quatro horas da apresentação das propostas.

Uma das principais características da modalidade é a inexigência de publicação. A Lei das Licitações fala em cadastrados ou não, para o fim de ser enviada a carta convite. No caso da carta convite não há publicação do Diário Oficial respectivo, mais é necessário, além do envio da carta a fixação de copia dela em local apropriado para que os demais cadastrados não originalmente convidados possam participar habilitando-se até vinte e quatro horas antes do prazo da entrega das propostas (essa possibilidade, de quem não foi convidado possa habilitar-se em até vinte e quatro horas antes da entrega das propostas alcança somente os interessados cadastrados).

É modalidade licitatória utilizada na celebração de contratos de pequeno valor pecuniário, que seja, valores que não exorbitem cento e cinquenta mil reais para serviços de engenharia e oitenta mil reais para compras e demais serviços.

No caso dos autos observa-se que os valores atribuídos à contratação vislumbrada, de competência do órgão solicitante, resultam condizentes com as determinações legais, valores estes apurados por base no orçamento básico apresentado.

Ditos valores enquadram-se nos limites legais estabelecidos pelo artigo vinte e três, inciso primeiro, alínea "b" da Lei n. 8.666/93, a mencionar:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

c) concorrência - acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou alienação de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites deste artigo, a tomada de preços, quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores ou o convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço no País. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º As organizações industriais da Administração Federal direta, em face de suas peculiaridades, obedecerão aos limites estabelecidos no inciso I deste artigo também para suas compras e serviços em geral, desde que para a aquisição de materiais aplicados exclusivamente na manutenção, reparo ou fabricação de meios operacionais bélicos pertencentes à União. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 7º Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, é permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 8º No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

Observa-se, desta feita, que a Administração estaria autorizada por lei a utilizar da modalidade de tomadas de preços para celebrar o contrato em tela com aquele que apresentar a melhor e mais vantajosa proposta.

Observa-se também que esta Administração, por força legal e doutrinária, possui condições de até utilizar de modalidade licitatória mais complexa, a exemplo da concorrência, todavia, nada a obriga a proceder desta forma.

Neste sentido tem se posicionado o professor Marçal Justen Filho¹:

"As modalidades de licitação diferenciam-se entre si por variações de complexidade nas três primeiras fases (divulgação, proposição e habilitação), mas também podem haver diferenças na fase de julgamento. Tais variações decorrem de peculiaridades relativas à complexidade do objeto da contratação. Como regra o critério de seleção das diversas modalidades de licitação é econômico. A lei n.º 8.666/93 condicionou a adoção de determinada modalidade ao valor da contratação, mas ressalvou a possibilidade de adotar modalidades diversas independentemente do critério econômico. Ou seja, é possível que a contratação de valor relativamente diminuto seja antecedida de licitação em modalidade superior ao valor econômico cabível – em virtude da maior adequação dessa modalidade licitatória face a complexidade do objeto."

No caso em tela entendemos que a complexidade referida pelo autor e atribuída ao objeto da contratação necessária equivale-se a modalidade designada, vez que atende a todas as exigências legais.

III – Conclusão

O procedimento por base nos fatos e fundamentos expostos atende a todas as determinações contidas na Legislação Pátria, culminando em um ato administrativo de natureza regular, em caso de sua consumação.

Desta forma, opinamos FAVORAVELMENTE, pela utilização da modalidade licitatória de tomada de preços para ensejar na contratação dos serviços mencionados no ato administrativo supra referido, conforme requerido.

É o parecer.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 12ª. ed. Rio de Janeiro: Aide, 2008, p. 257

Parnamirim/RN, 20 de março de 2015.



Laércio Pereira Costa Junior
Assessor Jurídico
OAB/RN n.º 5360

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: Serviços de Aquisição e Instalação de Grupos Geradores de Energia Elétrica nas Unidades de Urgência Vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no Novo Centro Administrativo do Município - Parnamirim/RN, Conforme Processo nº 063/2015/SEMOP/PMP.

Nº PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015
302992 302992

Nº EMPENHO: A empenhar

ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

PARECER

Diante da atribuição conferida a Controladoria Geral do Município pela Lei Complementar nº 008/2002, e em consonância com a Resolução nº 004/2013 – TCE/RN, e suas alterações, analiso o processo supracitado, baseando-me, eminentemente, no que concerne ao artigo 105 da Lei Complementar Municipal nº 022/2007, que sob o aspecto orçamentário, atesto para os devidos fins, que o processo foi formalizado até o presente momento dentro das exigências legais.

Parnamirim, 23 de março de 2015.



Auditor/Responsável

DESPACHO

Aprovo preliminarmente o parecer da Auditoria, que se pronunciou apenas sobre o aspecto da legitimidade orçamentária, e encaminho o presente para a Secretaria competente, destacando que a partir desta fase processual, todo e qualquer ato de caráter modificativo ou extintivo referente ao presente certame licitatório, ficará a critério exclusivo do ordenador da despesa.

Parnamirim, 23 de março de 2015.



Controlador Geral/Responsável

Protocolo nº 302992, Processo nº. 063/2015/SEMOP/PMP.

DESPACHO

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Encaminho para apreciação e decisão de Vossa Excelência, o orçamento básico para os **Serviços de Aquisição e Instalação de Grupos Geradores de Energia Elétrica nas Unidades de Urgência Vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no Novo Centro Administrativo do Município – Parnamirim/RN.**

Solicito, que após a aprovação de Vossa Excelência, o processo seja enviado para o Colegiado de Gestão Administrativa - COGEA, para providências cabíveis.

Informo a Vossa Excelência, que a licitação pode ser autorizada, devendo toda a documentação fazer parte do seu Edital.

O valor do orçamento é de **R\$ 601.526,85 (seiscentos e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, que aprovo.

Em, 24/03/2015



NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Mun. de Obras Públicas e Saneamento

AUTORIZAÇÃO

Autorizo abertura de processo licitatório, referente aos **Serviços de Aquisição e Instalação de Grupos Geradores de Energia Elétrica nas Unidades de Urgência Vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no Novo Centro Administrativo do Município - Parnamirim/RN**, Conforme Processo Nº 063/2015/SEMOP/PMP.

Parnamirim, 25 de março de 2015.


MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015

OBJETO: SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA NAS UNIDADES DE URGÊNCIA VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO - PARNAMIRIM/RN, CONFORME PROCESSO Nº 063/2015/ SEMOP/PMP.

ABERTURA: 12/05/2015, ÀS 09:00 HORAS

Protocolo Único			
Prefeitura Municipal de Parnamirim			
Nº Protocolo	Processo Nº	Ano	Documento
302992	063	2015	OUTROS
Origem			Data
SECRETARIA M. OBRAS PUBLICAS E SANEAMENT			13/03/2015
Interessado			NORMAL
SEMOP			
Assunto			
ORCAMENTO			
Complementar			
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES			



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

1. PREÂMBULO:

- 1.1 De acordo com o que estabelece a Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores, a Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, designada através da Portaria nº 0026, de 07 de janeiro de 2015, torna público que **realizará no dia 12 de maio de 2015, às 09:00 horas**, no Centro Administrativo Municipal, situado na Avenida Tenente Medeiros, nº 105, Sala 26, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, tipo **menor preço**, sob **regime de empreitada por preço unitário**, cujo objeto está especificado neste Edital.
- 1.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.3 O Edital e seus anexos serão fornecidos aos interessados a partir do dia **27 de abril de 2015**, no horário de 08:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento de **RS 200,00** (duzentos reais), a ser recolhido à Conta Corrente nº 252-4, Operação nº 006, Agência 2008, da Caixa Econômica Federal. Informações e esclarecimentos serão prestados também pelo fone (84) 3644-8489.
- 1.4 Integram este Edital: Planilha Básica/Cronograma Físico Financeiro – Minuta da Ordem de Serviços – Minuta Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador – Minuta Credencial – Minuta do Contrato – Minuta da Declaração de Elaboração Independente de Propostas.
- 1.5 Os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços deverão ser entregues na data, hora e endereço previstos no subitem 1.1 deste Edital.

20



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



2. DO OBJETO

2.1 - Serviços de Aquisição e Instalação de Grupos Geradores de Energia Elétrica nas Unidades de Urgência Vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no Novo Centro Administrativo do Município – Parnamirim/RN.

3.3. DO ORÇAMENTO BÁSICO:

3.1 – O valor dos serviços é de: R\$ 601.526,85 (seiscentos e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)

4. DA FONTE DE RECURSOS / DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

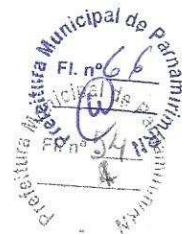
4.1- As obrigações financeiras assumidas decorrentes da aquisição de que trata a presente licitação correrão por conta de Recursos: PRÓPRIOS/(F.P.M/ICMS/IPTU/IPVA)FMS com a seguinte Dotação Orçamentária: nº 02.052 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.014.2045 – MAC – Limite Financeiro – exames cirurgias e outros – Clínicas, Hospitais; 02.001 – Gabinete Civil; 04.122.002.2000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade e 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- Não será permitida a participação de consórcios de empresa ou agrupamentos de pessoas físicas ou jurídicas qualquer que seja sua forma de constituição, onde a omissão de sua declaração pelo licitante, acarretar-se-á sua exclusão imediata do certame ou nulidade contratual, caso constatada; Licitantes que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública e/ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública; Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



Estarão habilitadas a participar desta licitação todas as empresas que atendam às condições definidas a seguir, com apresentação em envelope próprio, denominado **Envelope “A”**, contendo os **Documentos de Habilitação**:

5.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na forma a lei;
- b) No caso de sociedade por ações, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual, feito perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio do licitante.
- d) Carta Credencial para o(s) representante(s), no caso de impossibilidade do titular legal da firma, em estar presente às sessões da Abertura das Propostas (Ver modelo anexo).

5.1.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Comprovação de capital social ou valor do patrimônio líquido, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor do orçamento básico objeto desta licitação, devendo a comprovação ser feita concomitantemente à data de apresentação da proposta, admitida na forma da lei, a atualização para esta data através de índices oficiais.
- b) Balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante, e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial. As demais firmas deverão apresentar cópia autenticada do balanço, certificada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, mencionando expressamente, o número do livro “Diário” e folhas em que o balanço se acha transcrito.
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) judicial(is) da sede da pessoa jurídica, relativa aos últimos 05 (cinco) anos, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.
- d) Certidão expedida pelo Poder Judiciário onde está sediada a licitante, indicando a relação dos Cartórios de Falência da sede da pessoa jurídica, somente sendo considerada válida se



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação

emitida no prazo referido no item anterior.

e) Prova do capital social integralizado, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado, mediante apresentação da Certidão Simplificada fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente.

f) De forma a comprovar a boa situação financeira da empresa proponente, deverá ficar evidenciado que esta possui os seus índices contábeis, calculados pelos dados do balanço do último exercício social, solicitado na alínea "a", deste subitem, **certificados por contador** registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, atendendo os limites estabelecidos a seguir:

ET = Endividamento Total - menor ou igual a 0,6

LC = Liquidez Corrente – maior ou igual a 1,5

LG = Liquidez Geral - maior ou igual a 1,5

LP = Liquidez de Recursos próprios – maior ou igual a 0,3

SG = Solvência Geral - maior ou igual a 1,5

onde:

ET = Endividamento Total = $\frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}}$

LC = Liquidez Corrente = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LG = Liquidez Geral = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$

LP = Liquidez de Recursos Próprios = $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$

SG = Solvência Geral = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



f.1) Os índices a que se referem o presente subitem devem ser calculados de forma clara e precisa, pelo licitante, atestado por contador, com os dados do Balanço Patrimonial apresentado no subitem 5.1.2 alínea "b", conforme exigência deste Edital.

f.2) No caso do licitante ser constituído sob a forma de sociedade por cota de responsabilidade limitada, os cálculos deverão vir acompanhados da respectiva cópia do balanço correspondente.

f.3) A demonstração financeira e contábil, no caso de sociedades por ações, será apresentada em conformidade com a Lei Federal; os cálculos correspondentes deverão vir acompanhados da respectiva publicação do balanço em Diário Oficial.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Certificado de Registro Cadastral de Habilitação de Licitantes, documento emitido pela Comissão de Registro Cadastral de Habilitação da SEMOP.
- b) Prova de regularidade junto ao INSS (CND).
- c) Prova de regularidade de situação (CRS) do FGTS.
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa do Estado.
- e) Prova da regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- f) Certidão Negativa de Débitos com a Prefeitura Municipal de Parnamirim.
- g) Certidão Negativa de Débito Municipais, do domicílio ou sede do licitante.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal (CIM), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- i) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro pessoal de empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).
- j) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo em anexo.
- k) Certidão Negativa de Protesto.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



- l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão de Registro e Quitação da empresa e dos responsáveis técnicos pertencentes ao quadro técnico da licitante, emitida pelo CREA.
- b) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente (através de Contrato Social (sócio), carteira de trabalho, contrato de trabalho, Certidão do CREA, Contrato de prestação de serviços) profissional de nível superior, Engenheiro Eletricista nos termos da Lei nº 12.378/10, detentor de atestado de responsabilidade técnica (Certidão de Acervo Técnico), emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente certificado pela entidade profissional competente (CREA), e que trate da execução de serviços similar ao licitado.
- c) Comprovação pela licitante de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o **objeto licitado**, através de atestado de capacidade técnica, conforme preceitua o art. 30, inciso II, § 1º e 3º do inciso IV da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores, através de 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, acompanhados das respectivas CAT's e que comprovem ter a licitante executado obras e serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos solicitados.
- d) Declaração do(s) detentor(es) do Acervo Técnico da licitante, que participará permanentemente e efetivamente da execução das obras objeto do presente Edital.
- e) Plano de trabalho, contendo no mínimo, frentes de trabalho e sequência de execução dos serviços e planejamento de suprimento de materiais e equipamentos a serem aplicados nas obras de acordo com as especificações, orçamento e projeto básico.
- f) Cronograma físico, coerente com o Plano de Trabalho.
- g) **Atestado de Visita Técnica** obrigatória fornecido pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Parnamirim, não sendo aceito pedidos posteriores a contratação dos serviços, cuja origem seja decorrente de situações que poderiam ser previstas na visita ao local e na



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação

análise da planilha/projeto. A visita será agendada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento, através do telefone (84) 3645-5654, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira, até o dia **07 de maio de 2015**.

5.1.5 DECLARAÇÕES:

a) Declaração do licitante informando que:

- a.1) Tomou conhecimento de todas as informações, e que se submete integralmente às condições estabelecidas no Edital e nas Leis 8666/93, 8883/94 e 5194/66, assim como na legislação complementar pertinente, para fiel cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
- a.2) Comprometendo-se a iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos a partir da expedição da Ordem de Serviço, sob pena de ter o contrato cancelado sem que caiba qualquer recurso por parte da empresa participante.

5.1.6 GARANTIA:

- a) Prova de recolhimento da caução para garantia de participação no valor equivalente a 1% (hum por cento) do valor do orçamento básico, a ser prestado junto à Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 13:00 horas do dia 07 de maio de 2015.
- b) A garantia poderá ser efetuada em qualquer das modalidades prevista em Lei vigente ou seja: Caução em dinheiro, Seguro Garantia ou Fiança Bancária. Não será permitido caucionar através de cheque, exceto o cheque administrativo, e nem através de depósitos ou transferências bancárias.

5.1.7 Os documentos exigidos no subitem 5.1 deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou qualquer Membro da Comissão de Licitação, das 08:00 às 13:00 horas do dia 07 de maio de 2015.

20



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



5.1.8 No caso de empresa cadastrada no Município de Parnamirim, os documentos citados nos subitens 5.1.1, letras “a” e “b”, serão substituídos pelo Certificado Cadastral do MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, devidamente atualizado para habilitação do evento.

5.1.9 Não serão considerados habilitados, os licitantes que apresentarem nesta fase, qualquer documento com qualquer tipo de rasura, falha, omissão, e/ou dados conflitantes.

5.1.10 Não serão aceitas a apresentação de documentos de habilitação ou propostas através de Fax.

6.0 - PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 As propostas de preços serão recebidas concomitantemente com a documentação e serão abertas em dia, local e hora determinados pela Comissão, após concluída a fase de habilitação e decorrido o prazo de interposição de recursos, se for o caso.

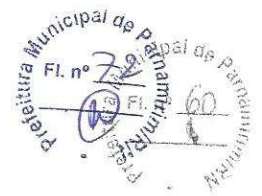
6.2 As propostas de preços serão apresentadas em invólucro fechado, contendo em sua parte externa a identificação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da firma, contendo o endereço completo, a razão social, C.N.P.J. e Inscrição Estadual e a seguinte documentação, assinada e rubricada pelo representante legal, acrescido da assinatura do profissional habilitado, no caso de trabalho técnico de engenharia e arquitetura:

6.2.1 Carta dirigida à Comissão Permanente de Licitação da SEMOP, contendo:

- a) Valor total das propostas em algarismo e por extenso;
- b) Prazo em que se propõe a executar as obras, atendendo ao estabelecimento no sub-item 10.1 deste Edital;
- c) Prazo de validade da proposta que será de 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas de preços.

6.2.2 – Quadro de quantitativos preenchidos com:

- a) Preços unitários em algarismo e por extenso;
- b) Não serão aceitos valores unitários dos itens, superiores aos constantes no orçamento básico;
- c) Produtos dos preços unitários pelos quantitativos dos serviços indicados;



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação

d) Soma total das parcelas.

6.2.3 - Cronograma físico-financeiro;

6.2.4 - Planilha de composição de preços unitários para todos os itens das planilhas de orçamento.

6.3 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas àquelas destinadas a sanar evidentes falhas formais, alterações essas que serão avaliadas pelo(a) Presidência da Comissão de Licitação.

- a) A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preço";
- b) A falta de CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos constantes dos documentos apresentados dentro do envelope nº. 01 – DA HABILITAÇÃO.

7. DO JULGAMENTO

A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

7.1- Apresentação dos envelopes "A" (**Documentos de Habilitação**) e "B" (**Proposta de Preços**) em separados e fechados, contendo as seguintes informações:

AO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Tomada de Preços Nº 001/2015

Envelope "A" - Documentos de Habilitação

Nome da Empresa:

AO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Tomada de Preços Nº 001/2015

Envelope "B" – Proposta e Preços

Nome da Empresa:



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



- 7.2- Abertura do **envelope “A”** contendo os **“Documentos de Habilitação”** dos concorrentes para apreciação;
- 7.3- Devolução do **envelope “B”** fechado contendo as **“Propostas de Preços”**, aos concorrentes inabilitados, desde que não tenha havido recursos, ou após a sua denegação;
- 7.4- Abertura do **envelope “B”** contendo as **“Propostas de Preços”** dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- 7.5- Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos deste Edital e, principalmente, com os preços praticados pelo Município de Parnamirim, compatibilizados com os de mercado que serão registrados na Ata de Julgamento;
- 7.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o **menor preço unitário**;
- 7.7- Em se verificando **empate** no **menor preço unitário** das propostas concorrentes, o **desempate** se dará através de **sorteio** realizado na presença dos licitantes;
- 7.8- Serão desclassificadas as propostas que não contiverem todos os elementos relacionados no item 6.2 e as que, mesmo atendendo a esses requisitos, não estiverem de acordo com as demais exigências ou, principalmente, apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- 7.9- Homologação do resultado final pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e saneamento e publicação do julgamento na Imprensa Oficial, conforme estabelecido na legislação;
- 7.10- É facultado à Comissão de Licitação ou ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar obrigatoriamente da documentação ou da proposta de preços;



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



- 7.11- Não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital, inclusive de financiamentos subsidiados, ou a fundo perdido, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.12- Não serão admitidas as propostas que apresentarem preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios, ou de valores zero, incompatíveis com os preços praticados pelo Município de Parnamirim;
- 7.13- A inabilitação da empresa importa em preclusão do direito de participar das fases subsequentes da licitação;
- 7.14- Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar qualquer concorrente por motivo relacionado com habilitação de documentos, salvo se por motivo justo ou fato superveniente, só conhecido após o julgamento e a critério da Comissão;
- 7.15- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de propostas, salvo se por motivo justo ou fato superveniente, só conhecido após o julgamento e a critério da Comissão.

8- DO DIREITO DE PETIÇÃO

- 8.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o licitante que não o fizer, até às 13:00 horas do segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as Propostas;
- 8.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;
- 8.3 No prazo decadencial de **05 (cinco) dias úteis**, no horário das 08:00 às 13:00 horas, contados da intimação do ato ou da lavratura da Ata, cabe recurso administrativo, com efeito suspensivo, contra decisão referente à habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento de propostas e anulação ou revogação da Licitação;
- 8.4 Os recursos serão dirigidos ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação - SEMOP, podendo este reconsiderar



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, levá-lo a consideração superior, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão superior ser proferida também no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do recurso;

8.5 Interposto(s) o(s) recurso(s), o(s) mesmo(s) será(ão) tornado(s) público(s) e/ou comunicados aos demais licitantes, que poderão impugná-los, também no prazo de **05 (cinco) dias úteis**;

8.6 A renúncia ao direito de recurso deverá ser manifestada pelo renunciante e registrada na Ata da sessão respectiva.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 O contrato, sua formalização, alterações, execução, inexecução e rescisão, subordinam-se integralmente as determinações do CAPÍTULO II – DOS CONTRATOS, Lei nº. 8.666/93 e nova redação da Lei nº. 8.883/94 e no que couber, no Decreto Federal nº. 73.140/73, e em especial ao que estabelece o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, no que diz respeito a acréscimo e supressão de serviços.

10. DOS PRAZOS

10.1 As obras deverão ser executadas no prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento.

10.2 O pagamento será efetuado na Secretaria Municipal de Finanças, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura das medições dos serviços, efetivamente executados, que deverá conter a discriminação da etapa concluída, devidamente atestada pela área técnica responsável pela fiscalização dos serviços, obedecido ao cronograma físico-financeiro.

11. DAS GARANTIAS



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação

11.1 Será exigida garantia da execução em 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a qual poderá ser em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, prestada no ato da assinatura do contrato, junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento, não sendo aceito cheque, exceto o administrativo.

11.2 A caução a que se refere este item somente será restituída após a emissão do Certificado de Aceitação Definitiva das Obras. Ocorrendo rescisão motivada pela CONTRATADA, a caução não será restituída e constituirá receita da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, que aplicará nos serviços objeto deste Edital.

11.3 Ocorrendo elevação do valor contratual, por aditivo, a CONTRATADA obrigará-se a prestar a garantia nas mesmas condições acima referidas.

12. DO PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos das faturas correspondentes serão efetuados através de medições parciais e mensais procedidas pela SEMOP, em até 30 (trinta) dias com observância dos preços unitários e apresentação da regularidade fiscal da empresa.

12.2 Nenhuma fatura será paga antes do atendimento por conta da CONTRATADA, das seguintes exigências:

12.2.1 Apresentação de documento comprobatório de “Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) fornecido pelo CREA – RN.

12.2.2 Apresentação da Regularidade Fiscal da empresa, inclusive com quitação junto ao INSS e FGTS, referente aos empregados da obra contratada.

12.2.3 A medição final somente será paga após o recebimento provisório da obra.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



13.1 A licitante proponente, obriga-se a cumprir integralmente as normas de Engenharia de Segurança do Trabalho, as normas de proteção ambiental, e as pertinentes à sinalização de trânsito baixadas pelo DETRAN / RN, quando o caso assim exigir.

13.2 Os preços constantes das propostas, unitários, parciais e totais, deverão ser expressos em Reais (R\$) e com 02 (duas) casas decimais, conforme determina o código monetário brasileiro.

13.3 A licitante se obriga a recolher todos os tributos, municipais, estaduais e federais decorrentes da legislação em vigor, inclusive atender as convenções coletivas do trabalho.

13.4 Toda a documentação apresentada que constitua técnica de engenharia e arquitetura deverá conter na conformidade do disposto no Art. 14 da Lei Federal nº. 5.194/66, além da assinatura procedida do nome da firma a que se interessar, a menção explícita do título e registro profissional do signatário.

13.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão esclarecidos pela Comissão Permanente de Licitação ou conforme o caso, pela SEMOP, atendidos sempre os superiores interesses do Serviço Público.

Parnamirim, 23 de abril de 2015.

Maria Helena C.P. Pereira

MARIA HELENA CARDOSO PEREIRA PARREIRA

Presidente da CPL - SEMOP



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015

ANEXO I
PLANILHA BÁSICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
 SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

Obra/Serviço: Aquisição e instalação de grupos geradores de energia elétrica nas Unidades de urgência vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no novo Centro Administrativo do município

Data: 13 / 03 / 2015

Local: Diversos Bairros, Parnamirim/RN

Código	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quantidade	P. Unitário	P. Parcial	P. Total
1	UPA DE NOVA ESPERANÇA					89.943,30
1060000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Instalação de grupo gerador de 190 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel	un	1,00	14.800,00	14.800,00	
1.1	Aquisição de grupo gerador, aberto, funcionamento em single, na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 190 KVA e potência contínua (prime) de 173 KVA, fator de potência 0,8, trifásico, 380/200V, 60 Hz, 1800 rpm, dotado de painel de comando e controle automático, microprocessado, digital	un	1,00	75.143,30	75.143,30	
1.2	MATERIDADE DIVINO AMOR					369.317,55
1060000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Instalação de grupo gerador de 415 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel	un	1,00	14.800,00	14.800,00	
2.1	Aquisição de grupo diesel gerador, cabinado e insonorizado (85dB à 1,5m de distância), na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 415 KVA e potência contínua (prime) de 377 KVA, fator de potência 0,8, trifásico, 380/200V, dotado de painel de comando e controle automático, microprocessado	un	1,00	182.317,55	182.317,55	
2.2	Desinstalação e retirada de grupo gerador de 190 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel	un	1,00	7.000,00	7.000,00	
2.3	Elaboração do projeto executivo para a nova subestação de energia elétrica	un	1,00	4.250,00	4.250,00	
2.4	Locação e montagem dos transformadores e disjuntor para não haver interrupção dos serviços durante a execução dos mesmos	un	1,00	45.000,00	45.000,00	
2.5	Interligação elétrica dos cabos de força, comando, aterramento, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços	un	1,00	60.000,00	60.000,00	
2.6	Desmontagem da subestação existente	un	1,00	18.950,00	18.950,00	
2.7						

Prefeitura Municipal de Parnamirim
 Fl. n° 79
 Prefeitura Municipal de Parnamirim
 Fl. n° 67

Obra/Serviço: Aquisição e instalação de grupos ger. e energia elétrica nas Unidades de urgência vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no novo Centro Administrativo do município

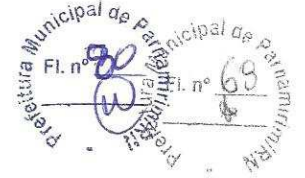
Data: 13 / 03 / 2015

Local: Diversos Bairros, Parnamirim/RN

Código	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quantidade	P. Unitário	P. Parcial	P. Total
2.8	Montagem da nova subestação	un	1,00	30.000,00	30.000,00	
2.9	Desinstalação do grupo gerador antigo	un	1,00	7.000,00	7.000,00	
3	NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO					142.266,00
1060000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
	Instalação de grupo gerador de 260 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel	un	1,00	14.800,00	14.800,00	
3.1	Aquisição de grupo diesel gerador, aberto, na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 260 KVA e potência contínua (prime) de 236 KVA, fator de potência 0,8, trifásico, 380/200V, dotado de painel de comando e controle automático, microprocessado	un	1,00	127.466,00	127.466,00	
3.2	TOTAL					601.526,85

Importa o presente orçamento o valor de R\$ 601.526,85 (Seiscentos e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)

O prazo de execução será de 90 (noventa) dias



20

Obra/Serviço: Aquisição e instalação de grupos geradores de energia elétrica nas Unidades de urgência vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no novo Centro Administrativo do município

Local: Diversos Bairros, Parnamirim/RN

Data: 13 / 03 / 2015

CÓDIGO	TAREFA OU SERVIÇO DISCRIMINAÇÃO	QUANTID.	UNID.	PERÍODO(MÊS)			QUANT. EXECUT
				1 %	2 %	3 %	
1	UPA DE NOVA ESPERANÇA						
1060000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
1.1	Instalação de grupo gerador de 190 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel	1,00	un		100,00		1,00
1.2	Aquisição de grupo gerador, aberto, funcionamento em singelo, na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 190 KVA e potência contínua (prime) de 173 KVA, fator de potência 0,8, trifásico, 380/200V, 60 Hz, 1800 rpm, dotado de painel de comando e controle automático, microprocessado, digital	1,00	un		100,00		1,00
2	MATERNIDADE DIVINO AMOR						
1060000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
2.1	Instalação de grupo gerador de 415 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel	1,00	un	100,00			1,00
2.2	Aquisição de grupo diesel gerador, cabinado e insonorizado (85dB à 1,5m de distância), na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 415 KVA e potência contínua (prime) de 377 KVA, fator de potência 0,8, trifásico, 380/200V, dotado de painel de comando e controle automático, microprocessado	1,00	un	100,00			1,00
2.3	Desinstalação e retirada de grupo gerador de 190 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel	1,00	un	100,00			1,00
2.4	Elaboração do projeto executivo para a nova subestação de energia elétrica	1,00	un	100,00			1,00
2.5	Locação e montagem dos transformadores e disjuntor para não haver interrupção dos serviços durante a execução dos mesmos	1,00	un	100,00			1,00
2.6	Interligação elétrica dos cabos de força, comando, aterramento, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços	1,00	un	100,00			1,00
2.7	Desmontagem da subestação existente	1,00	un	100,00			1,00
2.8	Montagem da nova subestação	1,00	un	100,00			1,00
2.9	Desinstalação do grupo gerador antigo	1,00	un	100,00			1,00
3	NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO						
1060000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
3.1	Instalação de grupo gerador de 260 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel	1,00	un			100,00	1,00

CÓDIGO	TAREFA OU SERVIÇO DISCRIMINAÇÃO	QUANTID.	UNID.	PERÍODO (MES)			QUANT. EXECUT
				1 %	2 %	3 %	
3.2	Aquisição de grupo diesel gerador, aberto, na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 260 KVA e potência contínua (prime) de 236 KVA, fator de potência 0,8, trifásico, 380/200V, dotado de painel de comando e controle automático, microprocessado	1,00	un			100,00	1,
VALOR MENSAL				369.317,55	89.943,30	142.266,00	601.526,85
VALOR ACUMULADO				369.317,55	459.260,85	601.526,85	
ENG.º RESPONSÁVEL:			COORDENADOR:				

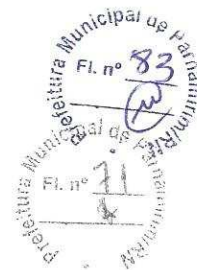
Prefeitura Municipal de Paratimirim/RN
 Fl. nº 82
 Prefeitura Municipal de Paratimirim/RN
 Fl. nº 70

Prefeitura Municipal de Paratimirim/RN
 Fl. nº _____

@



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015

ANEXO II

ORDEM DE SERVIÇO N.º _____/2015.

A Empresa:

Pela presente Ordem de Serviço fica essa empresa autorizada a iniciar os serviços de _____, _____, no valor de R\$ _____, com estrita observância das cláusulas e condições constantes no Contrato de n.º _____/2015, celebrado nos termos da licitação aberta pelo Edital n.º _____/2015, na Modalidade _____, tudo conforme consta no Processo n.º _____.

A empresa se obriga a apresentar a matrícula da obra – **CEI** – do INSS, na instalação do canteiro.

Apresentar cópia da **GFIP**, **GPS** da referida obra.

Parnamirim/RN, ____ de _____ de 2015.

NAUR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

De acordo:

Representante Legal da Contratada

(u)



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015

ANEXO III

MINUTA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

À

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento DE PARNAMIRIM-RN

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins que se fizerem necessário do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega qualquer menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

Firma

Carimbo

(m)



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015

ANEXO IV

MINUTA CREDENCIAL

À

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento DE PARNAMIRIM-RN

Credenciamos o Sr. _____, registrado com a Carteira de Identidade n.º _____, emitida pelo _____, para em nome da _____, participar da Licitação acima citada, podendo para tanto juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar o direito de recurso e tudo o mais que se fizer necessário, o que será dado por firme e valioso.

Firma

Carimbo

(u)



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



TOMADA DE PREÇOS Nº.001/2015

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____, como representante devidamente constituído de
(Identificação completa do representante da licitante)

_____, doravante denominado _____, para fins do
(Identificação completa da licitante ou do Consórcio) (Licitante/Consórcio)

disposto no Edital da Tomada de Preços nº ____/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº ____/2015, foi elaborada de maneira independente pelo _____, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte,
(pelo Licitante/Consórcio)

direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº ____/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº ____/2015 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº ____/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº ____/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;

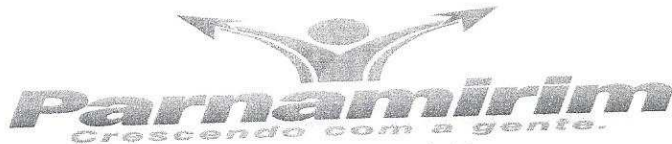
que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº ____/2015 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº ____/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº ____/2015 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Parnamirim/RN antes da abertura oficial das propostas; e

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data:..... de de 2015.

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



TOMADA DE PREÇOS N° 001/2015

ANEXO VI

MINUTA

CONTRATO N° ____/2015

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Execução de Obras, o **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o n° 08.170.862/0001-74, neste negócio jurídico representado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento, Sr. **NAUR FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, RG n° 308.605-SSP/RN e CPF n° 154.519.094-15, residente e domiciliado na Rua Nova Europa, n° 251, Vida Nova, Parnamirim/RN e, de outro lado, a empresa _____, com sede _____/RN inscrito no CNPJ n° _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). _____, CPF/MF N° _____ e RG n° _____, residente e domiciliada na _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, no final assinados, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, que mutuamente outorgam e aceitam, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Serviços de Aquisição e Instalação de Grupos Geradores de Energia Elétrica nas Unidades de Urgência Vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no Novo Centro Administrativo do Município – Parnamirim/RN. Conforme Processo n° 063/2015.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Pela execução das obras, objeto do presente Contrato, o **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), conforme proposta anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcelas, através de medições parciais, até 30 (trinta) dias, após a apresentação das Notas Fiscais aprovadas pelo setor competente.

Parágrafo Único. Na apresentação da Nota Fiscal a **CONTRATADA** deverá fazer prova de recolhimento de seus encargos sociais e fiscais, através de cópias autenticadas das guias de pagamento, inclusive de FGTS e INSS.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de **90 (noventa) dias** a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa correrá por conta dos recursos: **PRÓPRIOS/ (F.P.M/ICMS/IPTU/IPVA)FMS** com a seguinte Dotação Orçamentária: nº 02.052 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.014.2045 – MAC – Limite Financeiro – exames cirurgias e outros – Clínicas, Hospitais; 02.001 – Gabinete Civil; 04.122.002.2000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade e 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOCUMENTAÇÃO

A proposta da **CONTRATADA** é parte integrante e complementar deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS

A **CONTRATADA** fará garantia da execução da obra em 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a qual poderá ser em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, prestada no ato da assinatura do contrato, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Primeiro: A caução a que se refere este item somente será restituída após a emissão do Certificado de Aceitação Definitiva das Obras. Ocorrendo rescisão motivada pela **CONTRATADA**, a caução não será restituída e constituirá receita da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, que aplicará nos serviços objeto deste Edital.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo elevação do valor contratual, por aditivo, a **CONTRATADA** obrigará-se-á a prestar a garantia nas mesmas condições acima referidas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

São obrigações e responsabilidades das partes, além das previstas em lei:

PELA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos, materiais ou pessoais, ocasionados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes das obras executados e que redundem em pagamento de indenizações ou reparos;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato;
- c) Substituir, sempre que exigido pela contratante e independente de justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, ou permanência e ou comportamento sejam

(12)



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatório a disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;

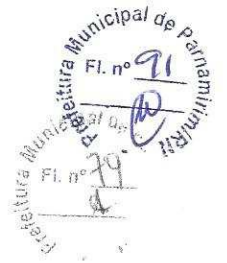
- d) Encaminhar a Contratante com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data do vencimento do evento, qualquer solicitação ou justificativa, devidamente fundamentada, que envolva alteração no cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- e) Providenciar, por conta própria, a emissão da ART junto ao CREA, sem ônus para a Prefeitura, e mantê-la na obra;
- f) Facilitar a ação da fiscalização da Prefeitura;
- g) Os serviços que eventualmente a Contratada executar fora dos dias e horas normais de trabalho, ainda que sejam de interesse da Prefeitura, não acarretarão ônus adicionais para a Contratante, nem justificarão pedidos de prorrogação de prazo;
- h) Assumir inteira responsabilidade civil, trabalhista, administrativa e penal por qualquer danos ou prejuízos, materiais e pessoais, causados pela Contratada ou por seus prepostos, a Contratante, ou ao usuário do local, ou ainda a terceiros;
- i) Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução das obras e prestar todas as informações solicitadas, com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Contrato.
- j) A contratada deverá adotar normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho adequadas, Conforme Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

PELO MUNICÍPIO:

- a) Fornecer todas as informações necessárias à execução das obras e controlar o cumprimento das obrigações contratuais;



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



- b) A fiscalização das obras através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MULTA E PENALIDADES

No descumprimento de qualquer Cláusula contratual a CONTRATADA será penalizada em 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do faturamento mensal, acrescidos de 2% (dois por cento) a título de multa mensal, até 50% (cinquenta por cento) do valor global deste Contrato.

§ 1º. Sem prejuízo das penalidades estabelecidas nas Cláusulas anteriores, o **MUNICÍPIO** poderá ainda, aplicar à **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária em licitação e impedimento de contratação de serviços e/ou obras com o **MUNICÍPIO**, por prazo não superior a 02 anos;
- c) Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição.

§ 2º. A sanção prevista na letra “c”, do § 1º, só será aplicada quando a **CONTRATADA** praticar falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do **MUNICÍPIO**;

§ 3º. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por outros danos ou prejuízos, ou ainda, por infração a qualquer outra Cláusula ou dispositivo contratual.

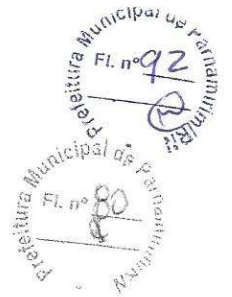
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

Fica reservado ao **MUNICÍPIO** o direito de rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à **CONTRATADA** caiba o direito de qualquer indenização ou retenção, seja a que título for, os estabelecidos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, em especial pelos motivos a seguir:

(Handwritten mark)



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



- a) Descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- b) Subcontratação total ou parcial dos serviços;
- c) Falência, concordata, solvência, dissolução judicial ou extrajudicial impetradas, homologadas ou decretadas.

§ 1º. Fica também reservado ao **MUNICÍPIO** o direito de rescindir o presente Contrato em razão de interesse público, hipótese em que a **CONTRATADA** será ressarcida dos prejuízos comprovadamente sofridos, tendo ainda o direito ao pagamento devido pela execução das obras até a data da rescisão.

§ 2º. No caso de rescisão de Contrato por culpa da **CONTRATADA**, esta será responsável por perdas e danos causados ao **MUNICÍPIO**, sujeitando-se ainda às penalidades previstas no Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava.

§ 3º. O presente Contrato será considerado nulo se verificada a incapacidade da **CONTRATADA** no cumprimento das obrigações estipuladas, inclusive as trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as despesas necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive as decorrentes da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, correrão por conta exclusiva do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Único. O **MUNICÍPIO**, a seu critério, poderá aditar o presente Contrato, na forma do artigo 65, parágrafo 1.º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Parnamirim/RN, como único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Contrato, firmado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo todas assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

u



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



Parnamirim/RN, ____ de _____ de 2014.

PELO MUNICÍPIO:

NAUR FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

PELA CONTRATADA:

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF:

(w)



Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

(http://www.rn.gov.br)

(default.aspx)

EDIÇÃO DO DIA

24/04/2015

D. Oficial: 13423

PODER EXECUTIVO

PODER LEGISLATIVO

MINISTÉRIO PÚBLICO

TRIBUNAL DE CONTAS

PREFEITURAS

PARTICULARES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

PREFEITURAS / DIÁRIO OFICIAL/PREFEITURAS\

8 matéria(s) encontrada(s).

Matérias publicadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA (docview.aspx?id_jor=00000001&data=20150424&id_doc=493822)

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ (docview.aspx?id_jor=00000001&data=20150424&id_doc=493823)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ (docview.aspx?id_jor=00000001&data=20150424&id_doc=493824)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA (docview.aspx?id_jor=00000001&data=20150424&id_doc=493825)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (docview.aspx?id_jor=00000001&data=20150424&id_doc=493826)

[Imprimir](#) | [Fechar](#)

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
LICITAÇÃO N° 001/2015
TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA NAS UNIDADES DE URGÊNCIA VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NO PARNAMIRIM/RN.

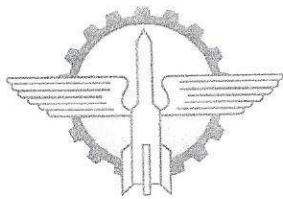
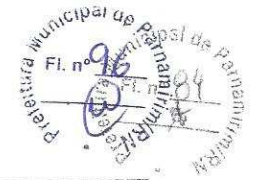
A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação - SEMOP torna público que realizará no dia 12 de maio de 2015, às 09:00 horas, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Saneamento, situada na Avenida Tenente Medeiros, nº 105 Sala 26, Centro, Parnamirim/RN, podendo ser adquirido a partir do dia 27 de abril de 2015, ao preço de R\$ 200,00 (duzentos reais), mediante o recolhimento junto a Caixa Econômica Informações através do fone nº (0XX84) 3644 - 8489, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Parnamirim/RN, 23 de abril de 2015.

MARIA HELENA CARDOSO PEREIRA PARREIRA

Presidente da CPL/SEMOP



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº 1031 - PARNAMIRIM, RN, 24 DE ABRIL DE 2015

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CPL

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

LICITAÇÃO Nº 001/2015 TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA NAS UNIDADES DE URGÊNCIA VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO - PARNAMIRIM/RN.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação - SEMOP torna público que realizará no dia 12 de maio de 2015, às 09:00 horas, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento, situada na Avenida Tenente Medeiros, nº 105 Sala 26, Centro, Parnamirim/RN, podendo ser adquirido a partir do dia 27 de abril de 2015, ao preço de R\$ 200,00 (duzentos reais), mediante o recolhimento junto à Caixa Econômica Federal, Conta Corrente nº 252-4, Operação 006, Agência 2008. Informações através do fone nº (0XX84) 3644-8489, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Parnamirim/RN, 23 de abril de 2015.

MARIA HELENA CARDOSO PEREIRA PARREIRA
Presidente da CPL/SEMOP

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA

PORTARIA Nº 325/2015 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Anderson André de Moura, do cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete de Vereador - Símbolo - APV, existente nesta Casa, com lotação no Gabinete do Vereador Abidene Salustiano da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2015, revogados as disposições em contrário.

gados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 06 de abril de 2015.

RICARDO HIRARUYALENCAR GURGEL
Presidente

PORTARIA Nº 327/2015 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Anderson Fernandes dos Santos, do cargo de Assessor de Nível Médio de Gabinete de Vereador - Símbolo - ANV, existente nesta Casa, com lotação no Gabinete do Vereador Hamilton Rademacker Pereira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2015, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 06 de abril de 2015.

RICARDO HIRARUYALENCAR GURGEL
Presidente

PORTARIA Nº 329/2015 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Silvano Jefferson Pereira da Silva, do cargo de Chefe de Gabinete de Vereador - Símbolo - CGV, existente nesta Casa, com lotação no Gabinete do Vereador Hamilton Rademacker Pereira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2015, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 06 de abril de 2015.

RICARDO HIRARUYALENCAR GURGEL
Presidente

Panorama Político



Verticalização dos cargos

A coordenação política do governo está enfrentando muitas dificuldades com as bancadas estaduais para fechar a partilha dos cargos. Até agora, só quatro. Para pressionar os aliados ao acordo, o ministro Eliseu Padilha defendeu a verticalização. Nos locais em que não houver acordo entre os governistas, o partido do ministro indica os cargos de sua pasta em todos os estados.

Me dá um dinheiro aí

O PT, que acaba de anunciar quando mais sociará doações de empresas privadas para financiar suas campanhas e atividades partidárias, vai deflagrar uma campanha nacional para receber contribuições dos filiados. A ferramenta que será usada para receber esses recursos será a internet. Os militantes e simpatizantes só poderão dar sua ajuda via cartão de crédito, e todos terão que se identificar pelo CPF. A legenda quer garantir o máximo de transparência. Os petistas definirão ainda que cada doação individual terá o valor máximo de R\$1.000, e o valor mínimo de R\$15. O partido ainda calcula a expectativa de arrecadação.

O PT vai usar seu programa nacional de TV de 11 de maio para tentar limpar sua barra, atingida pelo escândalo da Petrobras. A ideia é defender o combate à corrupção, resgatar a História e os compromissos da legenda nestes 15 anos.

O PSDB rebelde

O PSDB da Câmara decidiu peitar a cúpula do partido e diz que fará pedido de impeachment na próxima semana. Um dos seus expôs que o objetivo é constranger a bancada do PMDB. Por isso, falaram em apresentar recurso ao plenário.

Tentando dar a volta

O PT vai usar seu programa nacional de TV de 11 de maio para tentar limpar sua barra, atingida pelo escândalo da Petrobras. A ideia é defender o combate à corrupção, resgatar a História e os compromissos da legenda nestes 15 anos.

Juntar os cacos



A história se repete

A decisão do governador José Ivo Sartori (RS) de suspender o pagamento da dívida com a União não é novidade na política brasileira. Alegando falta de recursos, em 1999, o governador Ildemar Franco (MG) suspendeu o pagamento da dívida com a União. Naquela época, o Índice da Bolsa de Valores e a cotação da dívida externa caíram.



Na Executiva, vou votar contra abrir mão de parcela do Fundo Partidário. Como vou pagar a sede do partido? As sedes no interior? E os programas de TV?"

GEDDEL VIEIRA LIMA
Presidente do PMDB da Bahia

Hoje o vírus é manipulado em laboratórios de nível de biossegurança 3, mas pesquisadores afirmam que o laboratório de nível 2 seria suficiente.

Justiça prorroga por 30 dias contrato de neurocirurgiões

« SAÚDE » Medida foi autorizada em caráter emergencial para manter atendimento a segurados do SUS até governo do Estado realizar nova licitação



Cristiano Feitosa: audiência de conciliação e prazo de três meses para preparar certame licitatório

Um contrato emergencial com contrato: um reajuste de 70% - decisão proferida ontem à tarde.

« REAÇÃO »

Dilma afirma que Petrobras está superando problemas

Dois dias depois de a Petrobras reconhecer em balanço financeiro de 2014, divulgado no dia 22 de abril, a perda de R\$ 6,194 bilhões por causa de gastos relacionados à corrupção, a presidente Dilma Rousseff disse ontem que a estatal "vira uma página", "acerta o seu passo" e "superou os seus problemas de gestão" associados ao esquema de corrupção revelado pela Operação Lava Jato.

A Petrobras reconheceu em seu balanço financeiro de 2014, divulgado no dia 22 de abril, a perda de R\$ 6,194 bilhões por causa de gastos relacionados à corrupção, feitos de 2004 a 2012, e identificados nas investigações da operação Lava Jato, da Polícia Federal. Outros R\$ 44,636 bilhões foram registrados como perdas após revisão no valor de ativos. Com isso, registrou prejuízo de R\$ 21,587 bilhões em 2014, o primeiro resultado negativo anual desde 1991.

"Eu considero muito importante a aprovação do balanço. A Petrobras virou uma página, acertou o seu passo e eu tenho certeza que a Petrobras vai dar muitas alegrias nos próximos dias de recuperação."



SESI
DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, TRATAMENTO E REPARO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SUPORTE E LAZER NA TAL durante 30 (trinta) meses. Abertura dia 05 de maio de 2015, às 09:00 horas em Natal/RN. Informações: telefone (52) 3204-6218. Nacional, 24 hs por dia de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itajá/RN, devidamente autorizada pelo Excm. Prefeito Municipal Tereza Pública que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preços. Tipo menor preço, no dia 12/05/2015, às 08:00hrs, na sede da Prefeitura Municipal. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN. A quem interessar recorrer à disposição no sede da Prefeitura Municipal no endereço de 010/010m 1390 em Itajá e seus Anexos na íntegra. Itajá/RN, 24 de abril de 2015.

GOVERNO FEDERAL
Ministério da Educação
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA
AVISO
Encorajado sob o guarda do Departamento de Morfologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte o grupo de trabalho do curso de morfoanatomia sem identificação, de autor anônimo, apresentando entre 50 e 60 páginas de texto, estrutura de 160x250mm, oriundo do Instituto Técnico e Científico de Física (ITCF), na cidade do Natal/RN. Mais informações no telefone 3215-3431 ou 9193-6013. Expedito Silva do Nascimento Junior, Chefe do Departamento de Morfologia.

AVISO DESLIGAMENTO PROGRAMADO PARA MELHORIA DA REDE ELÉTRICA cosern
Para realizar serviços de manutenção e melhorias na rede elétrica, será necessário interromper temporariamente o fornecimento de energia nas seguintes localidades: 04 de 2015 (sexta-feira), das 14:00 às 18:00h. LOCALIDADES: PRAIA DE ZUMBI E ADJACÊNCIAS. Sem preaviso, este programa poderá ser alterado ou suspenso devido a mudanças inesperadas. Caso haja alguma alteração, o usuário deverá ser avisado com antecedência por meio de comunicação. Mais informações no telefone 3215-3431 ou 9193-6013. www.cosern.com.br | Teleatendimento 118

EDITAL. Extintos os meios legais a fim de promover a efetiva intimação do Sr. LAURO ASTROGILDO LEITE DE SOUZA, dos termos da decisão de REINTEGRAÇÃO DE POSSE da unidade 1302, bloco Torre Bege, situada do Empreendimento CAMPOS DE CERRADO, publicada no Diário de Justiça na data de 08/05/2015, proferida nos autos da ação nº 0801166-33.2014.8.20.012, em tramite perante o Juízo da 2ª Vara Cível da comarca de Parnamirim/RN, vem, a VIVERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, por meio deste instrumento, dar ampla e geral publicidade a determinação judicial de Reintegração de Posse, bem como, por liberalidade, convoca o Sr. LAURO ASTROGILDO LEITE DE SOUZA, a comparecer a sede desta empresa demandante, no prazo de 10 (dez) dias, para fins de acordo. A VIVERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, por seus bastantes representantes legais.

Parnamirim
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
LICITAÇÃO Nº 001/2015
TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA NAS UNIDADES DE URGÊNCIA VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO - PARNAMIRIM/RN.
AVISO
A Comissão Permanente de Licitação - SEMOP toma público que realizará no dia 17 de maio de 2015, às 09:00 horas, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento, situada na Avenida Tenente Medeiros, nº 105 Sala 26, Centro, Parnamirim/RN, podendo ser adquirido a partir do dia 27 de abril de 2015, ao preço de R\$ 200,00 (duzentos reais), mediante o recolhimento junto à Caixa Econômica Federal, Conta Corrente nº 252-4, Operação 006, Agência 2008. Informações através do fone nº (333)843644 - 8489, no horário das 08:00 às 13:00 horas.
Parnamirim/RN, 23 de abril de 2015.
MARIA HELENA CARDOSO PEREIRA FARREIRA
Presidente da CPL/SEMOP



SIAT - ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: PREF. MUN. PARNAMIRIM UNIDADE GESTORA: 0000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM PROCESSO DE DESPESA: 000063/2015 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública	NÚMERO DO RECIBO: 70696
--	--

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número da Licitação/Seleção: 000001/2015
Data da Publicação do Aviso: 25/04/2015
Modalidade/Procedimento: Tomada de Preços
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 22, II
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Total Orçado: R\$ 601.526,85
Objeto: Serviços de aquisição e instalação de grupos geradores de energia elétrica nas unidades de urgência vinculadas à secretaria municipal de saúde e no novo centro administrativo do município, Parnamirim/RN

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: NAUR FERREIRA DA SILVA
CPF: 154.519.094-15

ORIGEM DO RECURSO:

Recurso Próprio: R\$ 601.526,85

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:

Nome do Arquivo Anexado: EDITAL_TP_0012015_pdf.pdf
Código Validador do Arquivo: 3158D935D52B195A97532E30C14C15E3

JUSTIFICATIVA(S):

Importante: Este recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAT Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 70.696

Código Validador do Recibo: 975f4d8c.e49b1a2a.27c611de.f6050418

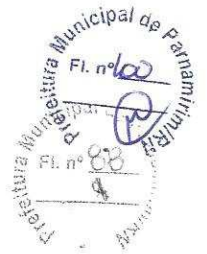
Data e hora da criação deste Documento: 28/04/2015 11:40:00

LISTA DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Nº	DATA	EMPRESA	FAX	ASSINATURA
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
13				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				



Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Comissão Permanente de Licitação



TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015

ATA DOS TRABALHOS DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-SEMOP, PARA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA NAS UNIDADES DE URGÊNCIA VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO-PARNAMIRIM/RN.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação-SEMOP, situada na Avenida Tenente Medeiros, nº 105, Centro, Parnamirim/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, constituída pelas senhoras Maria Helena Cardoso Pereira Parreira, Ayleide Sahvedro T. e Silva de Lima, Alenuska Cyntia de Oliveira, Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício e Nilma Suely Oliveira dos Anjos e sob a presidência da primeira, para análise do processo licitatório em questão. Tendo em vista que nenhuma empresa adquiriu o Edital de Abertura, até a data limite prevista, a licitação foi considerada **DESERTA**, conforme disposições legais. Diante disso, a Comissão resolveu encaminhar o processo licitatório ao Sr. Secretário Municipal de Obras a fim de que realize a declaração de finalização do presente certame. Dá-se por encerrada esta reunião com a leitura da ATA, assinada pela Comissão de Licitação e os participantes presentes.

Maria Helena Cardoso Pereira Parreira
Presidente

Alenuska Cyntia de Oliveira
Membro

Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício
Membro

Nilma Suely Oliveira dos Anjos
Membro

Ayleide Sahvedro T. e Silva de Lima
Membro



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



DESPACHO

Ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento, para
declaração da presente licitação como deserta.

Parnamirim, 12 de maio de 2015.

Maria Helena Cardoso Pereira Parreira
Maria Helena Cardoso Pereira Parreira
Presidente da CPL

DECLARAÇÃO

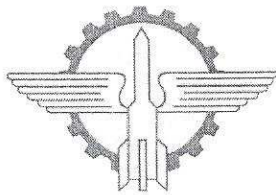
Eu, Naur Ferreira da Silva, Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim/RN, no uso das prerrogativas que me conferem a Constituição Federal, Lei nº 8.666/93 e alterações, declaro como DESERTO, a Tomada de Preços nº 001/2015, Processo nº 063/2015/SEMOP/PMP, que tem por objeto a aquisição e instalação de grupos geradores de energia elétrica nas unidades de urgência vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no Novo Centro Administrativo do Município, por não acudir nenhum interessado, conforme ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Parnamirim, 19 de Maio de 2015



Naur Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento
SEMOP

Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN
Fi. nº 103
22/05/2015



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO VI - Nº 1047 - PARNAMIRIM, RN, 21 DE MAIO DE 2015

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV

DECRETO Nº 5.726, DE 11 DE MAIO DE 2015.

CONVOCA A IIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.

O Prefeito Municipal de Parnamirim, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 827/1994 e em consonância com a Resolução Nacional nº 172/2014 e Resolução Municipal nº 002/2015, para fazer a discussão e deliberação sobre a Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, no evento da Conferência Municipal na cidade de Parnamirim/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Parnamirim, a ser realizada no dia 26 de maio de 2015, das 07h e 30min às 17h, no Auditório da Universidade Potiguar - UNP, tendo como Tema Central: "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e dos Adolescentes" e como eixos orientadores:

Eixo 1 - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes;

Eixo 2 - Proteção e Defesa dos Direitos;

Eixo 3 - Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes;

Eixo 4 - Controle Social da Efetivação dos Direitos;

Eixo 5 - Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Parnamirim será antecedida por (três) Conferências Livre dos Adolescentes que ocorrerão nas áreas de abrangência do Município de Parnamirim.

Art. 3º - O Regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Parnamirim, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do "Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA".

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

HENRIQUE EDUARDO COSTA
Presidente COMDICA

CPL

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

LICITAÇÃO Nº 001/2015
TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Serviços de aquisição e instalação de grupos geradores de energia elétrica nas unidades de urgência vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no novo Centro Administrativo do Município - Parnamirim/RN.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2015, com sessão marcada para o dia 12.05.2015, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação de Obras, visando à contratação de empresa especializada para execução dos serviços supracitados, foi considerada DESERTA. Diante disso, será realizada nova licitação para aquisição dos referidos serviços, com abertura a ser publicada em breve.

Parnamirim/RN, 20 de Maio de 2015.

MARIA HELENA CARDOSO PEREIRA PARREIRA
Presidente da CPL/SEMOP

SEMUR

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMUR

No uso de suas atribuições legais, torna publico que recebeu o EIA/RIMA referente à construção de um Shopping Center denominado "Praça das Dunas", com endereço na margem da BR-101, Emaús, Parnamirim/RN, sendo analisado nesta secretaria sob o nº 1402/2013.

SEMUR

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



EDIÇÃO DO DIA
23/05/2015
D. Oficial: 13443
D. Justiça: ***

Busca de Matérias

- [Poder Executivo](#)
- [Poder Legislativo](#)
- [Ministério Público](#)
- [Tribunal De Contas](#)
- [Prefeituras](#)
- [Particulares](#)
- [Defensoria Publica Do Estado](#)
- [Diário Da Justiça](#)
- [Assinantes](#)

Procurar por: maria helena cardoso pereira parreira
Período de: 23/05/2015 a 23/05/2015

Página 1 de 1

Titulo	Jornal	Seção	Data Publicação
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM	Diário Oficial	PREFEITURAS	23/05/2015
« Página anterior Próxima página »			

Busca

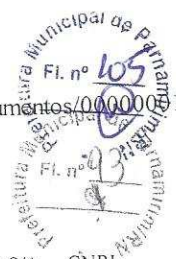
Procurar por:

Todas as palavras

Expressão

maria helena cardoso pere

[Busca avançada...](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN – CONSTRUTORA A. GASPAR S/A – CNPJ: 08.323.347/0001-87 – OBJETO: Contratação de Empresa para Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Parnamirim, Zona Urbana – Parnamirim/RN. VALOR: R\$ 165.830.550,62 (cento e sessenta e cinco milhões, oitocentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos); - PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 (vinte e sete) meses consecutivos, contados a partir da expedição de ordem de serviço inicial: 24 (vinte e quatro) meses consecutivos para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização; (90) dias consecutivos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: RDC nº 001/2015 – DOTAÇÃO FINANCEIRA: OGU/MINISTÉRIO DAS CIDADES/PRÓPRIOS (F.P.M/CMS/IPTU/IPVA) alocado no seguinte código orçamentário: 02.111 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; 17.512.030.1091 – Saneamento Básico de Parnamirim; 44.90.51 – Obras e Instalações. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e 12.462/11 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 05 de maio de 2015.

NAUR FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2015 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN – CONSERGE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA – CNPJ: 84.513.290/0001-67 – OBJETO: SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE “R40” MOD.03 – QUADRAS REVERSÍVEIS, localizado à Rua Parque das Dunas de Natal, S/N, Bairro: Nova Esperança - Parnamirim/RN. VALOR: R\$4.445.932,79 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA nº 001/2015 – DOTAÇÃO FINANCEIRA: PRÓPRIOS (F.P.M/CMS/IPTU/IPVA) CONV. MINISTÉRIO DOS ESPORTES; 02.111 – Secretaria Municipal de obras Públicas e Saneamento; 27.812.026.1503 – Construção do Centro de Iniciação ao Esporte e 44.90.51 – Obras e Instalações. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 14 de maio de 2015.

LAIZOMAR WANDERLEY DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2015

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria e assessoria, técnica, financeira e de informática, que proceda com a implantação de um sistema computadorizado de controle permanente da contribuição para o custeio de iluminação pública. A sessão de disputa será no dia **03 de junho de 2015, às 10:00 horas, horário de Brasília.** O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3644-8439. Parnamirim, 21 de maio de 2014.

Janaina Ribeiro de Oliveira
Pregoeira/PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 20/2015

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do SRP – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar, com aplicação de peças, para atender as necessidades do Gabinete Civil. A sessão de disputa será no dia **03 de junho de 2015, às 10:00 horas, horário de Brasília.** O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3644-8439.

Parnamirim, 21 de maio de 2015.
Maria Fábila Monteiro Dantas
Pregoeira/PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LICITAÇÃO Nº 001/2015
TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Serviços de aquisição e instalação de grupos geradores de energia elétrica nas unidades de urgência vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no novo Centro Administrativo do Município – Parnamirim/RN.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2015, com sessão marcada para o dia **12.05.2015, às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação de Obras, visando à contratação de empresa especializada para execução dos serviços supracitados, foi considerada DESERTA. Diante disso, será realizada nova licitação para aquisição dos referidos serviços, com abertura a ser publicada em breve.

Parnamirim/RN, 20 de Maio de 2015.
Maria Helena Cardoso Pereira Parreira
Presidente da CPL/SEMOP

Arquivo
Fl. nº 100
Município de Parnamirim

Panorama Político

UMAR FRANCO



Tomada de Palmira gera preocupação internacional

« EXTREMISMO » Organizações alertam para riscos à segurança da população e à preservação de ruínas milenares em cidade da Síria

Berlim (DW) - A tomada da cidade síria de Palmira por militantes do "Estado Islâmico" (EI) despertou preocupação internacional. Além da ameaça à segurança da população local, organizações alertam para o risco que a presença dos jihadistas representa à preservação de ruínas milenares, um importante patrimônio cultural localizado a poucas centenas de metros da cidade. A diretora-geral da Unesco, Irina Bokova, disse que os combates em Palmira colocam "um dos locais mais significativos do Oriente Médio e sua população civil em perigo".

Já a chefe da diplomacia da União Europeia, Federica Mogherini, destacou que "assassinatos em massa e destruição deliberada de patrimônio arqueológico e cultural na Síria e no Iraque equivalem a crimes de guerra".

A vitória dos jihadistas sobre as tropas sírias consolida um momento triunfante para o grupo terrorista, que agora ocupa mais da metade do território sírio. A conquista de Palmira aumenta a pressão não apenas sobre o governo em Damasco, mas também sobre os Estados Unidos e aliados, cuja estratégia de combate aos terroristas aposta basicamente em ataques

aéreos. Há poucos dias, o EI tomara a cidade iraquiana de Ramadi.

A Casa Branca admitiu que as tomadas de Palmira e de Ramadi são um revés para as forças da coalizão que lutam contra o EI. No entanto, segundo o porta-voz Josh Earnest, o presidente Barack Obama é contra envio de militares para lutar contra os jihadistas em solo.

Palmira fica situada na região central da Síria, próxima a campos de petróleo e importantes rodovias do país, que ligam a cidade de Homs a Damasco. Palmira foi a primeira cidade síria tomada pelos jihadistas direta-

mente das mãos das Forças Armadas sírias e seus aliados.

Cerca de um terço dos 200 mil habitantes de Palmira deixaram a cidade nos últimos dias, em meio a combates entre soldados leais ao presidente Bashar al-Assad e insurgentes do EI. Segundo o Observatório Sírio dos Direitos Humanos, os jihadistas já ocupam metade do território sírio — mas boa parte dele é formada por desertos e não é habitada.

Segundo esse ONG baseada em Londres, estima-se que 62 pessoas morreram nos conflitos que antecederam à retirada das tropas sírias da região.

Fora, PSDB

Os movimentos sociais que embarcaram na campanha de impeachment, puxada pelo PSDB, agora chamam os tucanos de raídores. Eles usam redes sociais para fazer ataques diretos, e são desairosos, contra o presidente do PSDB, Aécio Neves. Um deles, o Movimento Brasil Livre, que abriu interlocução com o líder tucano Carlos Sampaio, é um dos críticos mais virulentos.

Jebandada no PTB

Contrários à fusão com o DEM, deputados do PTB se preparam para deixar o partido. O cálculo que fazem é que se elegerem 17 a 20 deputados, de uma bancada de 25, não aceitam a união. Eles apoiam o governo Dilma. A presidente do PTB, deputada Cristiane Brasil, pediu a fechar o acordo com o DEM, e não assumir compromisso pela candidatura própria ao

Planalto em 2018 ou apoiar o nome da oposição. Esses deputados já estão debatendo seu destino. Por hora, são duas as alternativas. Uma delas é a de ingressar no PP. A outra é a de tomar conta de um partido nacional como, por exemplo, o PHS. Sobre a fusão, o líder do PTB na Câmara, Jovair Arantes, diz: "É coisa da direção do partido".

Nova frente de batalha

Como se já não bastassem os problemas com o Congresso, líderes do governo recomendando que a presidente Dilma

vete projeto que viabiliza a construção de um shopping pela Câmara, como quer seu presidente, Eduardo Cunha (PMDB).

DIVULGAÇÃO

A oposição concluiu que o presidente da Câmara, Eduardo Cunha, tem uma bancada de 275 votos. Essa foi a quantidade

de deputados que ficou a favor de autorização para a criação de uma PPP destinada à construção do shopping.



Para amarrar seu cavalo no obelisco, ele (Tarso Genro) vai precisar de aulas de equitação com o (governador) Ivo Sartori"

Moreira Franco, presidente da Fundação Ulysses Guimarães (PMDB), sobre a estreia de Tarso Genro (PT) na política carioca. O obelisco tem como tema a Revolução de 30 e a chegada de Getúlio Vargas ao Rio

Marcas em cima

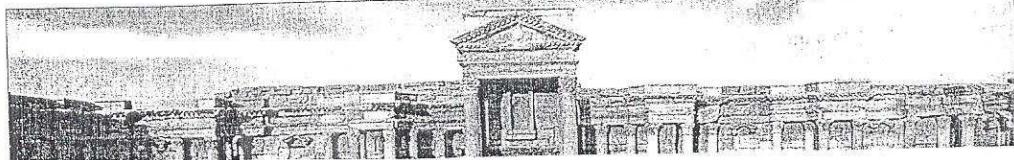
Para evitar que as emendas dos deputados novos só sejam berçadas no segundo semestre, o líder do PMDB, Leonardo Picciani, entregou carta ao ace Michel Temer pedindo

que elas sejam pagas ao mesmo tempo em que saírem as dos reeleitos. O líder do governo na Câmara, José Guimarães, quer distância do assunto e desconversa.

O ministro Henrique Alves viajou para a reunião mundial do Turismo. Na Croácia, fará gestões para manter Márcio Pavilla na OMT da ONU.

Constatção Ministros políticos do governo concluíram que presidente Dilma continuará tendo muitas dificuldades no Congresso. Um deles ironizou: "Governo fraco é assim, todo mundo importante e acha que pode dar uma lição".

Controle da bola A Construindo um Novo Brasil, que doia o PT nacional e do Rio, não gostou da estreia carioca do ex-governador gaúcho Tarso Genro. Dizem que tudo do que eles precisam é de uma crise com o PMDB no governo federal do Rio



Arquivo

Esta é mesmo uma vitória importante para o EI, uma vez que Tadmor, próxima às ruínas de Palmira, é a primeira cidade conquistada pelos extremistas que estava sob controle do Exército de Bashar al-Assad. Em termos psicológicos, é um golpe duro para o regime sírio.

Palmira é famosa pelos templos antigos e tesouros culturais. Seria essa uma das razões da investida do EI?

Eles certamente estão cientes do papel desse local histórico como patrimônio cultural. Há motivos para suspeitar que o EI deva vender tudo o que conse-

Qual é a importância estratégica da cidade, que tem uma população de 70 mil?

Deve-se analisar a geografia local. Palmira está a apenas 150 quilômetros de Homs. Do ponto de vista geoestratégico, é uma das principais cidades do país, por onde passam todas as rotas norte-sul e leste-oeste da Síria. No passado, Homs foi marcada por conflitos, e já viveu combates violentos. Além disso, existem incontáveis campos de petróleo e gás localizados entre Palmira e Homs. Isso leva a crer que a cidade deverá ser o próximo alvo do EI. Se isso acontecer, o regime de Assad terá sérios problemas.

para Bagdá. O EI vai certamente tentar tomar a capital. Se conseguir avançar, estará apto a bombardear o aeroporto. Esta seria uma derrota psicológica ainda maior para o governo.

Qual alternativa se pode oferecer aos sunitas, que acreditam que o EI é o menor dos males, se comparado ao governo iraquiano?

Essa é uma questão fundamental. Essencialmente, não é possível derrotar militarmente o EI. Enquanto estiver profundamente arraigado na população sunita do Iraque, eles apenas podem ser forçados a retroceder. A vitória sobre o "Estado Islâmico" apenas será possível

Assad?

Não há dúvidas de que o regime de Bashar al-Assad é criminoso. Entretanto, o presidente sírio é o único ainda capaz de detê-lo. O EI em seu país, através do poderio militar. O Ocidente deve decidir se ainda quer a queda de Assad, como no passado. Isso criaria um vácuo de poder em Damasco, que poderá ser preenchido pelo EI ou pelos insurgentes da frente al-Nusra, a ramificação da Al Qaeda na Síria. Já que nenhuma capital ocidental é a favor dessa opção, resta uma única alternativa: aproximar-se de Assad e lhe oferecer apoio militar, o que significaria abandonar as políticas ocidentais dos últimos anos.

Parnamirim
Crescendo com a gente.

LICITAÇÃO Nº 001/2015
TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Serviços de aquisição e instalação de grupos geradores de energia elétrica nas unidades de urgência vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no novo Centro Administrativo do Município – Parnamirim/RN.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2015, com sessão marcada para o dia 12.05.2015, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação de Obras, visando à contratação de empresa especializada para execução dos serviços supracitados, foi considerada DESERTA. Diante disso, será realizada nova licitação para aquisição dos referidos serviços, com abertura a ser publicada em breve.

Parnamirim/RN, 20 de Maio de 2015.

Maria Helena Cardoso Pereira Parreira
Presidente da CPL/SEMOP

ABC FUTEBOL CLUBE
Fundado em 29 de junho de 1915

CONSELHO DELIBERATIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo do ABC Futebol Clube no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 do Estatuto Social, RESOLVE:

Convocar Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo que se realizará no dia 01 de junho de 2015, às 19:00 hs em primeira convocação e às 19:30 hs em segunda convocação, na sede social do Clube, à Av. Deputado Antônio Florêncio de Queiroz s/n, no bairro de Ponta Negra, nesta capital, com a seguinte pauta:

1. Apresentação do parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço Financeiro do Clube, referente ao exercício de 2014. (Art. 35, inciso IV, Estatuto Social).
2. Redação final do Regulamento Eleitoral aprovado por unanimidade na reunião ordinária de março de 2015. (Art. 19, Estatuto Social).
3. Fixação da composição numérica do Conselho Deliberativo do Clube, para o exercício 2015/2018 (Artigo 21, Estatuto Social).
4. Propostas para participação do Conselho Deliberativo nas comemorações do centenário do ABC Futebol Clube.
5. Outros assuntos.

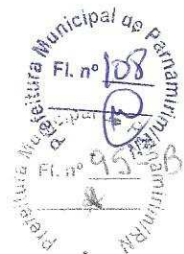
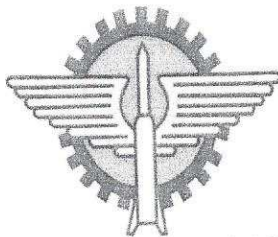
Natal 18 de maio de 2015.
Ivis Bezerra
presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015

OBJETO: SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA NAS UNIDADES DE URGÊNCIA VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO - PARNAMIRIM/RN, CONFORME PROCESSO Nº 063/2015/ SEMOP/PMP.

ABERTURA: 18/06/2015, ÀS 09:00 HORAS

Protocolo Único			
Prefeitura Municipal de Parnamirim			
Nº Protocolo	Processo Nº	Ano	Documento
302992	063	2015	OUTROS
Origem			Data
SECRETARIA M. OBRAS PUBLICAS E SANEAMENT			13/03/2015
Interessado			NORMAL
SEMOP			
Assunto	ORÇAMENTO		
Complementar	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES		



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação

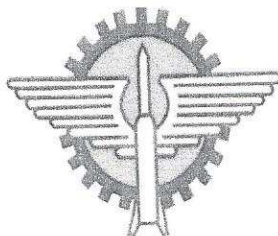
EDITAL

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

1. PREÂMBULO:

- 1.1 De acordo com o que estabelece a Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores, a Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, designada através da Portaria nº 0026, de 07 de janeiro de 2015, torna público que **realizará no dia 18 de junho de 2015, às 09:00 horas**, no Centro Administrativo Municipal, situado na Avenida Tenente Medeiros, nº 105, Sala 26, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, tipo **menor preço**, sob **regime de empreitada por preço unitário**, cujo objeto está especificado neste Edital.
- 1.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.3 O Edital e seus anexos serão fornecidos aos interessados a partir do dia **03 de junho de 2015**, no horário de 08:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento de **R\$ 200,00** (duzentos reais), a ser recolhido à Conta Corrente nº 252-4, Operação nº 006, Agência 2008, da Caixa Econômica Federal. Informações e esclarecimentos serão prestados também pelo fone (84) 3644-8489.
- 1.4 Integram este Edital: Planilha Básica/Cronograma Físico Financeiro – Minuta da Ordem de Serviços – Minuta Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador – Minuta Credencial – Minuta do Contrato – Minuta da Declaração de Elaboração Independente de Propostas.
- 1.5 Os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços deverão ser entregues na data, hora e endereço previstos no subitem 1.1 deste Edital.

10



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação

2. DO OBJETO

2.1 - Serviços de Aquisição e Instalação de Grupos Geradores de Energia Elétrica nas Unidades de Urgência Vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no Novo Centro Administrativo do Município – Parnamirim/RN.

3.3. DO ORÇAMENTO BÁSICO:

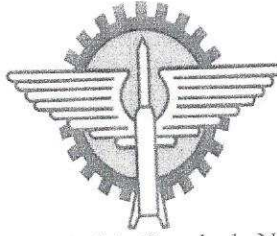
3.1 – O valor dos serviços é de: R\$ 601.526,85 (seiscentos e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)

4. DA FONTE DE RECURSOS / DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- As obrigações financeiras assumidas decorrentes da aquisição de que trata a presente licitação correrão por conta de Recursos: PRÓPRIOS/(F.P.M/ICMS/IPVA)FMS com a seguinte Dotação Orçamentária: nº 02.052 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.014.2045 – MAC – Limite Financeiro – exames cirurgias e outros – Clínicas, Hospitais; 02.001 – Gabinete Civil; 04.122.002.2000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade e 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- Não será permitida a participação de consórcios de empresa ou agrupamentos de pessoas físicas ou jurídicas qualquer que seja sua forma de constituição, onde a omissão de sua declaração pelo licitante, acarretar-se-á sua exclusão imediata do certame ou nulidade contratual, caso constatada; Licitantes que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública e/ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública; Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação

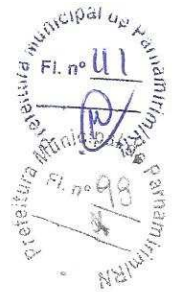
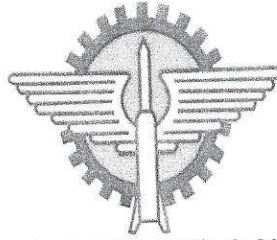
Estarão habilitadas a participar desta licitação todas as empresas que atendam às condições definidas a seguir, com apresentação em envelope próprio, denominado **Envelope "A"**, contendo os **Documentos de Habilitação**:

5.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na forma a lei;
- b) No caso de sociedade por ações, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual, feito perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio do licitante.
- d) Carta Credencial para o(s) representante(s), no caso de impossibilidade do titular legal da firma, em estar presente às sessões da Abertura das Propostas (Ver modelo anexo).

5.1.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Comprovação de capital social ou valor do patrimônio líquido, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor do orçamento básico objeto desta licitação, devendo a comprovação ser feita concomitantemente à data de apresentação da proposta, admitida na forma da lei, a atualização para esta data através de índices oficiais.
- b) Balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante, e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial. As demais firmas deverão apresentar cópia autenticada do balanço, certificada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, mencionando expressamente, o número do livro "Diário" e folhas em que o balanço se acha transcrito.
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) judicial(is) da sede da pessoa jurídica, relativa aos últimos 05 (cinco) anos, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação

- d) Certidão expedida pelo Poder Judiciário onde está sediada a licitante, indicando a relação dos Cartórios de Falência da sede da pessoa jurídica, somente sendo considerada válida se emitida no prazo referido no item anterior.
- e) Prova do capital social integralizado, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado, mediante apresentação da Certidão Simplificada fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente.
- f) De forma a comprovar a boa situação financeira da empresa proponente, deverá ficar evidenciado que esta possui os seus índices contábeis, calculados pelos dados do balanço do último exercício social, solicitado na alínea "a", deste subitem, **certificados por contador** registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, atendendo os limites estabelecidos a seguir:

ET = Endividamento Total - menor ou igual a 0,6

LC = Liquidez Corrente – maior ou igual a 1,5

LG = Liquidez Geral - maior ou igual a 1,5

LP = Liquidez de Recursos próprios – maior ou igual a 0,3

SG = Solvência Geral - maior ou igual a 1,5

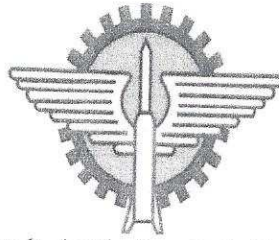
onde:

$$ET = \text{Endividamento Total} = \frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}}$$

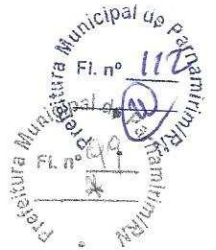
$$LC = \text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

$$LP = \text{Liquidez de Recursos Próprios} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



$$SG = \text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

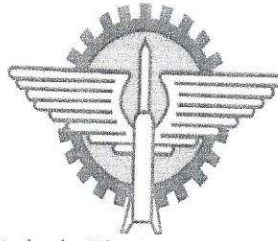
f.1) Os índices a que se referem o presente subitem devem ser calculados de forma clara e precisa, pelo licitante, atestado por contador, com os dados do Balanço Patrimonial apresentado no subitem 5.1.2 alínea "b", conforme exigência deste Edital.

f.2) No caso do licitante ser constituído sob a forma de sociedade por cota de responsabilidade limitada, os cálculos deverão vir acompanhados da respectiva cópia do balanço correspondente.

f.3) A demonstração financeira e contábil, no caso de sociedades por ações, será apresentada em conformidade com a Lei Federal; os cálculos correspondentes deverão vir acompanhados da respectiva publicação do balanço em Diário Oficial.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Certificado de Registro Cadastral de Habilitação de Licitantes, documento emitido pela Comissão de Registro Cadastral de Habilitação da SEMOP.
- b) Prova de regularidade junto ao INSS (CND).
- c) Prova de regularidade de situação (CRS) do FGTS.
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa do Estado.
- e) Prova da regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- f) Certidão Negativa de Débitos com a Prefeitura Municipal de Parnamirim.
- g) Certidão Negativa de Débito Municipais, do domicílio ou sede do licitante.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal (CIM), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- i) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro pessoal de empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação

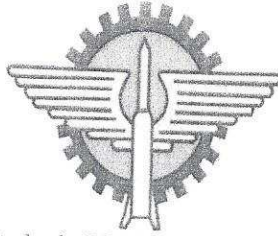


- j) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo em anexo.
- k) Certidão Negativa de Protesto.
- l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

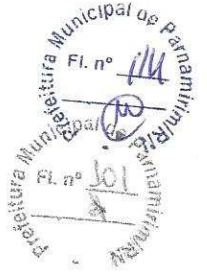
5.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão de Registro e Quitação da empresa e dos responsáveis técnicos pertencentes ao quadro técnico da licitante, emitida pelo CREA.
- b) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente (através de Contrato Social (sócio), carteira de trabalho, contrato de trabalho, Certidão do CREA, Contrato de prestação de serviços) profissional de nível superior, Engenheiro Eletricista nos termos da Lei nº 12.378/10, detentor de atestado de responsabilidade técnica (Certidão de Acervo Técnico), emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente certificado pela entidade profissional competente (CREA), e que trate da execução de serviços similares ao licitado.
- c) Comprovação pela licitante de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o **objeto licitado**, através de atestado de capacidade técnica, conforme preceitua o art. 30, inciso II, § 1º e 3º do inciso IV da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores, através de 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, acompanhados das respectivas CAT's e que comprovem ter a licitante executado obras e serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos solicitados.
- d) Declaração do(s) detentor(es) do Acervo Técnico da licitante, que participará permanentemente e efetivamente da execução das obras objeto do presente Edital.

W



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



- e) Plano de trabalho, contendo no mínimo, frentes de trabalho e sequência de execução dos serviços e planejamento de suprimento de materiais e equipamentos a serem aplicados nas obras de acordo com as especificações, orçamento e projeto básico.
- f) Cronograma físico, coerente com o Plano de Trabalho.
- g) **Atestado de Visita Técnica** obrigatória fornecido pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Parnamirim, não sendo aceito pedidos posteriores a contratação dos serviços, cuja origem seja decorrente de situações que poderiam ser previstas na visita ao local e na análise da planilha/projeto. A visita será agendada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento, através do telefone (84) 3645-5654, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, até o dia **15 de junho de 2015**.

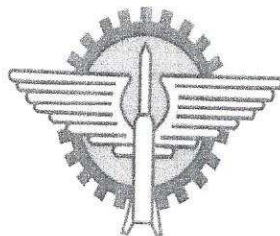
5.1.5 DECLARAÇÕES:

- a) Declaração do licitante informando que:
 - a.1) Tomou conhecimento de todas as informações, e que se submete integralmente às condições estabelecidas no Edital e nas Leis 8666/93, 8883/94 e 5194/66, assim como na legislação complementar pertinente, para fiel cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
 - a.2) Comprometendo-se a iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos a partir da expedição da Ordem de Serviço, sob pena de ter o contrato cancelado sem que caiba qualquer recurso por parte da empresa participante.

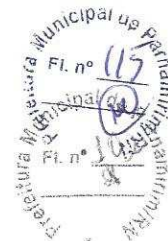
5.1.6 GARANTIA:

- a) Prova de recolhimento da caução para garantia de participação no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor do orçamento básico, a ser prestado junto à Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 13:00 horas do dia **15 de junho de 2015**.
- b) A garantia poderá ser efetuada em qualquer das modalidades prevista em Lei vigente ou seja: Caução em dinheiro, Seguro Garantia ou Fiança Bancária. Não será permitido caucionar através de cheque, exceto o cheque administrativo, e nem através de **depósitos ou transferências bancárias**.

W



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



5.1.7 Os documentos exigidos no subitem 5.1 deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou qualquer Membro da Comissão de Licitação, das 08:00 às 13:00 horas do dia **15 de junho de 2015**.

5.1.8 No caso de empresa cadastrada no Município de Parnamirim, os documentos citados nos subitens 5.1.1, letras "a" e "b", serão substituídos pelo Certificado Cadastral do **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, devidamente atualizado para habilitação do evento.

5.1.9 Não serão considerados habilitados, os licitantes que apresentarem nesta fase, qualquer documento com qualquer tipo de rasura, falha, omissão, e/ou dados conflitantes.

5.1.10 Não serão aceitas a apresentação de documentos de habilitação ou propostas através de Fax.

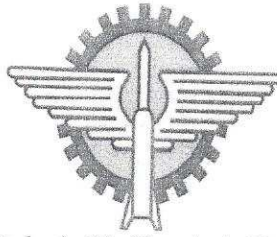
6.0 - PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 As propostas de preços serão recebidas concomitantemente com a documentação e serão abertas em dia, local e hora determinados pela Comissão, após concluída a fase de habilitação e decorrido o prazo de interposição de recursos, se for o caso.

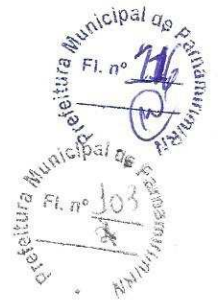
6.2 As propostas de preços serão apresentadas em invólucro fechado, contendo em sua parte externa a identificação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da firma, contendo o endereço completo, a razão social, C.N.P.J. e Inscrição Estadual e a seguinte documentação, assinada e rubricada pelo representante legal, acrescido da assinatura do profissional habilitado, no caso de trabalho técnico de engenharia e arquitetura:

6.2.1 Carta dirigida à Comissão Permanente de Licitação da SEMOP, contendo:

- a) Valor total das propostas em algarismo e por extenso;
- b) Prazo em que se propõe a executar as obras, atendendo ao estabelecimento no sub-item 10.1 deste Edital;
- c) Prazo de validade da proposta que será de 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas de preços.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



6.2.2 – Quadro de quantitativos preenchidos com:

- a) Preços unitários em algarismo e por extenso;
- b) Não serão aceitos valores unitários dos itens, superiores aos constantes no orçamento básico;
- c) Produtos dos preços unitários pelos quantitativos dos serviços indicados;
- d) Soma total das parcelas.

6.2.3 - Cronograma físico-financeiro;

6.2.4 - Planilha de composição de preços unitários para todos os itens das planilhas de orçamento.

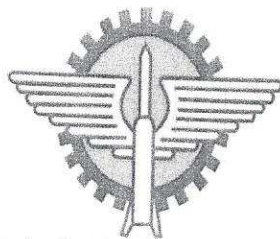
6.3 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas àquelas destinadas a sanar evidentes falhas formais, alterações essas que serão avaliadas pelo(a) Presidência da Comissão de Licitação.

- a) A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preço”;
- b) A falta de CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos constantes dos documentos apresentados dentro do envelope nº. 01 – DA HABILITAÇÃO.

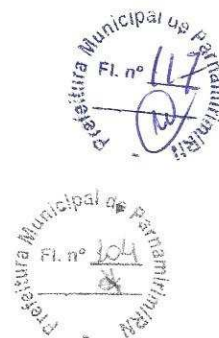
7. DO JULGAMENTO

A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

7.1- Apresentação dos envelopes “A” (Documentos de Habilitação) e “B” (Proposta de Preços) em separados e fechados, contendo as seguintes informações:



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



AO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Tomada de Preços N° 002/2015

Envelope “A” - Documentos de Habilitação

Nome da Empresa:

AO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

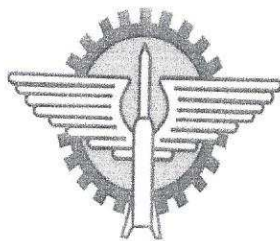
Tomada de Preços N° 002/2015

Envelope “B” – Proposta e Preços

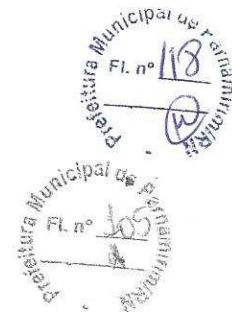
Nome da Empresa:

- 7.2- Abertura do envelope “A” contendo os “**Documentos de Habilitação**” dos concorrentes para apreciação;
- 7.3- Devolução do envelope “B” fechado contendo as “**Propostas de Preços**”, aos concorrentes inabilitados, desde que não tenha havido recursos, ou após a sua denegação;
- 7.4- Abertura do envelope “B” contendo as “**Propostas de Preços**” dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- 7.5- Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos deste Edital e, principalmente, com os preços praticados pelo Município de Parnamirim, compatibilizados com os de mercado que serão registrados na Ata de Julgamento;
- 7.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o **menor preço unitário**;
- 7.7- Em se verificando **empate** no **menor preço unitário** das propostas concorrentes, o **desempate** se dará através de **sorteio** realizado na presença dos licitantes;
- 7.8- Serão desclassificadas as propostas que não contiverem todos os elementos relacionados no item 6.2 e as que, mesmo atendendo a esses requisitos, não estiverem de acordo com as demais exigências ou, principalmente, apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

W



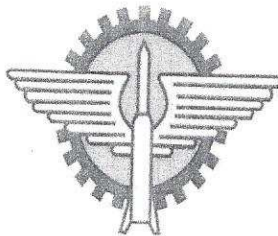
Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



- 7.9- Homologação do resultado final pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e saneamento e publicação do julgamento na Imprensa Oficial, conforme estabelecido na legislação;
- 7.10- É facultado à Comissão de Licitação ou ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar obrigatoriamente da documentação ou da proposta de preços;
- 7.11- Não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital, inclusive de financiamentos subsidiados, ou a fundo perdido, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.12- Não serão admitidas as propostas que apresentarem preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios, ou de valores zero, incompatíveis com os preços praticados pelo Município de Parnamirim;
- 7.13- A inabilitação da empresa importa em preclusão do direito de participar das fases subsequentes da licitação;
- 7.14- Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar qualquer concorrente por motivo relacionado com habilitação de documentos, salvo se por motivo justo ou fato superveniente, só conhecido após o julgamento e a critério da Comissão;
- 7.15- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de propostas, salvo se por motivo justo ou fato superveniente, só conhecido após o julgamento e a critério da Comissão.

8- DO DIREITO DE PETIÇÃO

- 8.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o licitante que não o fizer, até às 13:00 horas do segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as Propostas;



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



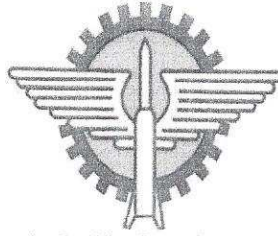
- 8.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;
- 8.3 No prazo decadencial de **05 (cinco) dias úteis**, no horário das 08:00 às 13:00 horas, contados da intimação do ato ou da lavratura da Ata, cabe recurso administrativo, com efeito suspensivo, contra decisão referente à habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento de propostas e anulação ou revogação da Licitação;
- 8.4 Os recursos serão dirigidos ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação - SEMOP, podendo este reconsiderar sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, levá-lo a consideração superior, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão superior ser proferida também no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do recurso;
- 8.5 Interposto(s) o(s) recurso(s), o(s) mesmo(s) será(ão) tornado(s) público(s) e/ou comunicados aos demais licitantes, que poderão impugná-los, também no prazo de **05 (cinco) dias úteis**;
- 8.6 A renúncia ao direito de recurso deverá ser manifestada pelo renunciante e registrada na Ata da sessão respectiva.

9. DA CONTRATAÇÃO

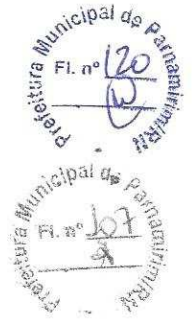
- 9.1 O contrato, sua formalização, alterações, execução, inexecução e resilição, subordinam-se integralmente as determinações do CAPÍTULO II – DOS CONTRATOS, Lei nº. 8.666/93 e nova redação da Lei nº. 8.883/94 e no que couber, no Decreto Federal nº. 73.140/73, e em especial ao que estabelece o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, no que diz respeito a acréscimo e supressão de serviços.

10. DOS PRAZOS

μ



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



10.1 As obras deverão ser executadas no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento.

10.2 O pagamento será efetuado na Secretaria Municipal de Finanças, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura das medições dos serviços, efetivamente executados, que deverá conter a discriminação da etapa concluída, devidamente atestada pela área técnica responsável pela fiscalização dos serviços, obedecido ao cronograma físico-financeiro.

11. DAS GARANTIAS

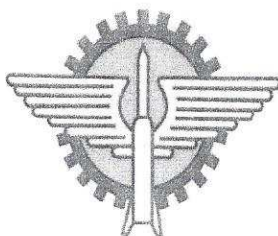
11.1 Será exigida garantia da execução em 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a qual poderá ser em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, prestada no ato da assinatura do contrato, junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento, não sendo aceito cheque, exceto o administrativo.

11.2 A caução a que se refere este item somente será restituída após a emissão do Certificado de Aceitação Definitiva das Obras. Ocorrendo rescisão motivada pela CONTRATADA, a caução não será restituída e constituirá receita da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, que aplicará nos serviços objeto deste Edital.

11.3 Ocorrendo elevação do valor contratual, por aditivo, a CONTRATADA obrigar-se-á a prestar a garantia nas mesmas condições acima referidas.

12. DO PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos das faturas correspondentes serão efetuados através de medições parciais e mensais procedidas pela SEMOP, em até 30 (trinta) dias com observância dos preços unitários e apresentação da regularidade fiscal da empresa.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



12.2 Nenhuma fatura será paga antes do atendimento por conta da CONTRATADA, das seguintes exigências:

12.2.1 Apresentação de documento comprobatório de “Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) fornecido pelo CREA – RN.

12.2.2 Apresentação da Regularidade Fiscal da empresa, inclusive com quitação junto ao INSS e FGTS, referente aos empregados da obra contratada.

12.2.3 A medição final somente será paga após o recebimento provisório da obra.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

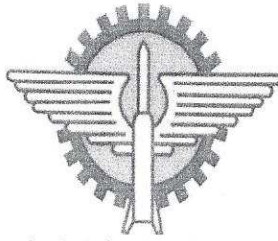
13.1 A licitante proponente, obriga-se a cumprir integralmente as normas de Engenharia de Segurança do Trabalho, as normas de proteção ambiental, e as pertinentes à sinalização de trânsito baixadas pelo DETRAN / RN, quando o caso assim exigir.

13.2 Os preços constantes das propostas, unitários, parciais e totais, deverão ser expressos em Reais (R\$) e com 02 (duas) casas decimais, conforme determina o código monetário brasileiro.

13.3 A licitante se obriga a recolher todos os tributos, municipais, estaduais e federais decorrentes da legislação em vigor, inclusive atender as convenções coletivas do trabalho.

13.4 Toda a documentação apresentada que constitua técnica de engenharia e arquitetura deverá conter na conformidade do disposto no Art. 14 da Lei Federal nº. 5.194/66, além da assinatura procedida do nome da firma a que se interessar, a menção explícita do título e registro profissional do signatário.

13.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão esclarecidos pela Comissão Permanente de Licitação ou conforme o caso, pela SEMOP, atendidos sempre os superiores interesses do Serviço Público.

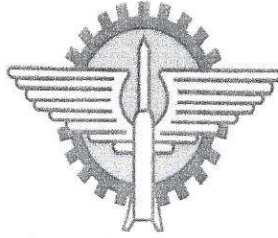


Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



Parnamirim, 01 de junho de 2015.

Maria Helena Cardoso Pereira Parreira
MARIA HELENA CARDOSO PEREIRA PARREIRA
Presidente da CPL - SEMOP

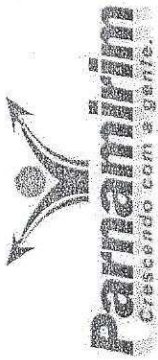


Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015

ANEXO I
PLANILHA BÁSICA



ESTADÃO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
 SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

Obra/Serviço: Aquisição e instalação de grupos geradores de energia elétrica nas Unidades de urgência vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no novo Centro Administrativo do município

Local: Diversos Bairros, Parnamirim/RN

Data: 13 / 03 / 2015

Código	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quantidade	P. Unitário	P. Parcial	P. Total
1	UPA DE NOVA ESPERANÇA					
1060000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					89.943,30
1.1	Instalação de grupo gerador de 190 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel	un	1,00	14.800,00	14.800,00	
1.2	Aquisição de grupo gerador, aberto, funcionamento em singelo, na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 190 KVA e potência contínua (prime) de 173 KVA, fator de potência 0,8, trifásico, 380/200V, 60 Hz, 1800 rpm, dotado de painel de comando e controle automático, microprocessado, digital	un	1,00	75.143,30	75.143,30	
2	MATERNIDADE DIVINO AMOR					
1060000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					369.317,55
2.1	Instalação de grupo gerador de 415 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel	un	1,00	14.800,00	14.800,00	
2.2	Aquisição de grupo diesel gerador, cabinado e insonorizado (85dB à 1,5m de distância), na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 415 KVA e potência contínua (prime) de 377 KVA, fator de potência 0,8, trifásico, 380/200V, dotado de painel de comando e controle automático, microprocessado	un	1,00	182.317,55	182.317,55	
2.3	Desinstalação e retirada de grupo gerador de 190 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel	un	1,00	7.000,00	7.000,00	
2.4	Elaboração do projeto executivo para a nova subestação de energia elétrica	un	1,00	4.250,00	4.250,00	
2.5	Locação e montagem dos transformadores e disjuntor para não haver interrupção dos serviços durante a execução dos mesmos	un	1,00	45.000,00	45.000,00	
2.6	Interligação elétrica dos cabos de força, comando, aterramento, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços	un	1,00	60.000,00	60.000,00	
2.7	Desmontagem da subestação existente	un	1,00	18.950,00	18.950,00	



20

Obra/Serviço: Aquisição e instalação de grupos gera. e energia elétrica nas Unidades de urgência vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no novo Centro Administrativo do município

Data: 13/03/2015

Local: Diversos Bairros, Parnamirim/RN

Código	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quantidade	P. Unitário	P. Parcial	P. Total
2.8	Montagem da nova subestação	un	1,00	30.000,00	30.000,00	
2.9	Desinstalação do grupo gerador antigo	un	1,00	7.000,00	7.000,00	
3	NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO					142.266,00
1060000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
3.1	Instalação de grupo gerador de 260 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel	un	1,00	14.800,00	14.800,00	
3.2	Aquisição de grupo diesel gerador, aberto, na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 260 KVA e potência contínua (prime) de 236 KVA, fator de potência 0,8, trifásico, 380/200V, dotado de painel de comando e controle automático, microprocessado	un	1,00	127.466,00	127.466,00	
TOTAL						601.526,85

Importa o presente orçamento o valor de R\$ 601.526,85 (Seiscentos e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)

O prazo de execução será de 90 (noventa) dias



(u)

Obra/Serviço: Aquisição e instalação de grupos geradores de energia elétrica nas Unidades de urgência vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no novo Centro Administrativo do município

Local: Diversos Bairros, Parnamirim/RN

Data: 13 / 03 / 2015

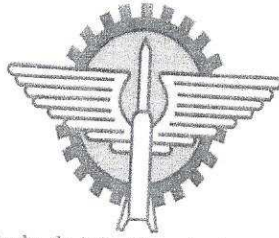
CÓDIGO	TAREFA OU SERVIÇO DISCRIMINAÇÃO	QUANTID.	UNID.	PERÍODO(MÊS)			QUANT. A EXECUTA
				1 %	2 %	3 %	
1	UPA DE NOVA ESPERANÇA						
1060000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
1.1	Instalação de grupo gerador de 190 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel	1,00	un		100,00		1,00
1.2	Aquisição de grupo gerador, aberto, funcionamento em singelo, na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 190 KVA e potência contínua (prime) de 173 KVA, fator de potência 0,8, trifásico, 380/200V, 60 Hz, 1800 rpm, dotado de painel de comando e controle automático, microprocessado, digital	1,00	un		100,00		1,00
2	MATERNIDADE DIVINO AMOR						
1060000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
2.1	Instalação de grupo gerador de 415 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel	1,00	un	100,00			1,00
2.2	Aquisição de grupo diesel gerador, cabinado e insonorizado (85dB à 1,5m de distância), na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 415 KVA e potência contínua (prime) de 377 KVA, fator de potência 0,8, trifásico, 380/200V, dotado de painel de comando e controle automático, microprocessado	1,00	un	100,00			1,00
2.3	Desinstalação e retirada de grupo gerador de 190 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel	1,00	un	100,00			1,00
2.4	Elaboração do projeto executivo para a nova subestação de energia elétrica	1,00	un	100,00			1,00
2.5	Locação e montagem dos transformadores e disjuntor para não haver interrupção dos serviços durante a execução dos mesmos	1,00	un	100,00			1,00
2.6	Interligação elétrica dos cabos de força, comando, aterramento, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços	1,00	un	100,00			1,00
2.7	Desmontagem da subestação existente	1,00	un	100,00			1,00
2.8	Montagem da nova subestação	1,00	un	100,00			1,00
2.9	Desinstalação do grupo gerador antigo	1,00	un	100,00			1,00
3	NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO						
1060000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
3.1	Instalação de grupo gerador de 260 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel	1,00	un			100,00	1,00

CÓDIGO	TAREFA OU SERVIÇO DISCRIMINAÇÃO	QUANTID.	UNID.	PERÍODO(MES)			QUANT. EXECUT.
				1 %	2 %	3 %	
3.2	Aquisição de grupo diesel gerador, aberto, na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 260 KVA e potência contínua (prime) de 236 KVA, fator de potência 0,8, trifásico, 380/200V, dotado de painel de comando e controle automático, microprocessado	1,00	un				1,0
VALOR MENSAL				369.317,55	89.943,30	142.266,00	601.526,85
VALOR ACUMULADO				369.317,55	459.260,85	601.526,85	
ENG.º RESPONSÁVEL:			COORDENADOR:				

Secretaria Municipal de Patrimônio
 Fi. nº 127
 Fi. nº 100,00

Secretaria Municipal de Patrimônio
 Fi. nº _____

20



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015

ANEXO II

ORDEM DE SERVIÇO N.º _____/2015.

A Empresa:

Pela presente Ordem de Serviço fica essa empresa autorizada a iniciar os serviços de _____, _____, no valor de R\$ _____, com estrita observância das cláusulas e condições constantes no Contrato de n.º _____/2015, celebrado nos termos da licitação aberta pelo Edital n.º _____/2015, na Modalidade _____, tudo conforme consta no Processo n.º _____.

A empresa se obriga a apresentar a matrícula da obra – **CEI** – do INSS, na instalação do canteiro.

Apresentar cópia da **GFIP**, **GPS** da referida obra.

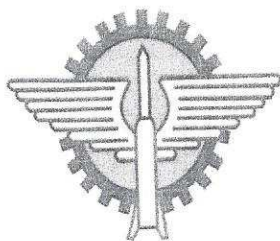
Parnamirim/RN, ____ de _____ de 2015.

NAUR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

De acordo:

Representante Legal da Contratada

(14)



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015

ANEXO III

MINUTA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

À

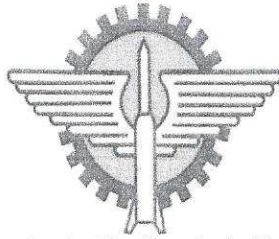
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento DE PARNAMIRIM-RN

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins que se fizerem necessário do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega qualquer menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

Firma

Carimbo

(u)



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2015

ANEXO IV

MINUTA CREDENCIAL

À

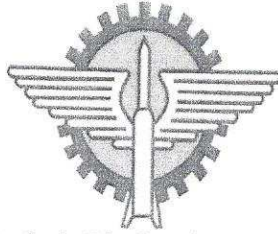
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento DE PARNAMIRIM-RN

Credenciamos o Sr. _____, registrado com a Carteira de Identidade n.º _____, emitida pelo _____, para em nome da _____, participar da Licitação acima citada, podendo para tanto juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar o direito de recurso e tudo o mais que se fizer necessário, o que será dado por firme e valioso.

Firma

Carimbo

(3)



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



TOMADA DE PREÇOS Nº.002/2015

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____, como representante devidamente constituído de
(Identificação completa do representante da licitante)
_____, doravante denominado _____, para fins do
(Identificação completa da licitante ou do Consórcio) (Licitante/Consórcio)
disposto no Edital da Tomada de Preços nº ____/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº ____/2015, foi elaborada de maneira independente pelo _____, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte,
(pelo Licitante/Consórcio)

direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº ____/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº ____/2015 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº ____/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº ____/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº ____/2015 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº ____/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

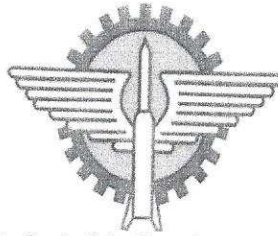
que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº ____/2015 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Parnamirim/RN antes da abertura oficial das propostas; e

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data:..... de de 2015.

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

rw



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



TOMADA DE PREÇOS Nº.002/2015

ANEXO VI

MINUTA

CONTRATO Nº _____/2015

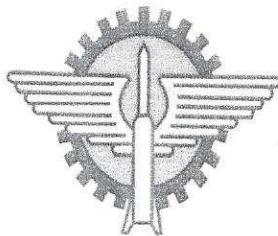
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Execução de Obras, o **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o nº 08.170.862/0001-74, neste negócio jurídico representado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento, Sr. **NAUR FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº. 308.605-SSP/RN e CPF nº. 154.519.094-15, residente e domiciliado na Rua Nova Europa, nº. 251, Vida Nova, Parnamirim/RN e, de outro lado, a empresa _____, com sede _____/RN inscrito no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). _____, CPF/MF Nº. _____ e RG nº _____, residente e domiciliada na _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, no final assinados, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que mutuamente outorgam e aceitam, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Serviços de Aquisição e Instalação de Grupos Geradores de Energia Elétrica nas Unidades de Urgência Vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no Novo Centro Administrativo do Município – Parnamirim/RN. Conforme Processo nº 063/2015.

(Handwritten mark)



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Pela execução das obras, objeto do presente Contrato, o **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), conforme proposta anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcelas, através de medições parciais, até 30 (trinta) dias, após a apresentação das Notas Fiscais aprovadas pelo setor competente.

Parágrafo Único. Na apresentação da Nota Fiscal a **CONTRATADA** deverá fazer prova de recolhimento de seus encargos sociais e fiscais, através de cópias autenticadas das guias de pagamento, inclusive de FGTS e INSS.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

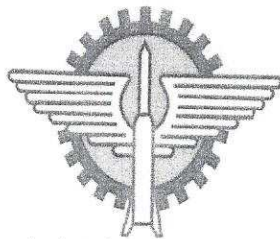
O prazo de vigência deste Contrato será de **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de **90 (noventa) dias** a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa correrá por conta dos recursos: **PRÓPRIOS/ (F.P.M/ICMS/IPTU/IPVA)FMS** com a seguinte Dotação Orçamentária: nº 02.052 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.014.2045 – MAC – Limite Financeiro – exames cirurgias e outros – Clínicas, Hospitais; 02.001 – Gabinete Civil; 04.122.002.2000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade e 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOCUMENTAÇÃO

A proposta da **CONTRATADA** é parte integrante e complementar deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS

A **CONTRATADA** fará garantia da execução da obra em 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a qual poderá ser em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, prestada no ato da assinatura do contrato, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Primeiro: A caução a que se refere este item somente será restituída após a emissão do Certificado de Aceitação Definitiva das Obras. Ocorrendo rescisão motivada pela **CONTRATADA**, a caução não será restituída e constituirá receita da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, que aplicará nos serviços objeto deste Edital.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo elevação do valor contratual, por aditivo, a **CONTRATADA** obrigará-se-á a prestar a garantia nas mesmas condições acima referidas.

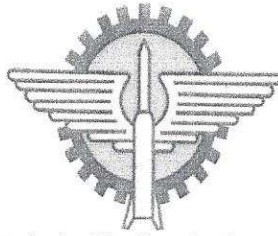
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

São obrigações e responsabilidades das partes, além das previstas em lei:

PELA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos, materiais ou pessoais, ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes das obras executados e que redundem em pagamento de indenizações ou reparos;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato;

(M)

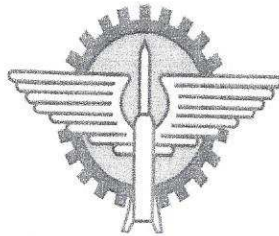


Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação

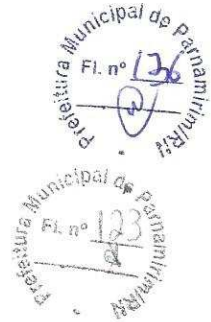


- c) Substituir, sempre que exigido pela contratante e independente de justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, ou permanência e ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatório a disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;
- d) Encaminhar a Contratante com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data do vencimento do evento, qualquer solicitação ou justificativa, devidamente fundamentada, que envolva alteração no cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- e) Providenciar, por conta própria, a emissão da ART junto ao CREA, sem ônus para a Prefeitura, e mantê-la na obra;
- f) Facilitar a ação da fiscalização da Prefeitura;
- g) Os serviços que eventualmente a Contratada executar fora dos dias e horas normais de trabalho, ainda que sejam de interesse da Prefeitura, não acarretarão ônus adicionais para a Contratante, nem justificarão pedidos de prorrogação de prazo;
- h) Assumir inteira responsabilidade civil, trabalhista, administrativa e penal por qualquer danos ou prejuízos, materiais e pessoais, causados pela Contratada ou por seus prepostos, a Contratante, ou ao usuário do local, ou ainda a terceiros;
- i) Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução das obras e prestar todas as informações solicitadas, com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Contrato.
- j) A contratada deverá adotar normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho adequadas, Conforme Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

PELO MUNICÍPIO:



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



- a) Fornecer todas as informações necessárias à execução das obras e controlar o cumprimento das obrigações contratuais;
- b) A fiscalização das obras através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MULTA E PENALIDADES

No descumprimento de qualquer Cláusula contratual a CONTRATADA será penalizada em 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do faturamento mensal, acrescidos de 2% (dois por cento) a título de multa mensal, até 50% (cinquenta por cento) do valor global deste Contrato.

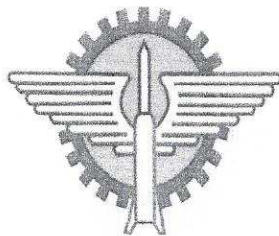
§ 1º. Sem prejuízo das penalidades estabelecidas nas Cláusulas anteriores, o **MUNICÍPIO** poderá ainda, aplicar à **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária em licitação e impedimento de contratação de serviços e/ou obras com o **MUNICÍPIO**, por prazo não superior a 02 anos;
- c) Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição.

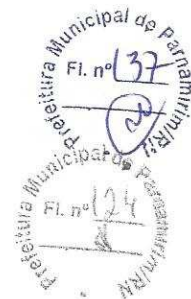
§ 2º. A sanção prevista na letra “c”, do § 1º, só será aplicada quando a **CONTRATADA** praticar falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do **MUNICÍPIO**;

§ 3º. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por outros danos ou prejuízos, ou ainda, por infração a qualquer outra Cláusula ou dispositivo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



Fica reservado ao **MUNICÍPIO** o direito de rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** caiba o direito de qualquer indenização ou retenção, seja a que título for, os estabelecidos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, em especial pelos motivos a seguir:

- a) Descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- b) Subcontratação total ou parcial dos serviços;
- c) Falência, concordata, solvência, dissolução judicial ou extrajudicial impetradas, homologadas ou decretadas.

§ 1º. Fica também reservado ao **MUNICÍPIO** o direito de rescindir o presente Contrato em razão de interesse público, hipótese em que a **CONTRATADA** será ressarcida dos prejuízos comprovadamente sofridos, tendo ainda o direito ao pagamento devido pela execução das obras até a data da rescisão.

§ 2º. No caso de rescisão de Contrato por culpa da **CONTRATADA**, esta será responsável por perdas e danos causados ao **MUNICÍPIO**, sujeitando-se ainda às penalidades previstas no Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava.

§ 3º. O presente Contrato será considerado nulo se verificada a incapacidade da **CONTRATADA** no cumprimento das obrigações estipuladas, inclusive as trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as despesas necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive as decorrentes da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, correrão por conta exclusiva do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Único. O **MUNICÍPIO**, a seu critério, poderá aditar o presente Contrato, na forma do artigo 65, parágrafo 1.º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.



EDIÇÃO DO DIA

02/06/2015

P. Oficial: 13-419

D. Justiça: 177

Poder Executivo

Poder Legislativo

Ministério Público

Tribunal De Contas

Prefeituras

Particulares

Defensoria Publica Do Estado

Diário Da Justiça

Assinantes

Busca

Procurar por:

 Todas as palavras Expressão

maria helena

Ok

Busca avançada...

Busca de Matérias

Procurar por: maria helena

Período de: 02/06/2015 a 02/06/2015

Página 1 de 1

Titulo	Jornal	Seção	Data Publicação
Quadro Estatístico de Movimento Processual da Comissão de Co	Diário Oficial	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA (SEEC)	02/06/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM	Diário Oficial	PREFEITURAS	02/06/2015
« Página anterior Próxima página »			





[Imprimir](#) | [Fechar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2015

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisição de autoclave de 21 litros destinada ao Programa de Leishmaniose Visceral. A sessão de disputa será no dia **16 de junho de 2015, às 10:00 horas, horário de Brasília**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3644-8439.

Parnamirim, 01 de junho de 2015.
Renata Kenny de Souza Rodrigues
Pregoeira/PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2015

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisição de poltronas reclináveis e suportes para soro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão de disputa será no dia **16 de junho de 2015, às 10:00 horas, horário de Brasília**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3644-8439.

Parnamirim, 01 de junho de 2015.
Janaina Ribeiro de Oliveira
Pregoeira/PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2015

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisição de material de construção para manutenção do novo Centro Administrativo. A sessão de disputa será no dia **16 de junho de 2015, às 10:00 horas, horário de Brasília**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3644-8439.

Parnamirim, 01 de junho de 2015.
Aline Cordeiro de Freitas
Pregoeira/PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LICITAÇÃO Nº 002/2015 TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA NAS UNIDADES DE URGÊNCIA VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO – PARNAMIRIM/RN.

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação - SEMOP torna público que realizará no dia **18 de junho de 2015, às 09:00 horas**, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento, situada na Avenida Tenente Medeiros, nº 105 Sala 26, Centro, Parnamirim/RN, podendo ser adquirido a partir do dia **03 de junho de 2015**, ao preço de R\$ 200,00 (duzentos reais), mediante o recolhimento junto à Caixa Econômica Federal, Conta Corrente nº 252-4, Operação 006, Agência 2008. Informações através do fone nº (0XX84) 3644 – 8489, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Parnamirim/RN, 01 de junho de 2015.
MARIA HELENA CARDOSO PEREIRA PARREIRA
Presidente da CPL/SEMOP

Semov quer concluir obras de binário em até 20 dias

« MOBILIDADE » De acordo com a Semov, obras teriam sido reiniciadas ontem. Mas no local, nenhum operário da empresa trabalhava nas vias

As obras estruturantes para a implementação do sistema binário de tráfego nas avenidas Jerônimo Câmara e Capitão Mor Gouveia, segundo o secretário municipal de Obras Públicas e Infraestrutura, Tomaz Neto, podem ser concluídas antes do final deste mês de junho. O empreendimento, que pertencera ao Lote 1 das construções para a Copa do Mundo, em junho do ano passado, foi retomado ontem (1), após quatro meses de serviços paralisados. A expectativa de Semov é que em algumas semanas as vias sejam inteiramente liberadas.

Tanto a Capitão Mor Gouveia quanto a Jerônimo Câmara, na parte de pavimentação, já foi toda concluída, assim como as intervenções de água, esgoto e telefonia. Tudo foi feito. Na Mor Gouveia, o que falta é concluir 42 metros de calçada, porque tem uma tubulação de água que passa por debaixo dela.



Na Jerônimo Câmara, a pavimentação está concluída, mas ainda falta terminar as obras das calçadas

EMANUEL AMARAL

« PRÊMIO » Ministério Público lança prêmio de Jornalismo

Lançamento de concurso ocorreu de forma simultânea em Natal e Mossoró

A 3ª Edição do Prêmio de Jornalismo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte foi oficialmente lançada na manhã de ontem (01), Dia Nacional da Imprensa. O evento ocorreu, simultaneamente em Natal, na Procuradoria-Geral de Justiça, e em Mossoró, na sede das Promotorias, por meio de videoconferência.

O Procurador-Geral de Justiça, Rinaldo Reis, frisou que o encontro e o prêmio visam fortalecer essa parceria a partir do reconhecimento dos serviços prestados pela imprensa em prol da sociedade. "É uma parceria útil para ambos os lados e rica para a sociedade", afirmou o PGJ, afirmando que é ela quem muitas vezes inicia e provoca atuação do MPRN. "A exemplo da Operação Lavajato que se deu a partir da atuação da imprensa", completou Rinaldo Reis.

Entre as novidades do III Prêmio de Jornalismo do MPRN estão a inclusão de mais uma categoria, a de fotojornalismo, a possibilidade de participação também de estagiários e o incremento da entrevista como peça que pode concorrer ao prêmio. O concurso premiará em dinheiro o primeiro, segundo e terceiro lugares, respectivamente, com valores de R\$ 3,5 mil, R\$ 2 mil e R\$ 1 mil, nas categorias de Jornalismo Impresso, Radiojornalismo, Telejornalismo, Webjornalismo e Fotojornalismo totalizando R\$ 32,5 mil em premiação.

De Mossoró, o Promotor Fábio Weimar Thé também falou da importância da aproximação entre o Ministério Público e a imprensa. "O Ministério Público tem que ter suas portas abertas para a imprensa, pois assim as estará abrindo também para a sociedade", ressaltou o promotor. O vice-presidente do Sindicato Patronal dos Jornalistas, Nelly Carlos, destacaram a importância do prêmio. Profissionais dos veículos de comunicação de Natal e Mossoró participaram do lançamento.

EMANUEL AMARAL

Parnamirim
Crescendo com o Brasil

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2015

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisição de autoclave de 21 litros destinada ao Programa de Leishmaniose Visceral. A sessão de disputa será no dia 16 de junho de 2015, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3644-8439.

Parnamirim, 01 de junho de 2015.
Renata Kenny de Souza Rodrigues
Pregoeira/PMP

DNIT Ministério dos Transportes
BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 196/2015-14

Nº Processo: 50614.000271/2015-18. Objeto: a Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Restauração) na Rodovia BR-405/RN. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 02/06/2015 às 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: DNIT/Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Norte, Av. Bernardo Vieira Nº 3656, Lagoa Nova, Natal/RN. Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/06/2015 às 16h00. Informações Gerais: O Edital está disponível na Seção de Cadastro e Licitações do DNIT/RN e nos sites: www.dnit.gov.br ou www.comprasnet.gov.br.

Natal/RN, 29 de maio de 2015
Armando Pagão de Almeida
Pregoeiro Oficial do DNIT/RN

de piso em concreto na obra de construção do Terminal de Integração Modal (TIRM) em Natal, de acordo com as especificações descritas nos anexos ao Edital da Condição Linear Individualizada (LII), Engenharia Ltda. - descumprimento do item 28.1.4 do Edital; JATOSSETON Engenharia Ltda. - descumprimento dos itens 28.1.4 b, 28.1.4 c, 28.1.4 d, 28.1.4 e e 28.1.4 f do Edital; CONHEPOT Engenharia Ltda. - descumprimento dos itens 28.1.4, 28.3 b, 28.3 c, 28.4, 28.4 a, 28.4 b e 28.4 c do Edital. Conforme o dispositivo legal acima, o prazo para a apresentação de recursos é de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação. Data da decisão da Comissão: 01/06/2015.

Natal, 01 de junho de 2015.
Gislauro Silva de Silva
Presidente da CEL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 68.

O (s) Dr. (a), MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Cidade de Pedra Grande/RN, Comarca de São Bento do Norte/RN, Serviço Extrajudicial situado na Rua Prefeito Lindolfo Pereira, nº 75, Centro, Pedra Grande/RN, FAZ SABER que a Sra. MARIA JANILE DE SOUZA, brasileira, casada, comerciante, residente em Natal/RN, portadora do CPF nº 914.198.249-49 e RG nº 6.758.289-5/SP/SP, Requerem a Retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 68 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no Município de Pedra Grande/RN, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73).

O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no anexo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de ausência do confronto ao pedido de retificação de registro. Portanto, as partes que a lei confere ao NOTIFICADO são:

- 1) impugnar fundamentadamente;
- 2) ausir expressamente; e
- 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

E esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação desta notificação que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Segue abaixo croqui de localização da área. Uti, Maria das Graças Barbosa da Silva, escrevendo, digite e subscrevi.

Pedra Grande/RN, 26 de maio de 2015.

Maria das Graças Barbosa da Silva
Oficial de Registro

Parnamirim
Crescendo com o Brasil

LICITAÇÃO Nº 002/2015 TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA NAS UNIDADES DE URGÊNCIA VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO - PARNAMIRIM/RN.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação - SEMOP torna público que realizará no dia 8 de junho de 2015, às 09:00 horas, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no setor de licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento, situada na Avenida Tenente Medeiros, nº 105 Sala 26, Centro, Parnamirim/RN, podendo ser adquirido a partir do dia 03 de junho de 2015, ao preço de R\$ 200,00 (duzentos reais), mediante o recolhimento junto à Caixa Econômica Federal, Conta Corrente nº 252-4, Operação 006, Agência 2008. Informações através do fone nº 0XX84) 3644 - 8489, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Parnamirim/RN, 01 de junho de 2015.

MARIA HELENA CARDOSO PEREIRA PARREIRA
Presidente da CPL/SEMOP

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE NOVA CRUZ/RN

Fundado em 01/06/61 - Reconhecido M.T.E. em 18/06/1962 - Cx. Síndical: 214.668
Sete Pátrias - Rua 13 de Maio, 94 - Centro - CEP: 58.215-000 - Nova Cruz/RN
Telefone: (0XX84) 3281-3224 - 3281-1199 - E-mail: sintraovncruz@hotmail.com
CNPJ: 02.292.106/0001-75

JUNTA GOVERNATIVA E ELEITORAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS

A Junta Governativa, exercendo atribuições de Comissão Eleitoral, do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições, pelo presente Edital, convoca as eleições para a convocação da Diretoria e do Conselho Fiscal e composição das Comissões Municipais de Mulheres Trabalhadoras Rurais de Jovens Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do 2º distrito do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Nova Cruz/RN. O pleito será realizado no dia 02/07/2015, no horário das 8:00 às 16:00 horas, na sede do Sindicato, com endereço na Rua 13 de Maio, 94 - Centro - Nova Cruz/RN e nas comunidades rurais de Cancação - Associação Comunitária das Mães Rainha da Paz; Lagoa da Serra - Centro Social do Sítio Lagoa da Serra e da Lagoa Verde; Centro Social do Sítio Jurú; Serra dos Barreiros - Escola Centro Paroquial da Igreja Nossa Sra. Mãe dos Pobres e Lagoa Verde - Esc. Mun. São Judas Tadeu, todas no município de Nova Cruz/RN. A Comissão Eleitoral faz saber aos interessados, que fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, no Departamento e nos locais de costume e publicação em jornal de circulação regional, para apresentação dos pedidos de registro de chapas, dirigidos à Comissão, assinado por qualquer dos candidatos (as) integrantes de chapa, instruídos com a Ficha de qualificação dos candidatos (as), devidamente preenchida. Para o registro de chapa os candidatos deverão estar em dias com o Sindicato. Somente poderão votar e serem votados os (as) associados (as) que tiverem pago suas mensalidades, no 10 (dez) dias antes do pleito, ou seja, tenham quitado suas contribuições até o dia 25/02/2015, referente mês de MAIO/2015. O requerimento de pedido registro de chapa poderão ser entregues na Secretaria do Sindicato, até às 14:00 (quatorze) horas do dia 17 de junho de 2015, tudo de acordo com as disposições estatutárias e do Regulamento Interno. A Secretaria do Sindicato funcionará normalmente das 8:00 (oito) às 14:00 (quatorze) horas. Na Estalada se encontrará, dentro do horário de funcionamento, pessoa à disposição dos interessados, para prestação de informações, recebimento de documentos e fornecimento de recibos, referentes aos mesmos. Após o encerramento do prazo de 15 (quinze) dias, acima mencionado e com a publicação do Edital, dando conhecimento dos pedidos de registro de chapas, terá início o prazo de 16 (seis) dias úteis, para oferecimento de eventuais impugnações à de igual prazo em seguida, para oferecimento de defesa. Caso não seja obtido quorum, em primeira convocação, a eleição, em segunda convocação, será realizada no dia 19 de junho de 2015, nos mesmos horários e locais acima relacionados.

Nova Cruz/RN, 02 de junho de 2015.

A Comissão Eleitoral:
Alysson Alves da Silva
Ana Cristina Alves de Souza
Severino dos Ramos Ribeiro da Silva

TRIBUNAL DO NORTE
Fl. nº 144

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 68.

O (s) Dr. (a), MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Cidade de Pedra Grande/RN, Comarca de São Bento do Norte/RN, Serviço Extrajudicial situado na Rua Prefeito Lindolfo Pereira, nº 75, Centro, Pedra Grande/RN, FAZ SABER que a Sra. MARIA JANILE DE SOUZA, brasileira, casada, comerciante, residente em Natal/RN, portadora do CPF nº 914.198.249-49 e RG nº 6.758.289-5/SP/SP, Requerem a Retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 68 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no Município de Pedra Grande/RN, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73).

O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no anexo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de ausência do confronto ao pedido de retificação de registro. Portanto, as partes que a lei confere ao NOTIFICADO são:

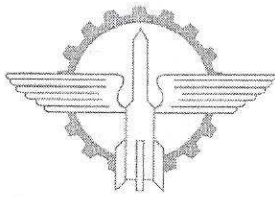
- 1) impugnar fundamentadamente;
- 2) ausir expressamente; e
- 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

E esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação desta notificação que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Segue abaixo croqui de localização da área. Uti, Maria das Graças Barbosa da Silva, escrevendo, digite e subscrevi.

Pedra Grande/RN, 26 de maio de 2015.

Maria das Graças Barbosa da Silva
Oficial de Registro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO VI – Nº 1053 – PARNAMIRIM, RN, 02 DE JUNHO DE 2015

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CACIV

PORTARIA Nº 0376, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 0417/2014, para apurar a denúncia aberta em desfavor do servidor BRUNO HENRIQUE DANTAS RIBEIRO, Matrícula 12947.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 0379, DE 27 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 0417/2014, para apurar a denúncia aberta em desfavor do servidor RONALDO MAURITY IBANEZ DA SILVA, Matrícula 20247.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

CPL

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2015

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisição de autoclave de 21 litros destinada ao Programa de Leishmaniose Visceral. A sessão de disputa

será no dia 16 de junho de 2015, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3644-8439.

Parnamirim, 01 de junho de 2015.

RENATA KENNY DE SOUZA RODRIGUES
Pregoeira/PMP

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2015

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisição de poltronas reclináveis e suportes para soro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão de disputa será no dia 16 de junho de 2015, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3644-8439.

Parnamirim, 01 de junho de 2015.

JANAINA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira/PMP

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2015

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisição de material de construção para manutenção do novo Centro Administrativo. A sessão de disputa será no dia 16 de junho de 2015, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3644-8439.

Parnamirim, 01 de junho de 2015.

ALINE CORDEIRO DE FREITAS
Pregoeira/PMP

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

LICITAÇÃO Nº 002/2015 TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA NAS UNIDADES DE URGÊNCIA VINCULADAS À SECRETARIA MU-

Prefeitura Municipal de Parnamirim
Fl. nº 142
PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Fl. nº 129

MUNICÍPIO DE SAÚDE E NO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO - PARNAMIRIM/RN.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação - SEMOP torna público que realizará no dia 18 de junho de 2015, às 09:00 horas, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento, situada na Avenida Tenente Medeiros, nº 105 Sala 26, Centro, Parnamirim/RN, podendo ser adquirido a partir do dia 03 de junho de 2015, ao preço de R\$ 200,00 (duzentos reais), mediante o recolhimento junto à Caixa Econômica Federal, Conta Corrente nº 252-4, Operação 006, Agência 008. Informações através do fone nº (0XX84) 3644 - 8489, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Parnamirim/RN, 01 de junho de 2015.

MARIA HELENA CARDOSO PEREIRA PARREIRA
Presidente da CPL/SEMOP

SEMOP

PAUTA DA SESSÃO

TORNO PÚBLICO, de ordem da Ilma Sra. Presidente deste Egrégio Conselho Municipal de Contribuintes, de Parnamirim/RN, nos termos do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal, Nº 4.000, de 28 de setembro de 1998, que dá pauta de julgamento prevista para o dia 03/06/2015, a partir das 13:30 horas, a se realizar na Secretaria Municipal de Tributação, situada na rua Cicero Fernandes Pimenta, 312, Santos Reis, consta a seguinte pauta:

PROCESSO Nº.: 2014.001639-7 - RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO
RECORRENTE: MARIA LUCICLEIA CAVALCANTE (RECURSO VOLUNTÁRIO)
CPF Nº.: 024.894.264-60
END.: RUA: RIO RIBEIRO, 135 - EMAÚS - PARNAMIRIM/RN
CEP: 59.148-670
TELEFONE: (84) 9921-6819
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: LUIZ CLÁUDIO FERNANDES DE MELO

PROCESSO Nº.: 2014.012510-2 - AUTO DE INFRAÇÃO RECORRENTE: BARROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME (RECURSO VOLUNTÁRIO)
CNPJ Nº.: 09.334.226/0001-01
END.: AV: PILOTO PEREIRA TIM (BR 101), 337 - CENTRO - PARNAMIRIM/RN
CEP: 59.140-023
TELEFONE: (84)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: FÁBIO ROBERTO DA SILVA ARAÚJO

PROCESSO Nº.: 2014.002606-6 - RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO
RECORRENTE: MARINEZ ESPER (RECURSO VOLUNTÁRIO)
CPF Nº.: 810.218.368-34
END.: RUA: SANDOVAL TAVARES GUERREIRO, 26 - NO-

VA PARNAMIRIM - PARNAMIRIM/RN

CEP: 59.152-350
TELEFONE: (84) 3302-3785
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS

PROCESSO Nº.: 2014.003065-9 - RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO
RECORRENTE: EMERINA ETELVINA GONÇALVES DA SILVA (RECURSO VOLUNTÁRIO)
CPF Nº.: 338.708.884-15
END.: RUA: CINQUENTA E NOVE, 101 - CAJUPIRANGA - PARNAMIRIM/RN
CEP: 59.157-380
TELEFONE: (84) 8857-4145
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: LUIZ CLÁUDIO FERNANDES DE MELO

PROCESSO Nº.: 2014.004715-2 - RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO
RECORRENTE: WELLINGTON CARLOS PAZ BARBOSA (RECURSO VOLUNTÁRIO)
CPF Nº.: 388.831.394-53
END.: RUA: QUARENTA E CINCO, 50 - CAJUPIRANGA - PARNAMIRIM/RN
CEP: 59.157-375
TELEFONE: (84) 3081.3335
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: ÉCIA MARIA DE MOURA VIANA

PROCESSO Nº.: 2014.002171-4 - RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO
RECORRENTE: FABIANO DE SOUZA ALVES (RECURSO VOLUNTÁRIO)
CPF Nº.: 813.459.414-04
END.: RUA: MANOEL FERNANDES NETO, 1.000 APT 201 A - MONTE CASTELO - PARNAMIRIM/RN
CEP: 59.146-235
TELEFONE: (84) 3272-4893
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: ÉCIA MARIA DE MOURA VIANA

PROCESSOS Nºs.: 2014.000346-5 / 2014.000352-0 / 2014.000349-0 / 2014.000348-1 - NOTIFICAÇÃO DE ISSQN RECORRENTE: BICHO PRODUÇÕES LTDA (RECURSO VOLUNTÁRIO)
CNPJ Nº.: 14.224.585/0001-38
END.: RUA: ROMUALDO GALVÃO, 773 - TIROL - NATAL/RN
CEP: 59.000-000
TELEFONE: (84)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: MARCOS FERNANDES DA SILVA

Secretaria do Conselho Municipal de Contribuintes Municipais, em Parnamirim, 27 de maio de 2015.

IARA EUNICE BATISTA ROCHA
Secretária/CMC/RN

INTIMAÇÃO

Pela presente, fica intimada MARIA LUCICLEIA CAVALCANTE, inscrito sob o CPF Nº.: 024.894.264-60 para, querendo, comparecer à Sessão do Conselho Municipal de Contribuintes, a





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE



SIAI - ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: PREF.MUN.PARNAMIRIM UNIDADE GESTORA: 0000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM PROCESSO DE DESPESA: 000063/2015 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública	NÚMERO DO RECIBO: 72889
--	--

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número da Licitação/Seleção: 000001/2015
Data da Publicação do Aviso: 25/04/2015
Modalidade/Procedimento: Tomada de Preços
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 22, II
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Total Orçado: R\$ 601.526,85
Objeto: Serviços de aquisição e instalação de grupos gerad..

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: NAUR FERREIRA DA SILVA
CPF: 154.519.094-15

ORIGEM DO RECURSO:

Recurso Próprio: R\$ 601.526,85

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:

Nome do Arquivo Anexado: EDITAL_TP_0012015_pdf.pdf
Código Validador do Arquivo: D41D8CD98F00B204E9800998ECF8427E

JUSTIFICATIVA(S):

Informamos que esta licitação foi deserta e, por isso estamos iniciando nova licitação (TOMADA DE PREÇOS 002/2015) e tem edital igual ao anterior e cuja a abertura será no dia 18/06/2015.

Importante: Este recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 72.889

Código Validador do Recibo: af6b5820.ba154dc1.97065f28.40954a44

Data e hora da criação deste Documento: 02/06/2015 11:47:00

LISTA DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

Nº	DATA	EMPRESA	FAX	ASSINATURA
01	05/06	PENTER luz wire & int. LTOA	(83)	35124313
02			(83)	999900105
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
13				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				

AUTO-ATENDIMENTO - CEF CG

DATA: 05/06/2015

HORA: 13:16:01

TERMINAL: 00411020

CONTROLE: 004110200576

COMPROVANTE DE
TRANSFERÊNCIA DE VALORES

REMETENTE

CGC/AGÊNCIA : 0617 / MINISTRO JOSE AMERIC

CONTA : 003.00.001.679-8

NOME : CENTER LUZ MAR ELETRICOS

FAVORECIDO

CGC/AGÊNCIA : 2008 / PARNAMIRIM

CONTA : 006.00.000.252-4

NOME : P M DE PARNAMIRIM

VALOR : 200,00

DATA DE EFETIVAÇÃO : 05/06/2015

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.O CREDITO
NA CONTA DE DESTINO SERA EFETUADO APOS O
PROCESSAMENTO DA TRANSACAO

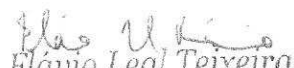
Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

ATESTADO DE VISITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015**

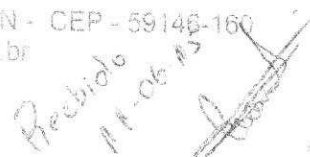
Atesto que o (a) Sr. (a) Engenheiro eletricista (a) **MICHELLE FERREIRA LEITE**, portador (a) da carteira do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA n°. 160785506-2, representando a Empresa **CENTRAL LUZ MATERIAIS ELÉRICOS LTDA.** nos termos do item 5.1.4 alínea g, visitou os locais onde serão executados os **serviços de aquisição e instalação de grupos geradores de energia elétrica nas unidades de urgência vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no novo Centro Administrativo do Município, Diversos Bairros, Parnamirim/RN**, constatando as condições dos locais, bem como de eventuais e possíveis dificuldades e circunstâncias outras que possam influir, não somente na elaboração de Proposta como na própria execução dos serviços. Considerando, ainda, as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes.

Parnamirim, 11 de Junho de 2015.


Flávio Leal Teixeira
COORDENADOR DE GESTÃO DE OBRAS
SEMOP - PMP / CREA 210155030-0

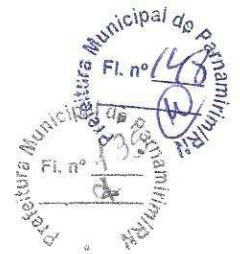
/ / **Naur Ferreira da Silva**
Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento - SEMOP

Recebido
11-06-15





Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Comissão Permanente de Licitação



TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015

ATA DOS TRABALHOS DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-SEMOP, PARA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA NAS UNIDADES DE URGÊNCIA VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO-PARNAMIRIM/RN.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação-SEMOP, situada na Avenida Tenente Medeiros, nº 105, Centro, Parnamirim/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, constituída pelas senhoras Maria Helena Cardoso Pereira Parreira, Ayleide Sahvedro T. e Silva de Lima, Alenuska Cyntia de Oliveira, Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício e Nilma Suely Oliveira dos Anjos e sob a presidência da primeira, para a sessão de abertura do Certame. Em razão de não ter comparecido nenhuma empresa à sessão, a licitação foi considerada **DESERTA**. Diante disso, a Comissão resolveu encaminhar o processo licitatório ao Sr. Secretário Municipal de Obras a fim de que realize a declaração de finalização do presente certame. Dá-se por encerrada esta reunião com a leitura da ATA, assinada pela Comissão de Licitação e os participantes presentes.

Maria Helena Cardoso Pereira Parreira
Presidente

Alenuska Cyntia de Oliveira
Membro

Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício
Membro

Nilma Suely Oliveira dos Anjos
Membro

Ayleide Sahvedro T. e Silva de Lima
Membro



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação



DESPACHO

Ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento, para
declaração da presente licitação como deserta.


Parnamirim, 18 de junho de 2015.

Maria Helena Cardoso Pereira Parreira
Maria Helena Cardoso Pereira Parreira
Presidente da CPL

DECLARAÇÃO

Eu, Naur Ferreira da Silva, Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim/RN, no uso das prerrogativas que me conferem a Constituição Federal, Lei nº 8.666/93 e alterações, declaro como DESERTA, a Tomada de Preços nº 002/2015, Processo nº 063/2015/SEMOP/PMP, que tem por objeto a aquisição e instalação de grupos geradores de energia elétrica nas unidades de urgência vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no Novo Centro Administrativo do Município, por não acudir nenhum interessado, conforme ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Parnamirim, 19 de Junho de 2015



Naur Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento
SEMOP

Secretaria Municipal de Parnamirim/RN
Fl. nº 51

ser obtidas pelo Telefone: (84) 3644-8439.

Parnamirim, 25 de junho de 2015.

ALINE CORDEIRO DE FREITAS
Pregoeira/PMP

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

LICITAÇÃO Nº 002/2015
TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Serviços de aquisição e instalação de grupos geradores de energia elétrica nas unidades de urgência vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no novo Centro Administrativo do Município – Parnamirim/RN.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2015, com sessão marcada para o dia 18.06.2015, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação de Obras, visando à contratação de empresa especializada para execução dos serviços supracitados, foi considerada DESERTA.

Parnamirim/RN, 25 de Junho de 2015.

MARIA HELENA CARDOSO PEREIRA PARREIRA
Presidente da CPL/SEMOP

SEMOP

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2012. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / JOSÉ INÁCIO DA ROCHA ME - OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviço de transporte de passageiros por meio de Táxi Convencional, para atender aos alunos portadores de necessidades especiais, de suas residências à escola, por mais 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2015. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). - **RECURSOS: PRÓPRIOS (FPM/ICMS/IPTU/IPVA)/SALÁRIO EDUCAÇÃO - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 003/2012, Artigo 57, Inciso II, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 28 de dezembro de 2014.

VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SESAD

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2015 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/UNICOOPES-RN - UNIÃO COOPERATIVISTA DE ENSINO SUPERIOR, PESQUISA E EXTENSÃO DORIO GRANDE DO NORTE - OBJETO: Contratação de instituição com o objetivo de realizar o estudo para elaboração de Plano de cargos, carreira e remuneração -

PCCR dos servidores da saúde do Município de Parnamirim/RN. - **VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses. **RECURSOS:** Recursos PRÓPRIOS (IPTU/FPM/ICMS/IPVA). - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 013/2015 e Art. 24, Inciso XIII, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 14 de abril de 2015.

HENRIQUE EDUARDO COSTA
Secretário Municipal de Saúde

SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2015

Espécie: Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Lote 02 – Parque Infantil, playground, tipo “Casa de Tarzan”, em madeira de eucalipto, tratada e autoclavada, com aplicação de verniz claro, composto dos seguintes itens: 01 casa com telhado de eucalipto; 01 corda de nó; 2 balanços; 01 escalada de corda; 01 escada com corrimão; 01 escorregador. Quantidade 20 unidades. Valor unitário de R\$ 4.165,00 (Quatro mil, cento e sessenta e cinco reais). **Vigência:** 17.06.2015 A 17.06.2016; **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 18/2015; **Processo nº** 299.173; **Contratada:** ABL ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS & SERVIÇOS LTDA ME, **Fundamento Legal:** Decreto nº 3.931/2001 e Lei nº 10.520/2002. **Signatários:** Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e Admilson de Lima Batista pela empresa.

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2015 - CONTRATO Nº 056/2015 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / N P CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - OBJETO: Prestação de serviços de pesquisa e formação de banco de preços, com vigência de 12 (doze) meses. - **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais). **RECURSOS: PRÓPRIOS (ICMS/IPTU/IPVA/ FPM). - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 26 de maio de 2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

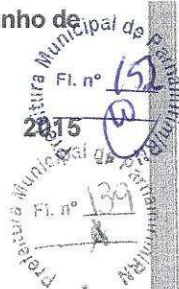
Crack, é possível vencer

Secretaria Municipal de Parnamirim/RN
Fl. nº 138



Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

(default.aspx)



EDIÇÃO DO DIA

26/06/2015

D. Oficial: 13466

PODER EXECUTIVO

PODER LEGISLATIVO

MINISTÉRIO PÚBLICO

TRIBUNAL DE CONTAS

PREFEITURAS

PARTICULARES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

PREFEITURAS / DIÁRIO OFICIAL\PREFEITURAS\

10 matéria(s) encontrada(s).

Matérias publicadas

[PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA \(docview.aspx?id_jor=00000001&data=20150626&id_doc=500613\)](#)

[PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE \(docview.aspx?id_jor=00000001&data=20150626&id_doc=500614\)](#)

[PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE \(docview.aspx?id_jor=00000001&data=20150626&id_doc=500615\)](#)

[PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ \(docview.aspx?id_jor=00000001&data=20150626&id_doc=500616\)](#)

[PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ \(docview.aspx?id_jor=00000001&data=20150626&id_doc=500617\)](#)



[Imprimir](#) | [Fechar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para atender os pacientes judiciais e as Unidades Básicas de Saúde do município de Parnamirim/RN no Programa de Diabetes. A sessão de disputa será no dia **09 de julho de 2015, às 10:00 horas, horário de Brasília**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3644-8439.

Parnamirim, 25 de junho de 2015.

Aline Cordeiro de Freitas
Pregoeira/PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LICITAÇÃO Nº 002/2015 TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Serviços de aquisição e instalação de grupos geradores de energia elétrica nas unidades de urgência vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no novo Centro Administrativo do Município – Parnamirim/RN.

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 002/2015**, com sessão marcada para o dia **18.06.2015, às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação de Obras, visando à contratação de empresa especializada para execução dos serviços supracitados, foi considerada **DESERTA**.

Parnamirim/RN, 25 de Junho de 2015.

Maria Helena Cardoso Pereira Parreira
Presidente da CPL/SEMOP

STTU só definirá reajuste após conclusão de estudos

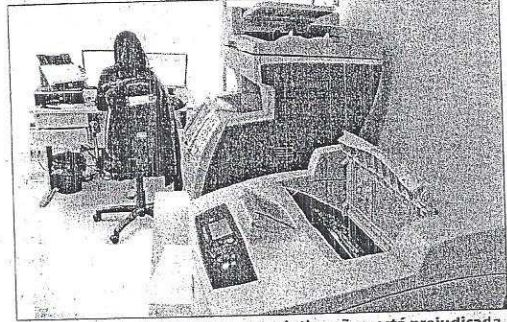
«TRANSPORTE» Secretaria alega que não pode discutir reajuste até receber relatório da consultoria contratada para realizar os estudos técnicos.

CARDOSO ARAÚJO
póster

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU) irá aguardar a conclusão de estudos técnicos para definir o reajuste do valor do transporte público em Natal. Uma correção ocorreu em julho do ano passado, quando saiu de R\$ 2,20 para R\$ 2,35. A manhã de ontem, na reunião ordinária do Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, o assessor técnico do Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros (Seturn), Nilson Queiroga, apresentou uma planilha de gastos das empresas que operam linhas de ônibus e reiterou a necessidade de revisão da passagem dos atuais R\$ 2,35 para R\$ 2,90.

presas poderão reduzir a frota para não recorrerem à recuperação judicial. Ele, porém, não citou quais empresas enfrentam dificuldades econômicas atualmente. Eleuécina dos Santos, por sua vez, alegou que não poderia discutir aumento enquanto não tivesse acesso ao relatório da consultoria contratada pela Secretaria para avaliar o caso tecnicamente. "Não tenho nenhuma posição ainda. Tudo depende dessa análise. Recebemos a solicitação (do Seturn) e estamos analisando todos os cálculos sobre o reajuste da tarifa", frisou a secretária. Ela disse, ainda, que o aumento pode sim ser concedido, mas que só será oficializado, e se for, após uma ampla análise dos fatores que envolvem o setor, além do impacto na sociedade usuária do sistema. A data da reunião com os representantes do Seturn não foi anunciada.

Durante a reunião de ontem, não tinha como objetivo dis-



A impressão de documentos, como intimações, está prejudicada

Tarifa de ônibus

Itens que impactam no reajuste tarifário

Tabela exibida pelo Seturn durante reunião do Conselho Municipal de Transporte para a revisão da tarifa de ônibus em Natal

	JANEIRO 2010	JULHO 2015	Evolução 2014/2010
Passageiros equivalentes	8.219.188	7.614.240	-7,36%
KM Total	4.888.808	4.351.796	-10,98%
Veículo novo	R\$ 251.000,00	R\$ 290.000,00	15,54%
Salário motorista	R\$ 1.192,00	R\$ 1.677,48	40,73%
Combustível	R\$ 1,91	R\$ 2,26	18,48%
Custo Total	R\$ 3,39	R\$ 3,81	12,57%
Custo Total com tributos	R\$ 3,71	R\$ 4,10	10,57%
Tarifa	R\$ 2,20	R\$ 2,35	6,81%
Inflação atual (53 meses)			32,70%

TARIFA COM A INFLAÇÃO ACUMULADA R\$ 2,91 (23,62%)

Fonte: Seturn

«EXECUÇÃO FISCAL»

Falta de insumos prejudica atividades na terceira Vara

A 3ª Vara de Execução Fiscal está sem papel e toner. TJRN garantiu uma solução ainda hoje

35 mil processos. No mesmo prédio, localizado na rua Mossoró, no Tirol, funcionam ainda a 1ª e a 2ª Varas. As três juntas têm que dar conta de 110 mil processos.

Por falta de papel e tinta de impressora, o andamento dos processos na 3ª Vara de Execução Fiscal de Natal está sendo prejudicado. A juíza Keity Ferreira afirmou que há 2 mil audiências para serem realizadas entre agosto e dezembro, mas elas podem não ocorrer devido à falta desses dois itens básicos.

"Um terço de todos os processos do RN", diz a juíza Keity Ferreira, que para dar encaminhamento à grande demanda de serviço tem buscado parcerias com o Município e também com a UFRN, que ajuda com o envio de alunos de Direito para as conciliações. "Não temos estrutura de trabalho para todo esse serviço. Inclusive, estamos discutindo um teto de ajustamen-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Processo nº 0120646-31.2011.8.20.0001
Citação: Monitoria/PROC
Autor: Ali Natal Empreendimentos Imobiliários
Adv.: Nilson Queiroga OAB/RN nº 9422
Réu: RIBEIRO DE MORAIS NETO
ITAN, JISCO RIBEIRO DE MORAIS NETO, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF nº 780.141.424-53, residente e domiciliado à Rua Clóvis Cavalcanti de Lima, nº 1070, sítio Terapias, CEP 59142-240, Pamamirim/RN, atualmente em lugar incerto e não sabido.
NATALIDADE: CITAÇÃO para, efetuar o pagamento do débito, ficando isento de custas e honorários advocatícios, ou, apresentar EMBARGOS MONITÓRIOS no prazo de 15 (quinze) dias, ciência de que ao apresentando no prazo estabelecido ou não havendo o cumprimento da obrigação, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se esta em Mandado Executivo, osequendo-se a Ação na forma prevista no Livro II, Capítulos II e IV, do CPC, conforme petição cial e despacho que se encontram nesta Secretaria a disposição do interessado.
DIVERSIFICAÇÃO: Não sendo oferecidos os embargos no prazo mercantil, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se esta em Mandado Executivo, osequendo-se a Ação na forma prevista no Livro II, Capítulos II e IV, do CPC, conforme petição cial e despacho que se encontram nesta Secretaria a disposição do interessado.
Natal, 27 de março de 2015
Lamarck Araújo Teodoro
Juiz de Direito

Rua Dr. Lauro Pinto, 315, 4º andar, Lagoa Nova, CEP: 59.064-260, Fone: (84) 3616-8457, Natal/RN
EMAIL: rlsoc@tjn.jus.br

DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 - 1ª CONVOCACÃO

O SENAI-DR/RN, através de seu Pregoeiro, torna público a realização do citado Pregão, cujo objeto é Aquisição de material de confecções para os cursos do SENAI CET Aluísio Bezerra e CET Clóvis Motta. Abertura dia 08 de Junho de 2015, às 09:00 horas. Informações pelos telefones: (84) 3204-5217/5218.

NATAL/RN, 25 de Junho de 2015
Germano José Ferreira de Farias
Pregoeiro e Presidente da CPL - Sistema FIERN

PARNAMIRIM

LICITAÇÃO Nº 002/2015
TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Serviços de aquisição e instalação de grupos geradores de energia elétrica nas unidades de urgência vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no novo Centro Administrativo do Município - Pamamirim/RN.

AVISO
A Comissão Permanente de Licitação SEMOP, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2015, com sessão marcada para o dia 18.06.2015, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação de Obras, visando à contratação de empresa especializada para execução dos serviços supracitados, foi considerada DESERTA.

Pamamirim/RN, 25 de Junho de 2015.
Mária Helena Cardoso Pereira Parreira
Presidente da CPL/SEMOP

EDITAL DE CONVOCACÃO
POTIÓLEO S.A.

CNPJ nº 05.273.431/0001-45
NIRE nº 24.3.0008442-7
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficou os Srs. Acionistas da POTIÓLEO S.A., convocados para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 03/07/2015, às 08:00 horas, na sede social da Companhia, à Rua São José, nº 1993, sala 15, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59054-630, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial, e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, devidamente publicadas nas edições do dia 02/06/2015 do Jornal Tribuna do Norte 2.º fl. e do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte 2.º fl.; (b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido apurado no exercício e a distribuição de dividendos; (c) Eleger os Membros da Diretoria; e (d) Fixar os honorários globais dos administradores.

Os Acionistas deverão comparecer munidos de documento de identidade, e aos que desejarem fazer-se representar, deverá ser apresentada procuração nos termos da lei, em conformidade com o §1º do Art.126 da Lei 6.404/76, por instrumento público ou particular, no último caso com a firma do outorgante reconhecida em cartório. Os documentos e informações pertinentes às matérias acima mencionadas encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia.

Natal, 24 de junho de 2015.
EDSON PEREIRA RIBEIRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 23/2015
Processo nº 01127/2015

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, através de Pregoeira habilitada, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço para o lote único, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Perianais, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do RN e demais órgãos do Poder Judiciário Estadual, situados nas diversas Comarcas do Rio Grande do Norte. As Propostas serão recebidas a partir de 26/06/2015 8 horas, até 13/07/2015, às 10 horas. As propostas serão abertas no dia 17/2015, às 10 horas. Para todas as referências de tempo será observado o fuso de Brasília/DF. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site oficial TJRN, no endereço eletrônico www.tjn.jus.br, opção "licitações", no link correspondente a este Pregão, no Salão de Licitações da referida Corte, situada à Rua 7 de Setembro, s/n, Cidade Alta, nesta Capital, no horário das 8h às 18h, em 1ª e 2ª dias e no site www.comprasnet.gov.br, onde ocorrerá o certame. Quaisquer informações poderão ser obtidas através dos telefones: (84) 3616-5315, (84) 6-6317 ou via Internet, pelo endereço eletrônico pregao@tjn.jus.br.

Natal RN, 25 de junho de 2015

05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015
O Município de Pamamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para atender os pacientes judiciais e as Unidades Básicas de Saúde do município de Pamamirim/RN no Programa de Diabetes. A sessão de disputa será no dia 09 de julho de 2015, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoese.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 36448439. Pamamirim, 25 de junho de 2015. Aline Cordeiro de Freitas Pregoeira/PMP

DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

O SENAI-DR/RN, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que o citado Pregão, cujo objeto é Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as unidades operacionais do SENAI CET Italo Bologna e CET Clóvis Motta, conforme determinação do Diretor Regional do SENAI-DR/RN e à luz do Art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, o processo em destaque está cancelado, considerando o insucesso na grande maioria dos itens do certame. Natal/RN, 25 de junho de 2015.
Germano José Ferreira de Farias - Pregoeiro em exercício do SENAI-DR/RN

AVISO DESLIGAMENTO PROGRAMADO PARA MELHORIA DA REDE ELÉTRICA

Para realizar serviços de manutenção e melhorias na rede elétrica, será necessário interromper temporariamente o fornecimento de energia nas seguintes áreas:

DIÁ: 03.07.2015 (SEXTA-FEIRA) das 08h00 às 13h00
MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE
LOCALIDADES: POVOADOS SERRINHA, OLHO D'ÁGUA DO CHAPEU, RIACHO DO MEIO E ADJACÊNCIAS.

DIÁ: 03.07.2015 (SEXTA-FEIRA) das 08h00 às 13h00
MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE
LOCALIDADES: POVOADOS SERRINHA, OLHO D'ÁGUA DO CHAPEU, RIACHO DO MEIO E ADJACÊNCIAS.

PROJETO: ATENÇÃO
A Cosern sempre avisa antecipadamente quando precisa realizar manutenção em uma rede elétrica.



SIAI - ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: PREF.MUN.PARNAMIRIM UNIDADE GESTORA: 0000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM PROCESSO DE DESPESA: 000063/2015 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública	NÚMERO DO RECIBO: 74472
--	--

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número da Licitação/Seleção: 000001/2015
Data da Publicação do Aviso: 25/04/2015
Modalidade/Procedimento: Tomada de Preços
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 22, II
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Total Orçado: R\$ 601.526,85
Objeto: Serviços de aquisição e instalação de grupos gerad..



INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: NAUR FERREIRA DA SILVA
CPF: 154.519.094-15

ORIGEM DO RECURSO:

Recurso Próprio: R\$ 601.526,85

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:

Nome do Arquivo Anexado: EDITAL_TP_0012015_pdf.pdf
Código Validador do Arquivo: D41D8CD98F00B204E9800998ECF8427E

JUSTIFICATIVA(S):

Informamos que esta licitação foi deserta e, por isso estamos iniciando nova licitação (TOMADA DE PREÇOS 002/2015) e tem edital igual ao anterior e cuja a abertura será no dia 18/06/2015.

Informamos que a licitação TOMADA DE PREÇOS 002/2015 também foi deserta.

Importante: Este recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 74.472

Código Validador do Recibo: 646b0967.d1122a3c.90dba6a8.952c9299

Data e hora da criação deste Documento: 01/07/2015 11:19:00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Gabinete do Secretário

DESPACHO

À Secretária Municipal de Finanças

Solicitamos a V. S^a., informar a existência de Dotações Financeira e Orçamentária para a execução dos **Serviços de Aquisição e Instalação de Grupos Geradores de Energia Elétrica nas Unidades de Urgência Vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no Novo Centro Administrativo do Município – Parnamirim/RN, Conforme Processo n°. 219/2015/SEMOP/PMP.**

Parnamirim, 28 de setembro de 2015.



NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento Finanças
Gabinete do Secretário

DESPACHO

Do: Secretário Municipal de Planejamento Finanças
Para: Coordenadora de Gestão Orçamentária

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento, informar se existe dotação financeira e orçamentária para a execução dos serviços e instalação de grupos geradores de energia elétrica nas unidades de urgência vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no Novo Centro Administrativo do Município - Parnamirim/RN, conforme Processo nº. 219/2015-SEMOP/PMP, em anexo.

Parnamirim, 29 de setembro de 2015.

MARCOS AURÉLIO FREITAS E HOLANDA
Secretário



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento Finanças
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

DESPACHO

Da: Coordenadora de Gestão Orçamentária
Para: Secretário Municipal de Planejamento Finanças

Informamos a V.S^a., que a execução dos serviços e instalação de grupos geradores de energia elétrica nas unidades de urgência vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no Novo Centro Administrativo do Município - Parnamirim/RN, conforme Processo nº. 219/2015-SEMOP/PMP, em anexo, poderá ser executado à custa dos recursos financeiros e orçamentários abaixo discriminados:

RECURSOS
FINANCEIROS
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

PRÓPRIOS (F.P.M/ICMS/IPTU/IPVA):

02.052 - Fundo Mun. de Saúde ;
04.122.002.2000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade;
02.001 - Gabinete Civil;
04.122.002.2000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade;
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Parnamirim, 29 de setembro de 2015.

KARINA KÁTIA L. DE M. CAVALCANTI
Coordenadora

Centro Administrativo da Prefeitura

Av. Tenente Medeiros, 105- Centro - Parnamirim/RN - CEP 59140-020
Telefone: 3644-8434 — Fax: 3644-8137 - E-mail: smf@parnamirim.rn.gov.br

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Planejamento Finanças
Gabinete do Secretário

D E S P A C H O

Do: Secretário Municipal de Planejamento Finanças
Para: Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

Atendendo solicitação de V.S.^a, informamos que os recursos para a execução dos serviços e instalação de grupos geradores de energia elétrica nas unidades de urgência vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no Novo Centro Administrativo do Município - Parnamirim/RN, conforme Processo nº. 219/2015-SEMOP/PMP, em anexo, são **PRÓPRIOS (F.P.M/ICMS/IPTU/IPVA)** e poderá ser executado à custa da seguinte dotação orçamentária, abaixo discriminadas:

**DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

02.052 - Fundo Mun. de Saúde ;
04.122.002.2000 - Manutenção e
Funcionamento da Unidade;
02.001 - Gabinete Civil;
04.122.002.2000 - Manutenção e
Funcionamento da Unidade;
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Parnamirim, 29 de setembro de 2015.


MARCOS AURÉLIO FREITAS E HOLANDA
Secretário



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Gabinete do Secretário

DESPACHO

À Comissão Permanente de Licitação - SEMOP

Em virtude de ter havido estado deserta a tentativa de contratação por via licitatória.

Providenciar Dispensa de Licitação para os **Serviços de Aquisição e Instalação de Grupos Geradores de Energia Elétrica nas Unidades de Urgência Vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no Novo Centro Administrativo do Município – Parnamirim/RN**, Conforme Processo n°. 219/2015/SEMOP/PMP.

Os recursos necessários para cobertura das despesas estão informados em Despacho da Secretaria Municipal de Finanças.

Parnamirim, 30 de setembro de 2015.

NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

PORTARIA Nº. 0026, de 07 de janeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 49, letra "b", combinado com o art. 83, item 7, letra "a", da Lei Complementar nº. 022, de 27 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a prestação dos serviços municipais aos fundamentos basilares da eficiência, dando às comissões de licitação a operacionalidade compatível com as necessidades da Administração Pública;

CONSIDERANDO as sugestões oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas para a melhoria dos serviços que lhe são inerentes,

RESOLVE:

1º. Designar membros efetivos, sob a presidência da primeira, para integrarem a Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, os seguintes servidores:

PRESIDENTE

- Maria Helena Cardoso Parreira – Mat. 10398

MEMBROS:

- Alenuska Cyntia de Oliveira – Mat. 8630;
- Ayleide Sahvedro Teixeira e Silva de Lima - Mat. 5002;
- Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício - Mat. 1303;
- Nilma Suely Oliveira dos Anjos - Mat. 8147.

2º. Publique-se. Cumpra-se, a partir de 07 de janeiro de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito



NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP

Av. Tenente Medeiros, nº 105 Centro, Parnamirim/RN - CEP 59.140-020 Fone: (84) 3644-8100 Fax: (84) 3644-8122

Site: www.parnamirim.rn.gov.br - E-mail: contato@parnamirim.rn.gov.br



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO

À Assessoria Jurídica

Solicito dessa Assessoria Jurídica Parecer acerca da contratação de empresa para execução dos **Serviços de Aquisição e Instalação de Grupos Geradores de Energia Elétrica nas Unidades de Urgência Vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no Novo Centro Administrativo do Município - Parnamirim/RN**, Conforme Processo nº. 219/2015/SEMOP/PMP.

Parnamirim, 30 de setembro de 2015.

Maria Helena Cardoso Pereira Parreira
Maria Helena Cardoso Pereira Parreira
Presidente da CPL/SEMOP

Prefeitura Municipal de Parnamirim
Comissão Permanente de Licitação

Processo n.º 320991

Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOPS.

Assunto: Dispensa de Licitação.

Ementa: Administrativo, Licitação, Dispensa, Previsão do artigo vinte e quatro da lei das licitações e contratos da Administração Pública Direta e Indireta, Favorável.

PARECER

I – Relatório

Trata-se de solicitação para formalização de contrato por uso do procedimento de dispensa de licitação em atendimento a previsão exposta na lei geral das licitações e contratos, 8.666/93, conforme referido documento anexado.

Encontram-se acostados ao procedimento em apreço toda a documentação regular além dos atos administrativos regulares, devidamente fundamentados e motivados e orçamento básico pertinentes ao feito.

Necessário mencionar da inexistência de qualquer vício ou ilícito no pleito formulado, fato que enseja na apreciação do mesmo.

É o breve relatório, passo a opinar.

II – Fundamentação Jurídica

A dispensa de licitação é instituto consagrado pela legislação licitatória pátria nos ditames dos artigos 17, 24 e 25 do referido diploma legal, ocorrendo nos casos em que, embora exista a possibilidade de competição, portando, embora tenha a viabilidade jurídica plena para promoção do processo licitatório, a lei autoriza a celebração direta do contrato ou mesmo determina a não realização do procedimento licitatório.

Neste diapasão e, como explicita a doutrina administrativista, é necessário distinguirmos as relações que envolvem das licitações dispensadas, licitações dispensáveis e as licitações inexigíveis.

Presidência Municipal de Patamirim
Fl. nº 164
10

Dispensado é o procedimento licitatório em que a própria lei já determinou a celebração do contrato de forma direta, desobrigando ao administrador público de implementar tal instrumento.

O artigo 17 da Lei n. 8.666/93 traça um rol taxativo de circunstâncias em que estará o administrador público desobrigado à licitar quando de sua vontade ou necessidade, alicerçada, por óbvio, no interesse público, senão vejamos:

“Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

- I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:*
- a) doação em pagamento;*
- b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f e h; (Redação dada pela Lei nº 11.481, de 2007)*
- c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;*
- d) investidura;*
- e) venda a outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)*
- f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública; (Redação dada pela Lei nº 11.481, de 2007)*
- g) procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da Administração Pública em cuja competência legal inclua-se tal atribuição; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)*
- h) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis de uso comercial de âmbito local com área de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e inseridos no âmbito de programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública; (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)*
- II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:*
- a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;*
- b) permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;*
- c) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;*

- d) venda de títulos, na forma da legislação pertinente;
- e) venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades;
- f) venda de materiais e equipamentos para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, sem utilização previsível por quem deles dispõe.

§ 1º Os imóveis doados com base na alínea "b" do inciso I deste artigo, cessadas as razões que justificaram a sua doação, reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

§ 2º A Administração também poderá conceder título de propriedade ou de direito real de uso de imóveis, dispensada licitação, quando o uso destinar-se: (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

I - a outro órgão ou entidade da Administração Pública, qualquer que seja a localização do imóvel; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

II - a pessoa física que, nos termos de lei, regulamento ou ato normativo do órgão competente, haja implementado os requisitos mínimos de cultura e moradia sobre área rural situada na região da Amazônia Legal, definida no art. 2º da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, superior à legalmente passível de legitimação de posse referida na alínea g do inciso I do caput deste artigo, atendidos os limites de área definidos por ato normativo do Poder Executivo. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005) (Regulamento)

§ 2º-A. As hipóteses da alínea g do inciso I do caput e do inciso II do § 2º deste artigo ficam dispensadas de autorização legislativa, porém submetem-se aos seguintes condicionamentos: (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

I - aplicação exclusivamente às áreas em que a detenção por particular seja comprovadamente anterior a 1º de dezembro de 2004; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

II - submissão aos demais requisitos e impedimentos do regime legal e administrativo da destinação e da regularização fundiária de terras públicas; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

III - vedação de concessões para hipóteses de exploração não-contempladas na lei agrária, nas leis de destinação de terras públicas, ou nas normas legais ou administrativas de zoneamento ecológico-econômico; e (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

IV - previsão de rescisão automática da concessão, dispensada notificação, em caso de declaração de utilidade, ou necessidade pública ou interesse social. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 2º-B. A hipótese do inciso II do § 2º deste artigo: (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

I - só se aplica a imóvel situado em zona rural, não sujeito a vedação, impedimento ou inconveniente a sua exploração mediante atividades agropecuárias; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

II - fica limitada a áreas de até 500 (quinhentos) hectares, vedada a dispensa de licitação para áreas superiores a esse limite; e (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

III - pode ser cumulada com o quantitativo de área decorrente da figura prevista na alínea g do inciso I do caput deste artigo, até o limite previsto no inciso II deste parágrafo. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 3º Entende-se por investidura, para os fins desta lei: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I - a alienação aos proprietários de imóveis lindeiros de área remanescente ou resultante de obra pública, área esta que se tornar inaproveitável isoladamente, por preço nunca inferior ao da avaliação

Secretaria Municipal de Patrimônio
Fi. nº 166
Valor (W)

e desde que esse não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) do valor constante da alínea "a" do inciso II do art. 23 desta lei; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - a alienação, aos legítimos possuidores diretos ou, na falta destes, ao Poder Público, de imóveis para fins residenciais construídos em núcleos urbanos anexos a usinas hidrelétricas, desde que considerados dispensáveis na fase de operação dessas unidades e não integrem a categoria de bens reversíveis ao final da concessão. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b" desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Dispensáveis são das licitações onde garanta-se ao administrador certa discricionariedade no tocante a escolha entre contratar mediante licitação prévia ou contratar de forma direta, ou seja, confere-se ao agente público o poder de escolher entre realizar ou não realizar o procedimento licitatório.

Tal discricionariedade não se aplica de forma deliberada pelo administrador, ao contrário disso, deve pautar-se nos limites e determinações que a própria lei lhe confere para que seja utilizada de forma coerente, moral e, acima de tudo, legal.

Algumas dessas situações inclusive, podem ser classificadas de acordo com o desequilíbrio na relação custo/benefício, conforme nos ensina o mestre Marçal Justen Filho¹:

"A Lei prevê diversas hipóteses, as quais foram ampliadas e alteradas através da Lei nº. 8.883. Essas hipóteses podem ser sistematizadas segundo o ângulo da manifestação de desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo:

- custo econômico da licitação: quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício dela extraível da licitação (incs. I e II);
- custo temporal da licitação: quando a demora na realização da licitação puder acarretar a ineficácia da contratação (incs. III, IV, XII e XVIII);
- ausência de potencialidade de benefício: quando inexistir potencialidade de benefício em decorrência da licitação (incs. V, VII, VIII, XI, XIV e XVII);
- destinação da contratação: quando a contratação não for norteadada pelo critério de vantagem econômica, porque o Estado busca realizar outros fins (incs. VI, IX, X, XIII, XV, XVI, XIX e XX)."

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 3. ed. Rio de Janeiro: Aide, 1994, p. 150 e 155

O artigo 24 da lei geral das licitações e contratos traz consigo **rol** exaustivo e taxativo de circunstâncias onde se permite ao agente público utilizar-se desse dito poder de opção, vejamos:



“Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III - nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem;

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

VI - quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

VII - quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do art. 48 desta Lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços;

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IX - quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República, ouvido o Conselho de Defesa Nacional;

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que

- XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
 - XXIII - na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
 - XXIV - para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
 - XXV - na contratação realizada por Instituição Científica e Tecnológica - ICT ou por agência de fomento para a transferência de tecnologia e para o licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida. (Incluído pela Lei nº 10.973, de 2004)
 - XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)
 - XXVII - na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo; efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública. (Redação dada pela Lei nº 11.445, de 2007)
 - XXVIII - para o fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, mediante parecer de comissão especialmente designada pela autoridade máxima do órgão. (Incluído pela Lei nº 11.484, de 2007)
- Parágrafo único. Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Por fim, as licitações inexigíveis figuram como último meio fundamentador da dispensa da licitação.

Inexigível é a licitação que até deveria ser obrigatoriamente realizada, todavia, tornou-se inviável para o Poder Público uma vez constatadas circunstâncias que impossibilitam sua realização.

O artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 também explicita, taxativamente as os fatos que autorizam o poder público a contratar sem a necessidade de licitar utilizando-se do instituto de inexigibilidade:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Município de Patatubim
Fl. nº 120
120

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis."

No caso em tela, constata-se que a contratação almejada encontra-se orçada em valor condizente com as determinações legais, bem como que este atende as necessidades desta Edilidade na prestação de seus serviços, fato comprovado da análise dos documentos acostados.

Observamos ainda que a contratação a ser realizada apresenta-se de forma sazonal e não continuada, não repetindo-se mês após mês, mencionando-se ainda o caráter excepcional de sua realização.

Desta feita, vislumbramos ser dispensável a licitação em apreço utilizando-se as disposições contidas no artigo 24 da lei das licitações e contratos, em especial em seu inciso V, vez que não compareceram interessados em ofertar propostas que pudessem ser objeto de análise por esta Administração.

Em suma, estes incisos atendem ao princípio da conveniência administrativa, conforme demonstra o professor Adilson Abreu Dallari²:

"O princípio da conveniência administrativa é o mais débil de todos, e pode tornar dispensável a licitação com fundamento na presunção de legitimidade dos atos da Administração. Abrangeria, por exemplo, a dispensa de licitação para contratações de pequeno vulto, e a complementação ou a padronização de equipamentos".

Nesta linha, é de bom alvitre esclarecer ainda, que a responsabilidade pela escolha da pessoa, física ou jurídica, conforme o caso específico, não resta à cargo de qualquer assessor ou subordinado seu, tendo em

² DALLARI, Adilson Abreu. *Aspectos jurídicos da licitação*. 6. ed. atual., rev. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2003.p. 58.

vista que a função deste é, exclusivamente, averiguar se o pleito inicial, juntamente com o orçamento apresentado, adequam-se aos ditames da Lei, no que concerne a efetivação da dispensa ou não, cabendo à secretaria, exclusivamente, o seguimento do feito, a pesquisa de mercado, a análise dos valores apurados e a escolha do contratado.

Em assim sendo, pautado na previsibilidade normativa quanto ao feito, bem como da utilização, conforme mencionado anteriormente, de forma sazonal, devendo-se respeitar, conforme demonstrado nos autos do processo administrativo em apreço, a regra do limite anual e orçamentário, afim de que se evite o "fracionamento de licitações", o que não é o caso, entendemos ser perfeitamente viável dita dispensa, como assim nos ensina o professor Carlos Pinto Coelho Motta³:

"Tenho entendido que tais limites para a chamada "dispensabilidade" de licitação, tanto para compras e serviços como para obras e serviços de engenharia, valem para todo o exercício financeiro, permitindo-se entretanto o parcelamento do fornecimento ou da execução (art. 80.). Significa que o limite de valor, para objetos similares, só pode ser utilizado para fins de dispensa uma vez em cada exercício."

III – Conclusão

O procedimento por base nos fatos e fundamentos expostos atende a todas as determinações contidas na Legislação Pátria, culminando em um ato administrativo de natureza regular, em caso de sua consumação.

Desta forma, opinamos FAVORAVELMENTE, pela dispensa da licitação conforme requerido.

É o parecer.

Parnamirim/RN, 01 de outubro de 2015.


Laercio Pereira Costa Junior
Assessor Jurídico
OAB/RN n.º 5360

³ MOTTA, Carlos Pinto Coelho. *Eficácia nas licitações e contratos: estudos e comentários sobre as leis 8.666/93 e 8.987/95, a nova modalidade do pregão e o pregão eletrônico; impactos da lei de responsabilidade fiscal, legislação, doutrina e jurisprudência*. 9. ed. rev., atual. e ampl. Belo Horizonte: Del Rey, 2002, p. 223.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: Serviços de Aquisição e Instalação de Grupos Geradores de Energia Elétrica nas Unidades de Urgência Vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no Novo Centro Administrativo do Município – Parnamirim/RN, Conforme Processo n°. 219/2015/SEMOP/PMP.

Nº PROTOCOLO 320991

Nº EMPENHO: A empenhar

ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento.

PARECER

Diante da atribuição conferida a Controladoria Geral do Município pela Lei Complementar n° 008/2002, e em consonância com a Resolução n° 004/2013 – TCE/RN, e suas alterações, analiso o processo supracitado, baseando-me, eminentemente, no que concerne ao artigo 105 da Lei Complementar Municipal n° 022/2007, que sob o aspecto orçamentário, atesto para os devidos fins, que o processo foi formalizado até o presente momento dentro das exigências legais.

Carlos Aurélio Souza
Assessor Especial
Mat. 7247

Parnamirim, 02 de outubro de 2015.



Auditor/Responsável

DESPACHO

Aprovo preliminarmente o parecer da Auditoria, que se pronunciou apenas sobre o aspecto da legitimidade orçamentária, e encaminho o presente para a Secretaria competente, destacando que a partir desta fase processual, todo e qualquer ato de caráter modificativo ou extintivo referente ao presente certame licitatório, ficará a critério exclusivo do ordenador da despesa.

José Maria da Silva
CPF: 020.202.894-15
Controlador Geral

Parnamirim, 02 de outubro de 2015.



Controlador Geral/Responsável



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Gabinete do Secretário



Protocolo nº _____, Processo nº. 219/2015/SEMOP/PMP.

DESPACHO

Ao Excelentíssimo Senhor MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Parnamirim/RN

Encaminho para apreciação e decisão de Vossa Senhoria, o orçamento básico para os **Serviços de Aquisição e Instalação de Grupos Geradores de Energia Elétrica nas Unidades de Urgência Vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no Novo Centro Administrativo do Município – Parnamirim/RN, Conforme Processo nº. 219/2015/SEMOP/PMP.**

Solicito que após a aprovação de Vossa Excelência, o processo seja enviado para o Colegiado de Gestão Administrativa – COGEA, para providências cabíveis.

Informo a Vossa Excelência, que a Licitação pode ser autorizada, devendo toda a documentação fazer parte do seu edital.

O valor total do orçamento é de **R\$ 601.526,85 (seiscentos e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)**

Em, 05 de outubro de 2015.

NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Mun. de Obras Públicas e Saneamento



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



Gabinete do Prefeito

A U T O R I Z A Ç Ã O

Autorizo os **Serviços de Aquisição e Instalação de Grupos Geradores de Energia Elétrica nas Unidades de Urgência Vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no Novo Centro Administrativo do Município – Parnamirim/RN**, Conforme Processo nº. 219/2015/SEMOP/PMP.

À Secretaria de Obras Públicas para prosseguir com as formalidades do procedimento.

Parnamirim, 06 de outubro de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO: 002/2015

DATA: 07 de outubro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

OBJETO DA DISPENSA: Serviços de Aquisição e Instalação de Grupos Geradores de Energia Elétrica nas Unidades de Urgência Vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no Novo Centro Administrativo do Município – Parnamirim/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:


Dispensada a Licitação de acordo com o Art. 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.


VALOR E ORIGEM DOS RECURSOS:

RS 596.600,00 (quinhentos e noventa e seis mil e seiscentos reais)

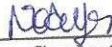
Fonte de Recursos: Próprios (FPM/IPTU/ICMS/IPVA).
Classificação Orçamentária: 02.051 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.002.2150 – Manutenção e Funcionamento dos Postos e UBS; 02.111 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; 15.122.017.2114 – Const. Reforma e Manutenção de Prédios Públicos; 44.90.51 – Obras e Instalações e 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

APROVAÇÃO DA COMISSÃO:


Maria Helena Cardoso Pereira Parreira
Presidente


Ayleide Sahvedro T. e S. de Lima
Membro


Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício
Membro


Nilma Suely Oliveira dos Anjos
Membro


Alenuska Cyntia de Oliveira
Membro



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 141A.7063.989C.2A16
Certidão gerada em 14/5/2015 13:41:30
PROTOCOLO SIARCO 15/938234-3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA W.M. TUDO PARA CONSTRUCOES LTDA ME
NIRE 26.2.0206568-7
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Validity unknown

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:100845300197
Date: 2015.05.18 11:45:04 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 14/5/2015 13:41:30
AUTENTICIDADE 141A.7063.989C.2A16
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=141A7063989C2A16>

Recife, 14 de maio de 2015
[Signature]
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 361.358.104-30 - Elza Maria Jose de Santan
Data - 18/05/2015 11:45:01
Código de Autenticação 141A.7063.989C.2A16
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=141A7063989C2A16>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0206568-7
Nº PROTOCOLO 15938234-3 PROTOCOLADO 14/5/2015 11:20:00
Nº ARQUIVAMENTO 20159382343 ARQUIVADO 14/5/2015 13:41:30
EMPRESA W.M. TUDO PARA CONSTRUCOES LTDA ME





CONSOLIDAÇÃO AO NOVO CÓDIGO CIVIL DA SOCIEDADE "W.M. TUDO PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME"

ANTONIO TRAJANO DA ROCHA NETO nacionalidade brasileira, nascido em 26/12/1986, solteiro, empresário, CPF/MF nº 071.474.314-30, carteira de identidade nº 6366334, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado no(a) RUA BALTAZAR PASSOS, 440, APTO 2810, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51.130-290, BRASIL.

KARINA MACHADO FEITOSA PIRES nacionalidade brasileira, nascida em 10/09/1973, solteira, engenheira, CPF/MF nº 934.755.004-34, carteira de identidade profissional nº 1811184022, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - PE, residente e domiciliado no(a) RUA GUEDES PEREIRA, 144, APTO 604, CASA AMARELA, RECIFE, PE, CEP 52.060-150, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial W. M. TUDO PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26202065687, com sede Rua Um, 418, Sala D, Nobre Paulista, PE, CEP 53.401-742, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.064.996/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial W. M. TUDO PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, e tem como nome de fantasia SOLITECH ENGENHARIA (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Um, 418, Sala D, Nobre Paulista, PE, CEP 53.401-742. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

1. **CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social a: (art. 997, II, CC/2002)

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários, 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, 43.30-1-02 - Instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 43.30-4-05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias, 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais, 41.20-4-00 - Construção de edifícios, 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 42.22-7-02 - Obras de irrigação, 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais, 42.92-8-01-Montagem de estruturas metálicas.

Julia Bianchi
Analista de Processos
Mat. 2168-7

A
Karina



Documento disponibilizado a 361.358.104-30 - Elza Maria Jose de Santan
Data - 14/5/2015 13:41:30
Código de Autenticação 141A.7063.989C.2A16
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=141A7063989C2A16>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0206568-7
Nº PROTOCOLO 15938234-3 PROTOCOLO 14/5/2015 11:20:00
Nº ARQUIVAMENTO 20159382343 ARQUIVADO 14/5/2015 13:41:30
EMPRESA W.M. TUDO PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2015
 SOB Nº: 20159382343
 Protocolo: 15/938234-3
 Empresa: 26 2 0206568 7
 W.M. TUDO PARA CONSTRUCOES
 LTDA ME

André Ayres Bezerra da Costa
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 361.358.104-30 - Eliza Maria Jose de Santan
 Data - 14/5/2015 13:41:30
 Código de Autenticação 141A.7063.989C.2A16
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?od=141A7063989C2A16>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0206568-7
 Nº PROTOCOLO 15/938234-3 PROTOCOLADO 14/5/2015 11:20:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20159382343 ARQUIVADO 14/5/2015 13:41:30
 EMPRESA W.M. TUDO PARA CONSTRUCOES LTDA ME





42.92-8-02 – Obras de montagem industrial, 43.11-8-01 – Demolição de edifícios e outras estruturas.

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ANTONIO TRAJANO DA ROCHA NETO	4.950.000	99	4.950.000,00
KARINA MACHADO FEITOSA PIRES	50.000	1	50.000,00
Total	5.000.000	100	5.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ANTONIO TRAJANO DA ROCHA NETO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios

Julia Bianchi
Analista de Processos
Mat. 2168-7

Karina





deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PAULISTA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor. Recife, 22 de abril de 2015.

Antonio Travano da Rocha Neto
 ANTONIO TRAVANO DA ROCHA NETO

Karina Machado Feitosa Pires
 KARINA MACHADO FEITOSA PIRES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO REGISTRO EM: 14/05/2015
 SOB Nº: 20159382343
 Protocolo: 15/938234-3
 Empresa: 26 2 0206568-7
 W.M. TUDO PARA CONSTRUCOES
 LTDA ME

André Ayres Bezerra da Costa
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

Julia Bianchi
 Analista de Processos:
 Mat. 2168-7



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Presidência Municipal de Patrimônio
Fl. nº 181
W

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17064996/0001-00
Razão Social: W M TUDO PARA CONSTRUCOES LTDA ME
Nome Fantasia: W M TUDO PARA CONSTRUCOES
Endereço: RUA R UM 418 SALA D / NOBRE / PAULISTA / PE / 53401-742

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2015 a 02/11/2015

Certificação Número: 2015100411011742780201

Informação obtida em 06/10/2015, às 11:26:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BRASIL

Acesso à informação


Receita Federal
PGFN
**CERTIDÃO**
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
Nome: W.M. TUDO PARA CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 17.064.996/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:24:17 do dia 06/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2016.

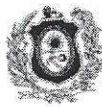
Código de controle da certidão: **BD13.B8A8.50B4.85FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Data de Emissão: 06/10/2015

Número da Certidão: 2015.000006640700-16

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 17.064.996/0001-00

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **03/01/2016** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W.M. TUDO PARA CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.064.996/0001-00
Certidão nº: 168753957/2015
Expedição: 06/10/2015, às 11:30:18
Validade: 02/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W.M. TUDO PARA CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.064.996/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
 181.133.02-2

CONFEA - CREA

Nome: **KARINA MACHADO FEITOSA PIRES**
 CPF: **030.910.870-00**
 UF: **PE**
 Assessorado: **RECIPE**
 Data de Registro: **10/09/1973**
 Data de Emissão: **10/23/2009**
 Registro no Crea: **880102**

Ass. Presidente: *[Signature]*

Título Profissional
 Engenharia - PE - 0304

Ass. de Profissional
[Signature]

Visto como Documento de Identidade e para Exatidão de dados de Lei nº 5194 de 14/12/2006 e Lei nº 6204 de 02/05/10

Prefeitura Municipal de Pinarópolis
 FI nº *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 42601

POL. E GAR. DIREITO

Nome: *[Signature]*
 Assessorado: *[Signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.234.864**
 DATA DE EXPIRO: **26/11/2009**

NOME: **<< KARINA MACHADO FEITOSA PIRES >>**
 FILIAÇÃO: **<< JOSÉ ORION MARTINS FEITOSA >>**
<< VITÓRIA MARIA MACHADO FEITOSA >>

RECIFE - PE
 DATA DE EMISSÃO: **10/09/1973**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: **<< CC. 406-LB AUX. 2-F. 106-CART. BOA >>**
 VISTA RECIFE-PE - 16.06.2009 >>

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 LEI Nº 11.056/2002



República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
 180396305-0

Nome
 VICENTE DE PAULO ALMEIDA GRANJA

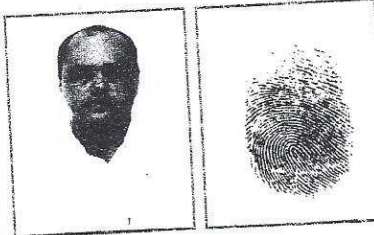
Filiação
 DELMIRO GOUVEIA GRANJA
 RAIMUNDA ALMEIDA GRANJA

C.P.F. 338.840.644-87 **Documento de Identidade** 2506764 SSP-PE **Tipo Sang.**

Nascimento 19/12/1963 **Naturalidade** ARARIPINA **UF** PE **Nacionalidade** BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-PE **Emissão** 04/04/2014 **Data de Registro** 21/03/1989

Ass. Presidente *[Signature]* **Registro no Crea** PE018946D



Título Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Vicente de Paulo Almeida Granja

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
 Mario Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabela
 Francisco Emmanuel L. Soares - Subst. - Odina Moraes de L. Gonçalves - Subst.
 Av. Eng.º Domingos Ferreira, 183 - Boa Viagem - Recife - PE - Fone: 3326-0049

AUTENTICADA

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a
 mim apresentada, do que dou fé.
 Recife, 19 de março de 2015. Em teste da verdade

Francisco Emmanuel Lauria Araujo Soares, Substituto

Enol.: R\$ 2,81 TSNR: R\$ 0,56 Total: R\$ 3,37
 * Selo: 0074799.H1012201401.30252 *

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



Prefeitura Municipal de Pernambuco
Fl. nº 187

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ANTONIO TRAJANO DA ROCHA NETO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **6366334 SSP PE**

CPF: **071.474.314-30** DATA NASCIMENTO: **26/12/1986**

FILIAÇÃO: **JOSE SEVERINO CORREIA DE MELO ROSIANE PIMENTEL DA ROCHA MELO**

PERMISSÃO: **[]** ACC: **[]** CAT. HAB.: **AB**

Nº REGISTRO: **03612842648** VALIDADE: **08/01/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **15/06/2005**

OBSERVAÇÕES:
sem observações

Antonio Trajano da Rocha Neto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **RECIFE - PE** DATA EMISSÃO: **08/01/2015**

[Assinatura]
ASSINATURA DO EMISSOR 99580195435 PE063532611

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1019673757

PROIBIDO PLASTIFICAR
1019673757



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS/SUP.ARREC.TRIBUTÁRIA
Secretaria de Finanças

Endereço: AV. FLORIANO PEIXOTO, S/N-CENTRO Telefone: 3437-2337 CNPJ: 10.408.839/0001-17



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 10/09/2015

Contribuinte: W.M. TUDO PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME		Inscrição Mercantil: 501131
Localização: RUA UM, 418, , NOBRE		Sequencial: 264404
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: 0201 Q7 024
Razão Social: W.M. TUDO PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME		Cadastro Imobiliário: 1.4220.046.03.0342.0001
CNPJ/C.P.F. 17.064.996/0001-00	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil 501131
Código Atividade Principal: 500984 INSTALACAO,COLOCACAO E MONTAGEM DE B	Código Atividade Sec.: 500062 OUTROS SERVICOS LIGADOS CONSTRUCAO C	
Início Atividade: 25/10/2012	Validade: 10/11/2015	
Observações: Válido por 60 dias.		
VIA INTERNET		

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.



Chave: 20150910085553505002644046

Validar Certidão: <views/publico/prefWeb/mercantil/certidaoNegativa/certidaoNegativa.xhtml>

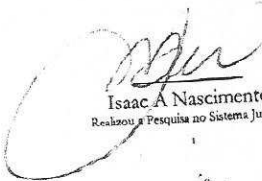


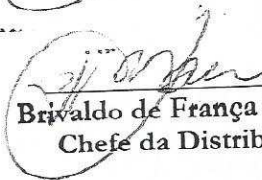
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS DA COMARCA DE PAULISTA
Fórum Dr. Irajá d'Almeida Lins
Av. Senador Salgado Filho, s/n.º Centro
Fones: 3181-9025

BRIVALDO DE FRANÇA MONTEIRO FILHO, Distribuidor/Contador, Avaliador
Judicial e Anexos da Comarca do Paulista - Pernambuco.

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, por me haver sido solicitado pela parte interessada, que revendo os livros de tomo e no sistema judwin desta Comarca do Paulista, a meu cargo, no período de (05 anos) verifiquei (Que nada Consta) pedido de: **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** - Contra: **W. M TUDO PARA CONSTRUCOES LTDA - ME.**, Portadora do (CNPJ) nº 17.064.996/0001-00, O referido é verdade, dou fé. Dada e Passada nesta Cidade do Paulista, Estado de Pernambuco aos: **13** dias do mês de **AGOSTO** de 2015.


Isaac A Nascimento
Resizou a Pesquisa no Sistema Judwin


Brivaldo de França M. Filho
Chefe da Distribuição



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Página 1

ART de Cargo ou Função

1720151001380



1. Responsável Técnico

Nome: **VICENTE DE PAULO ALMEIDA GRANJA**
 Título: Engenheiro Civil

Nº Registro: **PE018946**
 RNP: **1803963050**

2. Contratante

Contratante: **W.M.TUDO PARA CONSTRUÇÕES LTDA-ME**
 Logradouro: **OUTROS Rua Um (Lot. Nova Paulista),418**
 Compl.: Sala 'D'
 Cidade: Paulista
 Tipo Contratante: Pessoa Jurídica Direito Privado

Cpf ou Cnpj: **17.064.996/0001-00**
 N.º: 418
 Bairro: Nobre
 Uf: PE CEP: 53.401-742
 Registro:

3. Vínculo Contratual

Unidade Administrativa: **W.M.TUDO PARA CONSTRUÇÕES LTDA-ME**
 Logradouro:
 Compl.:
 Cidade:
 Data Início: 18/03/2015
 Tipo do Vínculo:
 Identificação do cargo / função: **Responsável Técnico**

N.º:
 Bairro:
 Uf: CEP:

4. Atividade Técnica

Nível de Atuação	Quantidade:	Unidade:
Desempenho de cargo técnico	8,00	Hora(s)/Semana

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta AR

5. Observação

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n.º 5.296, de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe :

Não Definida

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Recife, quinta-feira, 19 de março de 2015

Vicente de Paulo Almeida Granja
 VICENTE DE PAULO ALMEIDA GRANJA 338.840.844-87

W.M. Tudo Para Construções Ltda-Me
 W.M.TUDO PARA CONSTRUÇÕES LTDA-ME 17.064.996/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
 * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com objetivo de documentar vínculo contratual.

www.creape.org.br
 creape@creape.com.br

W.M TUDO PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GERADORES

DECLARAÇÃO

W.M TUDO PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 17.064.996/0001-00, sediada na Rua um , 418 Paulista/PE, por intermédio de seu representante legal, Antonio Trajano da Rocha Neto, da carteira de Identidade n: 6366334 SSP/PE e do CPF N: 071.474.314-30 infra-assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n: 8.666, de 21 de junho de 1993 , acrescido pela Lei n: 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos .

Ressalva: emprega menor , a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Paulista, 07 de Outubro de 2015.

Antonio Trajano da Rocha Neto

CPF : 071.474.314-30

Identidade : 6366334 SSP/PE

W.M TUDO PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GERADORES

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
01	UND	<p>UPA DE NOVA ESPERANÇA</p> <p>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Instalação de grupo gerador de 190 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel Aquisição de grupo gerador, aberto, funcionamento em singelo, na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 190 KVA e potência contínua (prime) de 173 KVA, fator de potência 0,8, trifásico, 380/200V, 60 Hz, 1800 rpm, dotado de painel de comando e controle automático, microprocessado, digital. Preço Unitário : 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) Preço Total : 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)</p>	01
02	UND	<p>MATERNIDADE DIVINO AMOR</p> <p>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Instalação de grupo gerador de 415 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel Aquisição de grupo diesel gerador, cabinado e insonorizado (85dB à 1,5m de distância), na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 415 KVA e potência contínua (prime) de 377 KVA, fator de potência 0,8, trifásico, 380/200V, dotado de painel de comando e controle automático, microprocessado Desinstalação e retirada de grupo gerador de 190 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel Elaboração do projeto executivo para a nova subestação de energia elétrica Locação e montagem dos transformadores e disjuntor para não haver interrupção dos serviços durante a execução dos mesmos Interligação elétrica dos cabos de força, comando, aterramento, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços Desmontagem da subestação existente Montagem da nova subestação Desinstalação do grupo gerador antigo Preço Unitário : 367.500,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) Preço Total : 367.500,00 (Trezentos e sessenta e sete mil quinhentos reais)</p>	01
03	UND	<p>NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO</p> <p>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Instalação de grupo gerador de 260 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel</p>	01

W.M TUDO PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME



	Aquisição de grupo diesel gerador, aberto, na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 260 KVA e potência contínua (prime) de 236 KVA, fator de potência 0,8, trifásico, 380/200V, dotado de painel de comando e controle automático, microprocessado. Preço Unitário : 141.100,00 (Cento e quarenta e um mil e cem reais) Preço Total : 141.100,00 (Cento e quarenta e um mil e cem reais)	
--	---	--

Valor Global : 596.600,00 (Quinhentos e noventa e seis mil e seiscentos reais)

Validade da Proposta : Em até 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega : 45 (quarenta e cinco) dias.

Local de Entrega : Conforme Edital.

Pagamento : Em até 30 (trinta) dias.

Garantia dos Produtos : 12 (doze) meses.

Declaramos que todos os impostos estão inclusos diretos e indiretos.

Paulista, 07 de Outubro de 2015.

Antonio Trajano da Rocha Neto

CPF : 071.474.314-30

Identidade : 6366334 SSP/PE



Recife, 07 de Outubro de 2015.

PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL DE FORNECIMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
01	UND	UPA DE NOVA ESPERANÇA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Instalação de grupo gerador de 190 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel Aquisição de grupo gerador, aberto, funcionamento em singelo, na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 190 KVA e potência contínua (prime) de 173 KVA, fator de potência 0,8, trifásico, 380/200V, 60 Hz, 1800 rpm, dotado de painel de comando e controle automático, microprocessado, digital. Preço Unitário : 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais) Preço Total : 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais)	01
02	UND	MATERNIDADE DIVINO AMOR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Instalação de grupo gerador de 415 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel Aquisição de grupo diesel gerador, cabinado e insonorizado (85dB à 1,5m de distância), na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 415 KVA e potência contínua (prime) de 377 KVA, fator de potência 0,8, trifásico, 380/200V, dotado de painel de comando e controle automático, microprocessado Desinstalação e retirada de grupo gerador de 190 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel Elaboração do projeto executivo para a nova subestação de energia elétrica Locação e montagem dos transformadores e disjuntor para não haver interrupção dos serviços durante a execução dos mesmos	01

MATRIZ:
Rodovia BR 116 Km 10 nº 10001 - Messejana
(esquina c/ rua Joaquim Miranda)
Fone: (85) 4011.6421 - Fax: (85) 4011.6411
CEP 60.871-201 - Fortaleza/CE
e-mail: geradoresce@dcdn.com.br

FILIAL:
Av. Barreto de Menezes, 1280/1312 - Prazeres
Fone: (81) 3117.4190 - Fax: (81) 3376.9064
CEP: 54.320-000 - Jaboatão dos Guararapes/PE
e-mail: geradorespe@dcdn.com.br



		Interligação elétrica dos cabos de força, comando, aterramento, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços Desmontagem da subestação existente Montagem da nova subestação Desinstalação do grupo gerador antigo Preço Unitário : 369.000,00 (Trezentos e sessenta e nove mil reais) Preço Total : 369.000,00 (Trezentos e sessenta e nove mil reais)	
03	UND	NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Instalação de grupo gerador de 260 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel Aquisição de grupo diesel gerador, aberto, na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 260 KVA e potência contínua (prime) de 236 KVA, fator de potência 0,8, trifásico, 380/200V, dotado de painel de comando e controle automático, microprocessado. Preço Unitário : 142.00,00 (Cento e quarenta e dois mil reais) Preço Total : 142.00,00 (Cento e quarenta e dois mil reais)	01

TOTAL GERAL R\$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)

MATRIZ:
 Rodovia BR 116 Km 10 nº 10001 – Messejana
 (esquina c/ rua Joaquim Miranda)
 Fone: (85) 4011.6421 – Fax: (85) 4011.6411
 CEP 60.871-201 – Fortaleza/CE
 e-mail: geradoresce@dcdn.com.br

FILIAL:
 Av. Barreto de Menezes, 1280/1312 - Prazeres
 Fone: (81) 3117.4190 – Fax: (81) 3376.9064
 CEP: 54.320-000 - Jaboatão dos Guararapes/PE
 e-mail: geradorespe@dcdn.com.br



Proposta REC-202.2015.00 PS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A vista.

LOCAL DE ENTREGA:

Posto CIF em na cidade de Parnamirim - RN, na plataforma do caminhão.

PRAZO DE ENTREGA:

30 a 45 dias a contar da assinatura do pedido ou formalização do mesmo via email ou documento oficial.

IMPOSTOS:

Estão inclusos nos preços apresentados os seguintes impostos:

- Cummins Brasil: **7% de ICMS e 0% de IPI;**

VALIDADE DA PROPOSTA:

30 (Trinta) dias.

Ante o exposto e na expectativa de vossa honrosa preferência, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Alexandre Lira
Coordenador Técnico Comercial
DCDN Distr. Cummins Diesel do NE Ltda
Fone: (81) 3117-4190
Fax: (81) 3376-9064
E-mail: alexandre.lira@dcdn.com.br

Guilherme Nogueira
Consultor Comercial
DCDN Distr. Cummins Diesel do NE Ltda
Fone: (81) 3117 4190
Fax: (81) 3376-9064
E-mail: guilhermenogueira@dcdn.com.br

MATRIZ:

Rodovia BR 116 Km 10 nº 10001 - Messejana
(esquina c/ rua Joaquim Miranda)
Fone: (85) 4011.6421 - Fax: (85) 4011.6411
CEP 60.871-201 - Fortaleza/CE
e-mail: geradoresce@dcdn.com.br

FILIAL:

Av. Barreto de Menezes, 1280/1312 - Prazeres
Fone: (81) 3117.4190 - Fax: (81) 3376.9064
CEP: 54.320-000 - Jaboatão dos Guararapes/PE
e-mail: geradorespe@dcdn.com.br

À
 PREFEITURA MIUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN
 ATT:
 SECRETRARIA DE OBRAS
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONCORRÊNCIAS
 PROPOSTA Nº BL006/2015

PROPOSTA DE PREÇOS E SERVIÇOS

1- DA LOCALIDADE:

UPA DE NOVA ESPERANÇA

> INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Instalação de um Grupo Gerador de 190 KVA, tendo como seu componente comando automático. E suas interligações entre QTA/QGBT-Rede, contendo instalação de escapamento de gases e comando de alimentação de Diesel.

Aquisição de Grupo Gerador aberto, com o seu funcionamento singelo, com a capacidade de potência emergencial compreendendo (stand-by) de 190 KVA com potência continua de (prime) de 173 KVA, com fator de potência 0,8 com ligação trifásica em 380/220v, 60 Hz, com 1.800 rpm, com o painel de controle de comando automático digital.

1-1 DA UNIDADE REFERENCIAL:

- UND

1-2 DO QUANTITATIVO:

- 01

1-3 DO VALOR UNITÁRIO:

- R\$ 88.300,00

1-4 - DO VALOR TOTAL:

- R\$ 88.300,00

2- DA LOCALIDADE:

MATERNIDADE DIVINO AMOR

> INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Instalação de um Grupo Gerador de 415 KVA, tendo como seu componente comando automático. E suas interligações entre QTA/QGBT-Rede, contendo instalação de escapamento de gases e comando e alimentação de Diesel.

- Aquisição de Grupo Gerador cabinado e insonorizado (85Db com cerca de 1,5m de distância com o a capacidade de potência e emergência (stand-by) de 413 KVA e com sua potência (prime) continua de 377 KVA e seu fator de potência de 0,8, com corrente trifásica, 380/2V20eu funcionamento singelo, com a capacidade de potência emergencial compreendendo (stand-by) de 190 KVA com potência continua de (prime) de 173 KVA, com fator de potência 0,8 com ligação trifásica em 380/220v, com o painel de controle de comando automático digital.

- Desinstalação de um Grupo Gerador de 190 KVA e sua retirada, compreendendo quadro de comando automático com ligações QTA/QGBT/REDE, incluindo as instalações de escapamento de seus gases, com comando de Diesel.

- Elaboração e apresentação do projeto para a nova subestação de energia elétrica, incluindo locação, dos transformadores e disjuntores, propiciando a não interrupção de energia durante o período de execução dos serviços e a respectiva montagem dos equipamentos

- Compreende ainda, a interligação elétrica dos cabos de força, cabos de comando, cabos de aterramento, inclusive o uso de máquinas e equipamentos pertinentes a execução dos serviços propostos.

- Desmontagem da subestação instalada com a montagem de uma nova subestação, compreendendo ainda a desinstalação do grupo gerador instalado.

Endereço:

RUA DEP. MARCILIO FURTADO, 2081, SALA 104, LAGOA NOVA NATAL-RN. CEP: 59063-360 Fones: 99460-0042(claro) e 99637-5680(tim)
 E-mail: blconstrucoeseireliepp@hotmail.com

Bruno

2-1 DA UNIDADE REFERENCIAL:

- UND

2-2 DO QUANTITATIVO:

- 01

2-3 DO VALOR UNITÁRIO:

- R\$ 368.000,00

2-4 - DO VALOR TOTAL:

- R\$ 368.000,00

3- DA LOCALIDADE:**NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO****➤ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

- Instalação de um Grupo Gerador de 260 KVA, tendo como seu componente comando automático, e suas interligações entre QTA/QGBT-Rede, contendo instalação de escapamento de gases e comando e alimentação de Diesel.

- Aquisição de Grupo Gerador aberto, com o seu funcionamento e capacidade de potência emergencial compreendendo (stand-by) de 260 KVA com potência contínua de (prime) de 236 KVA, com fator de potência 0,8 com ligação trifásica em 380/220v, com o painel de controle de comando automático digital, microprocessado.

3-1 DA UNIDADE REFERENCIAL:

- UND

3-2 DO QUANTITATIVO:

- 01

3-3 DO VALOR UNITÁRIO:

- R\$ 144.000,00

3-4 - DO VALOR TOTAL:

- R\$ 144.000,00

4- DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

- Importa o valor desta proposta a quantia supra total de R\$ 600.300,00 (Seiscentos mil e trezentos reais);

5- DO PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA:

6- - 60 (sessenta) dias corridos;

7- DA CONDIÇÃO E AGAMENTO:

- O pagamento será efetivado após a entrega da nota de empenho;

8- PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:

- O prazo de entrega dos equipamentos será de até 03(três) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho.

Natal/RN, 07 de Outubro de 2015.

BRUNO F. DE M. LAMBERT

BRUNO FERREIRA DE MENEZES LAMBERT

BL-CONSTRUÇÕES EIRELI EPP LTDA

DIRETOR

CPF: 055.160.684-36

Endereço:

RUA DEP. MARCILIO FURTADO, 2081, SALA 104, LAGOA NOVA NATAL-RN. CEP: 59063-360 Fones: 99460-0042(claro) e 99637-5680(tim)
E-mail: blconstrucoeseireliepp@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Assessoria Jurídica, junto à Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2015 e AUTORIZO a contratação de **Serviços de Aquisição e Instalação de Grupos Geradores de Energia Elétrica nas Unidades de Urgência Vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no Novo Centro Administrativo do Município - Parnamirim/RN, Conforme Processo nº 219/2015/SEMOP/PMP**, nas condições da proposta apresentada pela empresa **W.M TUDO PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, cujo valor será da ordem de **R\$ 597.600,00 (quinhentos e noventa e seis mil e seiscentos reais)**.

Parnamirim/RN, 08 de outubro de 2015.



NAÚR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento



AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

N.º: 002/2015
SEMOP/PMP

Secretaria Municipal de Obras
Parnamirim - PE

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
CGC.MF: 08.170.862/0001-74

TELEFAX: 3644-8489

TELEFONE: 3644-8489

ENDEREÇO: RUA TENENTE MEDEIROS, 105 - CENTRO - PARNAMIRIM/RN

17.064.996/0001-00
PROC. D.L. Nº 002/2015 - SEMOP

RAZÃO SOCIAL: W.M TUDO PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ESTABELECIDADA: Rua Um, nº 418, Bairro: Nobre - Paulista/PE
CIDADE: Pernambuco ESTADO: PE

Serviços de Aquisição e Instalação de Grupos geradores de Energia Elétrica nas Unidades de Urgência Vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no Novo Centro Administrativo do Município - Parnamirim/RN, Conforme Processo nº 219/2015/ SEMOP/PMP.

596.600,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

EXTENSO: quinhentos e noventa e seis mil e seiscentos reais

TOTAL R\$ 596.600,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte de Recursos: PRÓPRIOS (FPM/ICMS/IPTU/PIVA)

02.051; 10.122.002.2150; 02.111; 15.122.017.2114; 44.90.51 e 44.90.52

DATA: 09/10/15

DATA: 09/10/15

Nauri Ferreira da Silva
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SEMOP - PMP

Délio de Miranda Barreto
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS PÚBLICAS
SEMOP - PMP

W.M TUDO PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

A

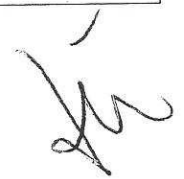
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GERADORES

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
01	UND	<p>UPA DE NOVA ESPERANÇA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Instalação de grupo gerador de 190 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel</p> <p>Aquisição de grupo gerador, aberto, funcionamento em singelo, na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 190 KVA e potência contínua (prime) de 173 KVA, fator de potência 0,8, trifásico, 380/200V, 60 Hz, 1800 rpm, dotado de painel de comando e controle automático, microprocessado, digital.</p> <p>Preço Unitário : 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) Preço Total : 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)</p>	01
02	UND	<p>MATERNIDADE DIVINO AMOR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Instalação de grupo gerador de 415 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel</p> <p>Aquisição de grupo diesel gerador, cabinado e insonorizado (85dB à 1,5m de distância), na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 415 KVA e potência contínua (prime) de 377 KVA, fator de potência 0,8, trifásico, 380/200V, dotado de painel de comando e controle automático, microprocessado</p> <p>Desinstalação e retirada de grupo gerador de 190 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel</p> <p>Elaboração do projeto executivo para a nova subestação de energia elétrica Locação e montagem dos transformadores e disjuntor para não haver interrupção dos serviços durante a execução dos mesmos Interligação elétrica dos cabos de força, comando, aterramento, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços Desmontagem da subestação existente Montagem da nova subestação Desinstalação do grupo gerador antigo Preço Unitário : 367.500,00 (Trezentos e sessenta e e sete mil e quinhentos reais) Preço Total : 367.500,00 (Trezentos e sessenta e sete mil quinhentos reais)</p>	01
03	UND	<p>NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Instalação de grupo gerador de 260 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel</p>	01





W.M TUDO PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

	Aquisição de grupo diesel gerador, aberto, na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 260 KVA e potência contínua (prime) de 236 KVA, fator de potência 0,8, trifásico, 380/200V, dotado de painel de comando e controle automático, microprocessado. Preço Unitário : 141.100,00 (Cento e quarenta e um mil e cem reais) Preço Total : 141.100,00 (Cento e quarenta e um mil e cem reais)	
--	---	--

Valor Global : 596.600,00 (Quinhentos e noventa e seis mil e seiscentos reais)

Validade da Proposta : Em até 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega : 45 (quarenta e cinco) dias.

Local de Entrega : Conforme Edital.

Pagamento : Em até 30 (trinta) dias.

Garantia dos Produtos : 12 (doze) meses.

Declaramos que todos os impostos estão inclusos diretos e indiretos.

Paulista, 07 de Outubro de 2015.

Antonio Trajano da Rocha Neto

CPF : 071.474.314-30

Identidade : 6366334 SSP/PE



AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

N.º:

002/2015
SEMOP/PMP

Secretaria Municipal de Parnamirim/RN
Fl. n.º 203

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
CGC.MF: 08.170.862/0001-74

TELEFAX:
3644-8489

TELEFONE: 3644-8489

ENDEREÇO: RUA TENENTE MEDEIROS, 105 - CENTRO - PARNAMIRIM/RN

17.064.996/0001-00
PROC. D.L. Nº 002/2015 - SEMOP

RAZÃO SOCIAL: W.M TUDO PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ESTABELECIDORA: Rua Um, nº 418, Bairro: Nobre - Paulista/PE
CIDADE: Pernambuco ESTADO: PE

Serviços de Aquisição e Instalação de Grupos geradores de Energia Elétrica nas Unidades de Urgência Vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e no Novo Centro Administrativo do Município - Parnamirim/RN, Conforme Processo nº 219/2015/ SEMOP/PMP.

596.600,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

EXTENSO: quinhentos e noventa e seis mil e seiscentos reais

TOTAL

R\$ 596.600,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte de Recursos: PRÓPRIOS (FPM/ICMS/IPTU/IPVA)

02.051; 10.122.002.2150; 02.111; 15.122.017.2114; 44.90.51 e 44.90.52

DATA: 09/10/15

DATA: 09/10/15

Manoel Ferreira da Silva
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SEMOP - PMP

Deião de Miranda Barreto
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS PÚBLICAS
SEMOP - PMP

W.M TUDO PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GERADORES

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
01	UND	<p>UPA DE NOVA ESPERANÇA</p> <p>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Instalação de grupo gerador de 190 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel</p> <p>Aquisição de grupo gerador, aberto, funcionamento em singelo, na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 190 KVA e potência contínua (prime) de 173 KVA, fator de potência 0,8, trifásico, 380/200V, 60 Hz, 1800 rpm, dotado de painel de comando e controle automático, microprocessado, digital.</p> <p>Preço Unitário : 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) Preço Total : 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)</p>	01
02	UND	<p>MATERNIDADE DIVINO AMOR</p> <p>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Instalação de grupo gerador de 415 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel</p> <p>Aquisição de grupo diesel gerador, cabinado e insonorizado (85dB à 1,5m de distância), na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 415 KVA e potência contínua (prime) de 377 KVA, fator de potência 0,8, trifásico, 380/200V, dotado de painel de comando e controle automático, microprocessado</p> <p>Desinstalação e retirada de grupo gerador de 190 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel</p> <p>Elaboração do projeto executivo para a nova subestação de energia elétrica Locação e montagem dos transformadores e disjuntor para não haver interrupção dos serviços durante a execução dos mesmos Interligação elétrica dos cabos de força, comando, aterramento, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços Desmontagem da subestação existente Montagem da nova subestação Desinstalação do grupo gerador antigo Preço Unitário : 367.500,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) Preço Total : 367.500,00 (Trezentos e sessenta e sete mil quinhentos reais)</p>	01
03	UND	<p>NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO</p> <p>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Instalação de grupo gerador de 260 KVA, com quadro de comando automático, inclusive com interligações entre QTA/QGBT/Rede, inclusive instalação de escapamento de gases, comando e alimentação de diesel</p>	01

W.M TUDO PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME



	Aquisição de grupo diesel gerador, aberto, na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 260 KVA e potência contínua (prime) de 236 KVA, fator de potência 0,8, trifásico, 380/200V, dotado de painel de comando e controle automático, microprocessado. Preço Unitário : 141.100,00 (Cento e quarenta e um mil e cem reais) Preço Total : 141.100,00 (Cento e quarenta e um mil e cem reais)	
--	---	--

Valor Global : 596.600,00 (Quinhentos e noventa e seis mil e seiscentos reais)

Validade da Proposta : Em até 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega : 45 (quarenta e cinco) dias.

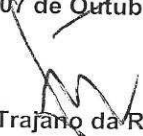
Local de Entrega : Conforme Edital.

Pagamento : Em até 30 (trinta) dias.

Garantia dos Produtos : 12 (doze) meses.

Declaramos que todos os impostos estão inclusos diretos e indiretos.

Paulista, 07 de Outubro de 2015.


Antonio Trajano da Rocha Neto

CPF : 071.474.314-30

Identidade : 6366334 SSP/PE



SIAI - ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



UNIDADE ADMINISTRATIVA: PREF.MUN.PARNAMIRIM UNIDADE GESTORA: 0000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM PROCESSO DE DESPESA: 000219/2015 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação	NÚMERO DO RECIBO: 85556
--	--

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000002/2015
Data da Expedição do Termo: 07/10/2015
Data da Publicação do Termo: 07/10/2015
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, I
Valor Total Contratado: R\$ 596.600,00
Objeto: SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA NAS UNIDADES DE URGÊNCIA VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO – PARNAMIRIM/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: NAUR FERREIRA DA SILVA
CPF: 154.519.094-15

ORIGEM DO RECURSO:

Recurso Próprio: R\$ 596.600,00

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:

Nome do Arquivo Anexado: Termo_de_dispensa.pdf
Código Validador do Arquivo: 14286D645984D191EBB4337E687D2621

JUSTIFICATIVA(S):

Informamos que esse processo licitatório (Dispensa de Licitação 002/2015) foi realizado em virtude das Tomadas de Preços 001/2015 e 002/2015 terem sido consideradas desertas.

Importante: Este recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 85.556

Código Validador do Recibo: d3fb9094.b8fbb68e.cb13c282.d35f73d4

Data e hora da criação deste Documento: 19/02/2016 10:51:00